GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXV Nº 124 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2001 PREÇO R$ 0,66

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo	01	30	37
Vice-Governadoria			
Casa Militar		32	
Secretaria de Governo			
Secretaria de Gestão Administrativa	15		38
Secretaria de Fazenda e Planejamento	16	32	39
Secretaria de Educação			40
Secretaria de Saúde	19	32	40
Secretaria de Ação Social			
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	20		41
Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
Secretaria de Segurança Pública		34	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	24		
Polícia Civil do Distrito Federal	24	34	
Polícia Militar do Distrito Federal		35	
Secretaria de Cultura	25	35	42
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	25		43
Secretaria de Comunicação Social		35	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidrícos		35	44
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	26	36	
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		36	
Secretaria de Assuntos Fundiários	26	36	44
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			
Procuradoria Geral do Distrito Federal	29	36	
Tribunal de Contas do Distrito Federal			46
Ineditoriais			47

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.732, DE 27 DE JUNHO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Transforma órgãos que menciona na Administração Direta do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. A Superintendência das Administrações Regionais – SAR, do Gabinete do Governador, fica transformada em Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, administrada por um Secretário de Estado, nomeado pelo Governador do Distrito Federal, integrando o Grupo Estratégico dos Órgãos da Administração Direta da Estrutura Básica do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal os cargos em comissão constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo único- O ocupante do Cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado de que trata o art. 1º terá as honras, prerrogativas e garantias conferidas aos demais Secretários de Estado, na forma estatuída na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º. Ficam extintos na estrutura da Superintendência das Administrações Regionais - SAR, do Gabinete do Governador os cargos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. As Administrações Regionais integrantes da estrutura básica da Administração do Distrito Federal, ficam vinculadas à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 5º. Os saldos das dotações orçamentárias e os patrimônios da Superintendência das Administrações Regionais – SAR, administrados pela Secretaria de Governo, serão remanejados para a Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

§ 1º Até que se concretize o remanejamento a que se refere este artigo, as dotações orçamentárias continuarão a ser administradas pela Secretaria de Governo;

§ 2º Os servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que atualmente integram a estrutura da Superintendência das Administrações Regionais - SAR, passam automaticamente a compor o quadro da nova Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 6º. Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a:

I – estruturar e definir competências e atribuições do órgão de que trata o art. 1º desta Lei;
II – distribuir na estrutura de que trata o inciso anterior os cargos criados por esta Lei, bem como os que atualmente compõem a estrutura da Superintendência das Administrações Regionais - SAR.

Art.7º. A Subsecretaria de Previdência, da Secretaria de Gestão Administrativa fica transformada em Secretaria Extraordinária de Previdência, administrada por um Secretário de Estado, nomeado pelo Governador do Distrito Federal, integrando o Grupo Estratégico dos Órgãos da Administração Direta da Estrutura Básica do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art.8º Ficam criados e extintos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal parte relativa à Secretaria Extraordinária de Previdência os cargos em comissão constantes dos anexos III e IV.

Parágrafo único – O ocupante do Cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado de que trata o art. 7º terá as honras, prerrogativas e garantias conferidas aos demais Secretários de Estado, na forma estatuída na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art.9º . Os cargos em comissão integrantes da estrutura da Subsecretaria de Previdência da Secretaria de Gestão Administrativa, passam a integrar a estrutura da Secretaria Extraordinária de Previdência.

Art.10º. O apoio administrativo e financeiro da Secretaria Extraordinária de Previdência continuará a ser prestado pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Art.11º. Após a implantação definitiva da previdência dos servidores do Distrito Federal, o Governador do Distrito Federal fica autorizado a atribuir novas funções à Secretaria a que se refere o art.7º, inclusive mudando-lhe a denominação.

Art 12º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelos orçamentos da Secretaria de Governo, no caso da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais – SAR e pela Secretaria de Gestão Administrativa, no caso da Secretaria Extraordinária de Previdência, respectivamente .

Art.13º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14º.Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo I

Quantidade	Cargos	Símbolo
01	Secretário de Estado	CNE-03
01	Secretário-Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
03	Assessores Especiais	CNE-06
01	Diretor do Departamento Administrativo	DFG-14
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12

Anexo II

Quantidade	Cargos	Símbolo
01	Superintendente	CNE-04
01	Superintendente Adjunto	CNE-05

Anexo III

Quantidade	Cargos	Símbolo
01	Secretário de Estado	CNE-03
01	Secretário-Adjunto	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06

Anexo VI

Quantidade	Cargos	Símbolo
01	Subsecretário	CNE-05

DECRETO Nº 22.230, DE 28 DE JUNHO DE 2001

Abre crédito adicional, no valor de R$ 3.921.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e um mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.727, de 20 de junho de 2001, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hemocentro de Brasília, à Região Administrativa IV – Brazlândia e à Fundação Pólo Ecológico de Brasílja crédito adicional, no valor de R$ 3.921.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e um mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo (a):

I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais), proveniente da incorporação de recursos referentes ao Contrato de Repasse nº 89.686-81/99/MPFDA/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Distrito Federal, no âmbito do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R$ 3.770.000,00 (três milhões, setecentos e setenta mil reais), conforme Anexo VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação Hemocentro de Brasília e a receita do Tesouro ficam acrescidas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1712.00.00	338	3.535.000	
		2412.00.00	338	65.000	3.600.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	3.600.000

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL — ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000	TESOURO	1980.00.00	132	16.000	
		2530.00.00	132	135.000	151.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL	151.000

ANEXO III — R$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADES SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				3.600.000
10.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004303	0044	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.90.30	338	300.000	
			34.90.39	338	200.000	500.000
10.122.1700.1141		EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS				
Ref.: 004312	0001	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	45.90.51	338	65.000	65.000
10.126.0100.2397		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004309	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.90.30	338	60.000	
			34.90.39	338	83.000	143.000
10.303.1700.2810		PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)				
Ref.: 900773	0001	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)	34.90.30	338	100.000	
			34.90.39	338	1.035.000	1.135.000
10.303.1700.2811		CAPTAÇÃO E COLETA DE DOADORES				
Ref.: 900771	0001	CAPTAÇÃO E COLETA DE DOADORES	34.90.30	338	350.000	350.000
10.303.1700.2812		ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE				
Ref.: 900772	0002	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE	34.90.30	338	1.407.000	1.407.000
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
10.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 504303	0044	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.11.41	138	500.000	500.000*
10.122.1700.1141		EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS				
Ref.: 504312	0001	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	45.11.42	138	65.000	65.000*
10.126.0100.2397		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 504309	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.11.41	138	143.000	143.000*
10.303.1700.2810		PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)				
Ref.: 900816	0001	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)	34.11.41	138	1.135.000	1.135.000*
10.303.1700.2811		CAPTAÇÃO E COLETA DE DOADORES				
Ref.: 900818	0001	CAPTAÇÃO E COLETA DE DOADORES	34.11.41	138	350.000	350.000*
10.303.1700.2812		ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE				
Ref.: 900820	0002	ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE	34.11.41	138	1.407.000	1.407.000*
200035		* As transferências não constam do Total			TOTAL	3.600.000

ANEXO IV — R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL — ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	11.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV – BRAZLÂNDIA				151.000
20.606.1100.1994		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref: 006042	0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	34.90.34	132	16.000	
			45.90.51	132	69.000	
			45.90.52	132	66.000	151.000
200046	* As transferências não constam do Total				TOTAL	151.000

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21 204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				170.000
18.122.0100.3474		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref: 006034	0001	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	45.90.51	100	170.000	170.000
200038	* As transferências não constam do Total				TOTAL	170.000

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

C A N C E L A M E N T O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				3.600.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref.: 004151	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.30	138	2.117.000	
			34.90.39	138	283.000	
			45.90.52	138	1.200.000	3.600.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	3.600.000

ANEXO VII R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				170.000
18.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 004786	0025	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.39	100	170.000	170.000
200042	* As transferências não constam do Total				TOTAL	170.000

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇA MENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001	11.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				150.000
15.451.3000.1751		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA				
Ref. 005543	0020	URBANIZAÇÃO DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DO GAMA, ÀS MARGENS DA DF-480	45.90.51	100	150.000	150.000
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				690.000
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 005792	0380	IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA NO SCS Q. 03 LT 57/59 ENTRE OS EDIFICIOS OSCAR ALVARENGA E PLANALTO	45.90.51	100	100.000	100.000
Ref. 005797	0382	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	45.90.51	100	40.000	40.000
Ref. 005798	0383	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA EQNN 08/10 - CEILÂNDIA	45.90.51	100	40.000	40.000
Ref. 005799	0384	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS PRINCIPAIS RUAS DE SOBRADINHO II	45.90.51	100	80.000	80.000
Ref. 005800	0385	COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA VILA BUTITIS - PLANALTINA	45.90.51	100	80.000	80.000
Ref. 005803	0386	CONSTRUÇÃO DE 04 ABRIGOS DE ÔNIBUS NA CIDADE DO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	50.000	50.000
Ref. 005804	0387	CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO DE LAZER NA AVENIDA PRINCIPAL DO RIACHO FUNDO	45.90.51	100	40.000	40.000
Ref. 005806	0390	AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO DE COOPER LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE DO GAMA	45.90.51	100	80.000	80.000
Ref. 005809	0391	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAIS NA QUADRA QE 44 DO GRARÁ II	45.90.51	100	80.000	80.000
Ref. 005810	0392	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR DA QNL - TAGUATINGA	45.90.51	100	100.000	100.000
200042	*As transferências não constam do Total				TOTAL	840.000

DECRETO Nº 22.232, DE 28 DE JUNHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.527.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Educação crédito suplementar, no valor de R$ 2.527.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇA MENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.527.000
12.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 004291	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.46	100	2.187.000	
			34.90.46	102	140.000	
			34.90.46	104	200.000	2.527.000
200035	* As transferências não constam do Total				TOTAL	2.527.000

DECRETO N.º 22.231, DE 28 DE JUNHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2001.
113º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇA MENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				840.000
09.272.0001.9028		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 005236	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.92	100	840.000	840.000
200035	*As transferências não constam do Total				TOTAL	840.000

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇA MENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.527.000
12.361.2100.2473		CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES DOS ENSINOS MÉDIO E PROFISSIONAL				
Ref. 800599	0003	CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLA	34.90.14	100	100.000	100.000
12.361.2100.2851		FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DIFERENCIADA AOS PORTADORES DE DIABETES				
Ref. 005611	0001	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DIFERENCIADA AOS PORTADORES DE DIABETES	34.90.32	100	100.000	100.000
12.361.2100.3270		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 005497	0003	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE BASEVI - RA V – SOBRADINHO	45.90.51	100	100.000	100.000
Ref. 005643	0004	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ENSINO NO CONJ. LÚCIO COSTA DO GUARÁ NA AE DA QR-604 DE SAMAMBAIA	45.90.51	104	200.000	200.000
Ref. 005684	0005	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO LUCIO COSTA	45.90.51	100	100.000	100.000
Ref. 005763	0006	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SETOR VEREDAS	45.90.51	100	120.000	120.000
Ref. 005828	0007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA TELEBRASÍLIA	45.90.51	102	140.000	140.000
Ref. 006005	0008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA EM SOBRADINHO	45.90.52	100	150.000	150.000
Ref. 006006	0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA NO NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.52	100	140.000	140.000
12.361.2100.3276		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 005488	0003	REFORMA DOS CAIC'S SUL E NORTE DE SANTA MARIA	45.90.51	100	200.000	200.000
Ref. 005500	0004	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA NO C.E.FUNDAMENTAL PONTE ALTA DE BAIXO	45.90.51	100	47.000	47.000
Ref. 005476	0005	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 425 – SAMAMBAIA	45.90.51	100	280.000	280.000
Ref. 005482	0006	REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 4 - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	100	100.000	100.000
Ref. 005700	0007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	45.90.51	100	170.000	170.000
12.361.2100.3309		RESSARCIMENTO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ÁREA RURAL				
Ref. 005531	0001	RESSARCIMENTO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ÁREA RURAL	34.90.93	100	250.000	250.000
12.361.2100.3326		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA ESTRUTURAL				
Ref. 005585	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA ESTRUTURAL	45.90.51	100	150.000	150.000
12.365.2100.3271		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref. 005656	0003	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO NÚCLEO HABITACIONAL PARQUE SOL NASCENTE - CEILÂNDIA RA IX	45.90:51	100	100.000	100.000
12.367.2100.3339		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL				
Ref. 005619	0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	80.000	80.000
200042		* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.527.000

DECRETO Nº 22.233, DE 28 DE JUNHO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 7.252.823,00 (sete milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e vinte três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 7.252.823,00 (sete milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e vinte três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2001.
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

A RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				1.720.009
06.122.0100.2531		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004827	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.15	130	5.000	
			34.90.30	130	100.000	
			34.90.36	130	50.000	155.000
06.122.0100.2532		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 004828	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.39	130	100.000	100.000
06.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004836	0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.46	130	150.000	
			34.90.48	130	150.000	300.000
06.421.2600.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS PRESIDIÁRIOS				
Ref.: 004842	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS PRESIDIÁRIOS	34.90.39	130	1.165.009	1.165.009
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.517.734
06.122.0100.2687		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS				
Ref.: 005350	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	130	1.517.734	1.517.734
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.688.019
06.122.0100.2712		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO GERAIS				
Ref.: 005085	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	200.000	
			34.90.39	130	600.000	800.000
06.122.0100.2713		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 005087	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	130	200.000	200.000
06.122.0100.2714		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 005090	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	338.019	
			34.90.39	130	300.000	638.019
06.126.0100.2623		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 005093	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	130	50.000	50.000
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				2.296.919
06.122.0100.2625		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 005178	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	130	900.000	900.000
06.122.0100.2626		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO GERAIS				
Ref.: 005177	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	130	1.396.919	1.396.919
220202/22202	24.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				30.142
14.421.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref.: 004180	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.36	130	30.142	30.142
200035		* As transferências não constam do Total			TOTAL	7.252.823

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				7.252.823
06.122.0100.2531		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004827	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.52	130	608.823	608.823
06.122.0100.2533		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 004831	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	45.90.52	130	1.738.000	1.738.000

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.181.2600.1945		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SSP				
Ref.: 900809	0004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – DMV	45.90.51	130	850.000	850.000
06.421.2600.1773		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ref.: 004846	0001	CONSTRUÇÃO DO SETOR "C"	45.90.51	130	1.156.000	1.156.000
Ref.: 004850	0002	REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - CIR E DO NÚCLEO DE CUSTÓDIA DE BRASÍLIA – NCB	45.90.51	130	1.150.000	1.150.000
Ref.: 004854	0004	REFORMA E AMPLIAÇÕES NO PRESÍDIO FEMININO - COMEIA E NO NÚCLEO DE PRISÃO SEMI-ABERTO – NPSA	45.90.51	130	1.750.000	1.750.000
200042		* As transferências não constam do Total			TOTAL	7.252.823

DECRETO Nº 22.234, DE 28 DE JUNHO DE 2001

Abre crédito especial, no valor de R$ 4.008.000,00 (quatro milhões e oito mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.728, de 20 de junho de 2001, e com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito especial, no valor de R$ 4.008.000,00 (quatro milhões e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL — ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	**11.105**	**REGIÃO ADMINISTRATIVA III – TAGUATINGA**				**116.000**
15.452.3100.1204		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
Ref: 006027	0002	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.39	100	1.000	
			34.90.39	120	40.000	
			45.90.51	120	20.000	
			45.90.92	120	55.000	116.000
200202/20202	**22.205**	**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**				**1.028.000**
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 004870	0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	1.000.000	1.000.000
26.782.2800.2527		SERVIÇO DE CONSULTORIA				
Ref: 004805	0001	SERVIÇO DE CONSULTORIA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	34.90.92	100	28.000	28.000
350101/00001	**35.101**	**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**				**36.000**
04.122.0100.2373		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref: 004271	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	45.90.52	100	36.000	36.000
200038		* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.180.000

ANEXO II — R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				2.828.000
04.122.0100.3472		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref: 006028	0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO - CAJE II - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	100	1.226.000	
			45.90.51	132	850.000	2.076.000
Ref: 006029	0002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	45.90.51	100	502.000	502.000
Ref: 006030	0003	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO NO CONJUNTO LÚCIO COSTA NO GUARÁ	45.90.51	104	75.000	75.000
Ref: 006031	0004	IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CASA SEMI-ABERTA DO CAJE, PARA ATENDIMENTO DE MENORES INFRATORES EM SOBRADINHO	45.90.51	100	50.000	50.000
Ref: 006035	0005	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO NO SETOR SUL DO GAMA	45.90.51	104	75.000	75.000
Ref: 006036	0006	IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CASA SEMI-ABERTA DO CAJE, PARA ATENDIMENTO DE MENORES INFRATORES EM PLANALTINA	45.90.51	100	50.000	50.000
200038		* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.828.000

ANEXO III — R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL — ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	11.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III – TAGUATINGA				116.000
15.452.3100.1204		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
Ref: 004405	0001	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA QNL 01 – TAGUATINGA	34.90.39	100	1.000	
			34.90.39	120	40.000	
			45.90.51	120	20.000	
			45.90.92	120	55.000	116.000
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.028.000
26.122.0100.2518		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref: 004782	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.92	100	28.000	28.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 900905	0014	LIGAÇÃO NÚCLEO BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO	45.90.51	100	1.000.000	1.000.000
350101/00001	35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				36.000
04.126.0100.2375		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref: 004274	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	100	36.000	36.000
200042		* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.180.000

ANEXO IV — R$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL — ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				2.828.000
04.122.0100.2765		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref: 900600	0002	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO - CAJE II - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	100	818.000	
			45.90.51	132	850.000	1.668.000

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref: 900723	0003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	45.90.51	100	910.000	910.000
Ref: 005642	0004	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO NO CONJUNTO LÚCIO COSTA NO GUARÁ E NO SETOR SUL DO GAMA	45.90.51	104	150.000	150.000
Ref: 005780	0005	IMPLANTAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE CASAS SEMI-ABERTAS DO CAJE, PARA ATENDIMENTO DE MENORES INFRATORES EM SOBRADINHO E EM PLANALTINA	45.90.51	100	100.000	100.000
200042		* As transferências não constam do Total			TOTAL	2.828.000

DECRETO Nº 22.235, DE 28 DE JUNHO DE 2001

Aprova o Regulamento do Transporte Coletivo Alternativo Privado de Fretamento por "Vans" no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.683, de 19 de janeiro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Transporte Coletivo Alternativo Privado de Fretamento por "Vans" no Distrito Federal -TCAFV/DF, na forma que com este se publica.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília , 28 de junho de 2001.
113º aniversário da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGULAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO ALTERNATIVO PRIVADO DE FRETAMENTO POR "VANS" NO DISTRITO FEDERAL - TCAFV/DF.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Transporte Coletivo Alternativo Privado de Fretamento por "Vans" no Distrito Federal - TCAFV/DF constitui um serviço de transporte coletivo, nos termos da Lei nº 2.683, de 19 de janeiro de 2001, a ser prestado mediante Autorização do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal -DMTU/DF, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.
Parágrafo único. O DMTU/DF é o órgão coordenador e fiscalizador do Transporte Coletivo de Fretamento por "Vans".
Art. 2º. O TCAFV/DF rege-se pelos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e da Lei nº 2.683, de 19 de janeiro de 2001, por este Regulamento e demais normas que vierem a ser baixadas.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para a interpretação do Regulamento do Transporte Coletivo Alternativo Privado de Fretamento por "Vans" no Distrito Federal - TCAFV/DF, definem-se:
I - TCAFV/DF - O Transporte Coletivo Alternativo Privado de Fretamento por "Vans" no Distrito Federal é o transporte coletivo de passageiros prestados por meio de veículos tipo "Van", devidamente identificados e relacionados, com acesso restrito, determinado pelo contratante, operado segundo normas contratuais devidamente registradas e autorizadas pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, o qual atenderá as pessoas residentes em parcelamentos regulares ou em processo de regularização, situados no Distrito Federal.
II – Autorização - ato administrativo, discricionário, precário e unilateral, pelo qual o DMTU/DF autoriza a prestação do Transporte Coletivo Alternativo Privado de Fretamento por "Vans" no Distrito Federal, dentro do território do Distrito Federal;
III – Autorizatário - pessoa física detentora de Autorização fornecida pelo DMTU/DF, inscrita no cadastro do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS como motorista autônomo;
IV – Condutor - motorista portador de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, habilitado na categoria "D" ou "E", devidamente cadastrado no DMTU/DF;
V - Descaracterização do veículo - remoção do veículo de todo e qualquer elemento que o caracterize como veículo de transporte fretado e baixa da placa de aluguel, junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF;
VI - Autorização de Tráfego - documento de porte obrigatório, emitido pelo DMTU/DF após o cumprimento das normas deste Regulamento;
VII - Registro do Condutor – documento de porte obrigatório na condução do veículo, emitido pelo DMTU/DF após a comprovação de que o condutor preenche todos os requisitos exigidos, inclusive quanto ao vínculo empregatício com o Autorizatório;
VIII - ""Van"" - é o veículo com capacidade mínima de 07 (sete) e máxima de 16 (dezesseis) lugares, com todos os passageiros acomodados em assento, inclusive o condutor e o auxiliar;
IX - Concorrência – é a superposição total dos itinerários das linhas dos Serviços Convencionais e Alternativo, utilizando os equipamentos públicos, pontos de paradas e terminais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.
X - Fretamento – é uma modalidade de serviço de transporte privado de pessoas, porta a porta, com origem na residência do contratante e destino no local acordado, sem a cobrança individual da passagem ou por viagens realizadas;
XI - Parcelamentos - são loteamentos e desmembramentos regulares, em processo de regularização ou passíveis de serem regularizados, inseridos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, assim reconhecidos pelo Órgão responsável do Governo do Distrito Federal, mediante expedição da necessária declaração ;
XII – Auxiliar - ajudante que auxiliará no embarque e desembarque dos passageiros, cuja utilização pelo Autorizatário é facultativa.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE EXPLORAÇÃO

Art. 4º. O TCAFV/DF será explorado por motorista profissional que resida no Distrito Federal, mediante Autorização do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU/DF.
§ 1º A exploração do serviço de fretamento por "Vans" – TCAFV/DF será realizada em caráter contínuo e permanente, correndo todas as despesas por conta do Autorizatário, inclusive as relativas a pessoal, operação, manutenção, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
§ 2º Os motoristas autônomos deverão ser proprietários ou arrendatários de um único veículo destinado ao TCAFV/DF, vedada a emissão de autorização à pessoa jurídica e física detentora de qualquer outra autorização ou permissão, de qualquer natureza, emitida pelo DMTU/DF.
§ 3º É vedada a prestação do TCAFV/DF àqueles que não estiverem devidamente autorizados pelo DMTU/DF.
§ 4º A existência de débito de qualquer natureza do Autorizatário para com o DETRAN/DF, o DMTU/DF ou DER/DF, referente ao veículo a ser cadastrado para prestação de serviços no TCAFV/DF, impedirá a emissão da autorização de tráfego pelo DMTU/DF.
§ 5º A comprovação do parcelamento dos débitos decorrentes de multas, referidas no parágrafo anterior com os órgãos em questão, permite a emissão da autorização ou prorrogação, desde que o Autorizatário esteja em dia com o pagamento das parcelas.
Art. 5º. O DMTU/DF manterá cadastro atualizado, contendo os dados dos Autorizatários, dos condutores, dos veículos e das infrações lavradas, além de outros julgados necessários ao TCAFV/DF, para controle e emissão das Autorizações.
Art. 6º. No ato da inscrição para exploração do serviço do TCAFV/DF, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
I - requerimento, em formulário próprio, a ser fornecido e preenchido pelo DMTU/DF, solicitando a emissão de Autorização para prestação do TCAFV/DF;
II - cópia da carteira de identidade, CPF, carteira nacional de habilitação, categoria "D" ou "E", do requerente;
III - cópia do comprovante de residência do requerente no Distrito Federal (contas de água, luz ou telefone, ou contrato de locação de imóvel).
§ 1º O período para inscrição dos interessados será a partir da data de publicação do presente Regulamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, no terminal de vistoria do DMTU/DF, localizado na SAAN - Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte, Quadra 01, Lote 1.180/240, para preenchimento de vagas, nos termos do artigo 65 deste Regulamento.
§ 2º O fato de o DMTU/DF inscrever os interessados não gera direitos para a emissão de autorização para que os mesmos efetuem o transporte sem o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 2.683, de 19 de janeiro de 2001, bem como no presente Regulamento do Transporte Alternativo Privado de Fretamento por "Vans"- TCAFV/DF.
§ 3º Vencido o período de inscrição, nos termos do art. 65 deste regulamento, o interessado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos ao DMTU/DF:
I - comprovante de inscrição junto ao DMTU/DF, carteira de identidade, CPF, carteira nacional de habilitação, categoria "D" ou "E";
II - comprovante de residência do requerente no Distrito Federal (contas de água, luz ou telefone, ou contrato de locação de imóvel);
III - comprovante de inscrição do requerente no INSS como motorista autônomo;
V - atestado médico de sanidade física e mental em nome do requerente, expedido no máximo há um ano;
VI - Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
VII - Certificado do Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, do exercício vigente do veículo a ser cadastrado, comprovando a propriedade do veículo ou o arrendamento mercantil em nome próprio ou de terceiro, observado, neste caso, o disposto no § 6º deste artigo;
VIII - bilhete do seguro contra risco de responsabilidade civil para passageiros e terceiros;
IX – declaração, passada pelo requerente, de que não está obrigado a executar atividade exclusiva, em razão do exercício de cargo ou função pública;
X – declaração, firmada pelo requerente, comprometendo-se a manter sempre atualizado e regularizado seu cadastro junto ao DMTU/DF;
§ 4º A Autorização para a prestação de serviço do TCAFV/DF será emitida pelo DMTU/DF no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega da documentação exigida, respeitado o limite previsto no artigo 58.
§ 5º O DMTU/DF somente realizará a vistoria nos veículos dos interessados que apresentarem o contrato exigido pelo art. 20 deste Regulamento, procedendo-se em seguida à emissão de autorização para troca de placa do veículo para categoria aluguel, junto ao DETRAN/DF, e a conseqüente emissão de autorização de tráfego para operar no TCAFV/DF.
§ 6º Somente será admitida a utilização de veículo em nome de terceiro mediante a apresentação, por parte do interessado, de instrumento de cessão de direitos, firmado com o proprietário ou arrendatário do veículo, devidamente formalizado e registrado no cartório de registro de títulos e documentos, onde o Autorizatário assuma expressamente as obrigações decorrentes de multas, taxas e demais encargos decorrentes da utilização do veículo.
Art. 7º. Não será concedida Autorização para a prestação do serviço a pessoa física que:
I - esteja obrigada a executar atividade exclusiva, em razão do exercício de cargo ou função pública;
II - tiver a CNH suspensa ou cassada;
III - apresentar documentos obrigatórios com validade vencida.
Art. 8º. O Autorizatário deverá conduzir pessoalmente o veículo utilizado no TCAFV/DF, sendo-lhe facultado ter até dois condutores substitutos, previamente cadastrados no DMTU/DF.
Parágrafo único. Em casos de ausências, afastamentos ou impedimentos ao trabalho superiores a 07 (sete) dias, o Autorizatário deverá comunicar por escrito ao DMTU/DF, com antecedência de no

mínimo 02 (dois) dias, anexando documento que comprove o motivo e o período do mesmo.
Art. 9º. A Autorização concedida pelo DMTU/DF terá validade de até 36 (trinta e seis meses), sendo vedada a sua transferência a qualquer título.
Parágrafo único. A Autorização de Tráfego será prorrogada ou renovada, mediante apresentação dos documentos relacionados no artigo 6º desde Regulamento, aos que não estejam com a mesma suspensa ou cassada.
Art.10. O Autorizatário deverá cadastrar os condutores no DMTU/DF mediante entrega dos seguintes documentos, que ficarão arquivados no órgão, em cadastro próprio:
I - requerimento, em formulário próprio, a ser fornecido pelo DMTU/DF, solicitando a emissão do Registro do Condutor;
II - cópia de comprovante de residência;
III - cópia da carteira de identidade;
IV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E";
V - comprovante do vínculo empregatício com o Autorizatário.
§ 1º O DMTU/DF emitirá o Registro do Condutor no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento da documentação relacionada no "caput" deste artigo, após seu exame e aprovação.
§ 2º O autorizatário poderá cadastrar até dois condutores substitutos para súbstituí-lo nas eventualidades mencionadas no artigo 8º.
§ 3º Quando ocorrer o término do vínculo empregatício do condutor, o autorizatório deverá solicitar ao DMTU/DF a baixa do cadastro do mesmo.
§ 4º O autorizatório deverá reapresentar o documento no inciso VI quando do término da sua validade.
§ 5º Todas as cópias dos documentos solicitados pelo DMTU/DF, para a emissão de autorização deverão estar devidamente autenticadas.

CAPÍTULO IV
DO SERVIÇO

Art. 11. Os veículos do TCAFV/DF somente poderão ser conduzidos pelo Autorizatário ou por condutores devidamente cadastrados junto ao DMTU/DF.
Art. 12. O condutor de veículo do TCAFV/DF deverá, quando em serviço, portar os seguintes documentos, além dos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro:
I – Carteira de identidade e de habilitação;
II – Registro do Condutor, emitido pelo DMTU/DF;
III – Cópia autenticada da autorização para prestação do TCAFV/DF, emitida pelo DMTU/DF;
IV – Autorização de Tráfego;
V – Relação, confeccionada por meios mecanográficos, contendo o nome e endereço dos passageiros transportados, os quais devem residir no parcelamento em questão;
§ 1º A relação referida no inciso V deverá ser homologada pelo DMTU/DF, com carimbo em relevo.
§ 2º Excepcionalmente será admitido o transporte de passageiros não constantes na relação contida nos anexos ao contrato, até o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade do veículo, respeitada a capacidade do veículo e não se admitindo o transporte de passageiro em pé.
§ 3º O atendimento da formalidade prevista no § 1º será feito durante o expediente em que for apresentada a relação.
Art. 13. Os passageiros relacionados deverão ser transportados, exclusivamente, acomodados em assento e usando cinto de segurança, sendo vedado o transporte de passageiros em pé.

CAPÍTULO V
DOS VEÍCULOS

Art. 14. Somente poderá ser utilizado no TCAFV/DF veículo licenciado no DETRAN/DF, na categoria de aluguel, equipado com tacógrafo, com capacidade de lotação mínima de 07 (sete) e máxima de 16 (dezesseis) passageiros, de propriedade do Autorizatário, a ele arrendado, ou por ele utilizado, na forma do art. 6º, § 6º deste Regulamento.
Art. 15. O limite de vida útil dos veículos do TCAFV/DF é fixado em cinco anos.
§ 1º A contagem do prazo de vida útil de cada veículo terá como termo inicial o ano de fabricação do chassi, especificado no CRLV, ou o ano do primeiro ano de licenciamento, se comprovado.
§ 2º Atingindo o limite de sua vida útil, a substituição do veículo dar-se-á sempre por outro de idade inferior à idade máxima permitida.
§ 3º Vencida a idade limite do veículo e não efetivada a sua substituição e apresentação do novo veículo ao DMTU/DF, será automaticamente suspensa a autorização, devendo a mesma ser devolvida ao DMTU/DF, juntamente com o comprovante de baixa da placa de aluguel.
§ 4º É permitida, a qualquer tempo, a substituição de veículo cadastrado no DMTU/DF para operar o TCAFV/DF, por outro veículo de fabricação mais recente, desde que atenda ao previsto no § 2º deste artigo e fique comprovada a completa descaracterização do veículo substituído, inclusive a baixa da placa de aluguel.
§ 5º Correrão por conta do Autorizatário todas as despesas relativas à substituição do veículo, quaisquer que sejam as causas e motivos determinantes dessa substituição.
Art. 16. O Autorizatário deverá cadastrar o veículo no DMTU/DF, mediante apresentação do CRLV comprovando a propriedade do Autorizatário ou o arrendamento mercantil, devendo ser acompanhado do instrumento previsto no art. 6º, § 6º, deste Regulamento, quando se tratar de veículo de propriedade de terceiro utilizado pelo Autorizatário.
Art. 17. Após cumprido o disposto no artigo 6º, § 4º, deste Regulamento, o DMTU/DF emitirá a respectiva Autorização de Tráfego, válida de acordo com o prazo de validade do contrato de fretamento, limitada a 36 (trinta e seis) meses.
Parágrafo único. O prazo de autorização poderá ser prorrogado ou renovado por igual período e sucessivamente, mediante requerimento do Autorizatário.
Art. 18. Antes do ingresso no TCAFV/DF, os veículos deverão passar por vistoria no DMTU/DF, onde serão checadas as condições de aparência, conforto, segurança, higiene e funcionamento do veículo e exigências regulamentares, especialmente no que se refere a padronização visual e equipamentos obrigatórios específicos.
§ 1º Além das vistorias de que trata o *caput* desde artigo, os veículos integrantes do TCAFV/DF serão obrigatoriamente vistoriados a cada 4 (quatro) meses pelo DMTU/DF.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o DMTU/DF poderá, a seu critério, determinar a realização de vistoria aleatória nos veículos que compõem a frota do TCAFV/DF.
§ 3º Para a realização da vistoria deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - comprovante do cadastro do veículo no DMTU/DF em documento emitido pelo órgão;
II - nada consta ou parcelamento de multas do DETRAN/DF, DMTU/DF e DER/DF, emitidos no máximo há 30 (trinta) dias.
III - cópia do CRLV do exercício comprovando o licenciamento do veículo.
IV - comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria.
§ 4º Estando o veículo de acordo com a legislação vigente, o DMTU/DF emitirá a autorização para a substituição da placa para a categoria de aluguel, junto ao DETRAN/DF;
§ 5º As vistorias serão realizadas no Terminal de Vistoria do DMTU/DF, em data previamente autorizada pelo DMTU/DF.
§ 6º Havendo pendência(s) na vistoria veicular de que trata o *caput* desde artigo, o veículo deverá retornar, no máximo, até o quinto dia útil após a realização de vistoria, para comprovação da correção da(s) pendências(s), sob pena de suspensão da Autorização de Tráfego e agendamento de nova vistoria.
§ 7º Estando o veículo com placa de aluguel, vistoriado, e uma vez atendido ao disposto no artigo 20 deste Regulamento, o DMTU/DF emitirá a Autorização de Tráfego, a ser afixada na parte interna do veículo, em local visível pelos usuários e pela fiscalização, da qual constarão o nome do Autorizatário, a placa do veículo e a validade da vistoria.
§ 8º A existência de débito de qualquer natureza do Autorizatário para com o DETRAN/DF, o DMTU/DF e o DER/DF impedirá a emissão da Autorização de Trafego, bem como a prorrogação ou renovação da Autorização junto ao DMTU/DF, ressalvadas as condições contidas no art. 4º, § 4º, deste Regulamento.
Art. 19. É vedada a utilização no TCAFV/DF de veículos não cadastrados no DMTU/DF, ou que estejam com a Autorização de Tráfego ou demais documentos de porte obrigatório vencidos ou rasurados.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 20. Os Autorizatários do TCAFV/DF deverão, obrigatoriamente, firmar contrato de prestação de serviço com os representantes legais dos parcelamentos regularizados ou em fase de regularização, localizados no território do Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para iniciar as atividades, contados da publicação deste regulamento.
§ 1º Para os fins do presente regulamento, somente serão aceitos contratos firmados após a publicação deste regulamento, cujas cláusulas e condições estejam de conformidade com as exigências do art. 6º e seus parágrafos, devendo conter ainda o reconhecimento das firmas de seus signatários e de 2 (duas) testemunhas, além do respectivo registro junto ao cartório de Registro de Títulos e Documentos.
§ 2º Os contratos deverão conter, obrigatoriamente, data, prazo de vigência, forma de pagamento, o nome do contratante, descrição detalhada do serviço contratado, o modelo e placa do veículo, os pontos de origem e destino da viagem, o itinerário descritivo e gráfico detalhado nos sentidos ida e volta, os horários de saída nos sentidos ida e volta, o tempo de percurso previsto, acompanhado da relação de passageiros.
§ 3º Não será admitido contrato que estabeleça prazo de vigência indeterminado, pagamento individual de passagem por viagem realizada.
§ 4º É vedada a utilização de vale- transporte, passe estudantil, ou de qualquer outro tipo de transporte utilizado nos serviços de transporte público coletivo do Distrito Federal.
§ 5º Os contratos deverão ser acompanhados de cópias autenticadas dos seguintes documentos referentes ao parcelamento:
I - declaração emitida pela Secretaria de Assuntos Fundiários comprovando tratar-se de parcelamento regular, em processo de regularização ou passível de regularização, na forma do art. 3º , inciso XI;
II - estatuto e suas alterações;
III – ata da Assembléia Geral de eleição da Diretoria do parcelamento ou outro instrumento equivalente;
IV – CNPJ/MF;
V - comprovante de endereço do parcelamento;
VI - carteira de identidade e CPF do representante legal.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 21. Constituem direitos dos autorizatários do TCAFV/DF:
I - tomar conhecimento das providências adotadas pelo DMTU/DF a respeito de reclamações ou infrações referentes à prestação do serviço;
II - interromper a prestação dos serviços, com anuência prévia do DMTU/DF, observadas as condições estipuladas em contrato;
III - recorrer das penalidade que lhes forem impostas, nos termos deste Regulamento;
IV - deixar de prestar o serviço, por ação própria ou de seus prepostos, quando o passageiro estiver:
a) portanto aparelhos sonoros de modo a perturbar os demais passageiros;
b) negando-se a usar cinco de segurança;
c) praticando atitudes inconvenientes;
d) transportando animais ou objetos incompatíveis com o conforto ou a segurança dos demais passageiros.
Art. 22. Constituem obrigações dos Autorizatários do TCAFV/DF, sem prejuízo do disposto na lei nº 2.683/2001 e no Código de Trânsito Brasileiro.
I - manter atualizado e solicitar baixa de qualquer cadastro, inclusive de seus condutores, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fato que der origem à alteração;
II - comunicar qualquer acidente com o veículo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do acidente;
III - não permitir que o veículo seja conduzido por condutor não cadastrado no DMTU/DF;
IV - cumprir e fazer o presente regulamento;
V - descaracterizar o veículo por ocasião de sua substituição e descadastramento e comprovar a baixa da placa de aluguel.
Parágrafo único. Será permitida a transferência da propriedade de veículos entre Autorizatários, sem

necessidade de baixa da placa de aluguel, mediante autorização prévia do DMTU/DF, para que se procedam às devidas alterações nos cadastros, para atender os objetivos do § 1º do art. 4º e para os fins do art. 6º, § 6º, do presente regulamento.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23. Cabe ao DMTU/DF, excetuados os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e de competência do DETRAN/DF, exercer, em caráter permanente, a fiscalização do TCAFV/DF, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, para assegurar o cumprimento da legislação.
Parágrafo único. As atividades de controle e de fiscalização serão desenvolvidas pelo DMTU/DF de forma isolada ou em conjunto com o DETRAN/DF e a PMDF, e as ações decorrentes serão consubstanciadas em atos formais.
Art. 24. O DMTU/DF, na fiscalização a que se refere o artigo anterior, fará observar este Regulamento, notadamente no que concerne a:
I - autorização para a prestação do TCAFV/DF, emitida pelo DMTU/DF;
II - Autorização de Tráfego;
III - registro do condutor junto ao DMTU/DF;
IV - porte da documentação obrigatória;
V - quantidade de passageiros transportados, de acordo com a lotação prevista no CRLV do veículo;
VI - conforto e a segurança dos passageiros;
VII - conservação, manutenção e higiene dos veículos;
VIII - conduta dos passageiros;
IX - equipamentos obrigatórios e suas condições de uso;
X - se os passageiros que estão sendo transportados correspondem a no mínimo 60% (sessenta) por cento da lista apresentada ao DMTU/DF.

CAPÍTULO IX
DO CÓDIGO DISCIPLINAR
SEÇÃO I
DAS PENALIDADES

Art. 25. Constitui infração, passível de autuação, a ação ou omissão do Autorizatário e dos condutores que importe inobservância aos preceitos estabelecidos neste Regulamento e nas demais normas complementares referentes ao TCAFV/DF.
Art. 26. Os Autorizatários serão responsáveis, perante o DMTU/DF e o DETRAN/DF, pelas infrações cometidas por si ou por seus condutores.
Art. 27. Os autos de infração só terão validade se lavrados pela fiscalização do DMTU/DF, no momento do cometimento da mesma.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE

Art. 28. O cometimento de infrações previstas neste Regulamento sujeitará o Autorizatário, conforme a gravidade, a aplicação das penalidades e medidas administrativas a seguir relacionadas:
I - penalidade:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão da autorização para prestação do serviço;
d) cassação da Autorização para prestação do serviço;
II - medidas administrativas:
a) recolhimento da autorização;
b) retenção do veículo;
c) apreensão ou recolhimento do veículo;
d) descadastramento do veículo.
Parágrafo único. Aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades e medidas administrativas cabíveis previstas para cada infração, quando duas ou mais forem simultaneamente cometidas.
Art. 29. Aplicar-se-á a penalidade de advertência à primeira infração relativa a um mesmo subitem, do grupo A, cometida no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no Anexo II deste Regulamento.
Art. 30. Aplicar-se-á a penalidade de multa quando cometida qualquer das infrações previstas no Anexo I deste Regulamento, exceto nos casos previstos no artigo anterior.
Art. 31. A cada infração corresponderá uma pontuação prevista para cada grupo, observada a condição de reincidência do infrator, conforme previsto no Anexo II deste Regulamento.
Art. 32. A medida administrativa de recolhimento da Autorização de Tráfego consiste em recolher ao DMTU/DF a Autorização de Tráfego durante a operação, até que o Autorizatário regularize sua situação junto ao DMTU/DF.
Art. 33. A medida administrativa de retenção do veículo consiste em reter o veículo durante a operação, até o saneamento da irregularidade.
Art. 34. A medida administrativa de apreensão ou recolhimento do veículo consiste na retirada do veículo da operação e encaminhamento para local previamente estabelecido, e será aplicada quando cometida qualquer das infrações previstas nos subitens do item 2 do Anexo I deste Regulamento.
§ 1º Nos casos de recolhimento da autorização, retenção ou apreensão do veículo, o agente fiscal fará constar sua decisão no auto de infração que lhe deu causa.
§ 2º O veículo apreendido ou recolhido somente será liberado após a correção das irregularidades detectadas pela fiscalização e após o pagamento das multas e preços públicos correspondentes às infrações cometidas.
§ 3º A apreensão ou recolhimento de veículo somente poderá ser feita quando o veículo não estiver transportando passageiros, ressalvados os casos em que se constate perigo iminente para a segurança do trânsito ou dos usuários.
Art. 35. O DMTU/DF procederá ao descadastramento do veículo apreendido por estar com idade vencida, bem como determinará a descaracterização do veículo e a respectiva baixa da placa de aluguel.
Art. 36. A penalidade de suspensão da Autorização para a prestação do serviço dar-se-á quando o Autorizatário atingir 18 (dezoito) pontos em 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes às penalidades aplicadas sob decisões irrecorríveis no âmbito administrativo, conforme tabela constante do Anexo III deste Regulamento.
§ 1º A suspensão da autorização dar-se-á por um período de 15 (quinze) dias.
§ 2º A aplicação da penalidade suspensão levará automaticamente ao recolhimento temporário da Autorização para prestação do serviço e da autorização de tráfego, pelo DMTU/DF, pelo período de tempo correspondente à penalidade.
Art. 37. O Autorizatário estará sujeito à penalidade de cassação da autorização quando:
I – sofrer por duas vezes, no período de 12 (doze) meses, a penalidade de suspensão da autorização;
II - cometer ato gravíssimo, caracterizado como crime, com condenação transitada em julgado;
III - tiver sua CNH cassada pelo DETRAN/DF.
IV - sofrer por duas vezes, no período de 12 (doze) meses, sanção por infringência ao artigo 28 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995.
§ 1º O Autorizatário que sofrer a pena de cassação poderá requerer nova autorização decorridos 12 (doze) meses, contados da data da ciência do ato que a determinou.
§ 2º A penalidade de cassação da Autorização implicará automaticamente, no descadastramento definitivo do veículo junto ao DMTU/DF, na sua descaracterização e na abaixa da placa de aluguel.

SEÇÃO III
DA AUTUAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Art. 38. O registro formal das irregularidades detectadas será feito por agente fiscal cadastrado no DMTU/DF, mediante Auto de Infração (AI) lavrado em formulário próprio.
Art. 39. O auto de infração de que trata o artigo anterior deverá conter as seguintes informações:
I - nome do Autorizatário ou número da autorização;
II - placa ou número do veículo;
III - local, data e hora da infração e da autuação;
IV - dispositivo regulamentar infringido;
V - descrição sucinta da infração constatada (ocorrência);
VI - assinatura ou rubrica e número da matrícula do agente fiscal;
VII - nome do condutor;
VIII - assinatura do Autorizatário ou do condutor, quando possível.
§ 1º O auto da infração será entregue ao Autorizatário ou ao condutor do veículo contra recibo.
§ 2º A ciência, pelo condutor, do auto da infração não implica em reconhecimento do cometimento da infração, assim como o não reconhecimento ou a recusa em assiná-lo não invalida o ato da fiscalização.
Art. 40. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao Autorizatário, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.
Parágrafo único. A notificação devolvida por falta de atualização do endereço do Autorizatário será considerada válida para todos os efeitos.
Art. 41. Não sendo possível corrigir as irregularidades no local da retenção, o agente fiscal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo DMTU/DF, poderá expedir Notificação de Irregularidade (NI), de caráter não punitivo, registrando, comunicando e determinando a correção das falhas detectadas na operação, devendo o veículo ser reapresentado no local e prazo que forem fixados.
Art. 42. A Notificação de Irregularidade de que trata o artigo anterior deverá conter as seguintes informações:
I - nome do Autorizatário e número da autorização;
II - placa ou número do veículo;
III - local, data e hora da notificação;
IV - relação das falhas a corrigir;
V - prazo e local para a correção das falhas e reapresentação do veículo;
VI - assinatura ou rubrica e número da matrícula do agente fiscal;
VII - nome do condutor;
VIII - assinatura do Autorizatário ou do condutor.
Parágrafo único. A Notificação de Irregularidade será entregue ao Autorizatário ou ao condutor do veículo, no momento da sua expedição, contra recibo.

SEÇÃO IV
DA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 43. A competência para aplicação das penalidades e das medidas administrativas previstas no artigo 28 deste Regulamento será:
I - dos fiscais do DMTU/DF e dos agentes do DETRAN/DF, nos casos das alíneas "a", "b", "c", do inciso II;
II - do Coordenador Operacional do DMTU/DF, nos casos das alíneas "a" e "b" do inciso I e da alínea "d" do inciso II;
III - do Diretor - Geral do DMTU/DF, no caso das alíneas "c" e "d" do inciso I.
Art. 44. A aplicação de penalidade de competência do Diretor-Geral e do Coordenador Operacional do DMTU/DF dar-se-á por meio de ato próprio, precedida de verificação da condição de reincidência e da apreciação das circunstâncias da infração que lhe deram causa.
Parágrafo único. Será considerado reincidente o infrator que, nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores, tenha sido apenado pela mesma infração, depois de transitada em julgado a decisão.
Art. 45. A aplicação das penalidades previstas no artigo 28 será procedida de verificação das circunstâncias da infração que lhe deram causa, e far-se-á mediante procedimento sumaríssimo.
Art. 46. O tempo decorrido entre as datas da lavratura do auto de infração e da aplicação da penalidade correspondente será de, no máximo, 30 (trinta) dias, exceto para suspensão ou cassação da Autorização.
Parágrafo único. O não cumprimento do prazo previsto neste artigo acarretará a nulidade da autuação e o arquivamento do processo.
Art. 47. O Autorizatário autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento da aplicação da penalidade pecuniária ou da ciência do não conhecimento ou do não provimento do recurso interposto, para apresentar o comprovante de pagamento da multa.

§ 1º O pagamento da multa será efetuado em espécie, mediante Documento Próprio de Arrecadação emitido pelo DMTU/DF, em qualquer agência do Banco de Brasília S. A - BRB, do qual constará o número e nome do Auto de Infração e, quando possível, o número do processo e o número e nome do Autorizatário.
§ 2º Decorridos 10 (dez) dias do encerramento do prazo fixado neste artigo sem que a multa tenha sido paga, será o débito encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS

Art. 48. O Autorizatário autuado nos termos deste Regulamento poderá, pessoalmente ou através da Entidade Cooperativa que tenha declarado representá-lo, por ocasião de sua autorização apresentar defesa ao Coordenador Operacional do DMTU/DF no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do auto de infração.
Parágrafo único. Acolhida a defesa, o Coordenador Operacional procederá ao cancelamento do auto de infração, fundamentando sua decisão perante o Diretor-Geral do DMTU/DF.
Art. 49. Aplicada a penalidade, o Autorizatário poderá requerer a reconsideração da decisão à autoridade que a aplicou, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento ou do conhecimento do ato respectivo.
§ 1º No caso das medidas administrativas aplicadas diretamente por agente fiscal, o pedido de reconsideração deverá ser dirigido ao Coordenador Operacional do DMTU/DF.
§ 2º A autoridade recorrida proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da autuação do pedido de reconsideração, admitida a prorrogação por igual prazo, no caso de necessidade de diligência.
§ 3º A prorrogação admitida no parágrafo anterior deverá restringir-se ao período estritamente indispensável à conclusão das diligências, não podendo exceder a 10 (dez) dias úteis, e será justificada no despacho decisório.
Art. 50. Mantida a penalidade, o Autorizatário poderá interpor recurso ao Diretor-Geral no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.
Art. 51. O Diretor-Geral do DMTU/DF terá prazo de 15 (quinze) dias, para manifestar sobre o recurso interposto.
Parágrafo único. Quando se tratar de decisão relativa à aplicação das penalidades de suspensão ou cassação da autorização, o Diretor-Geral do DMTU/DF, após examinar o recurso, poderá decidir por:
I - manutenção ou insubsistência da penalidade;
II - comutação da penalidade, com sua conversão em multa correspondente a 10 (dez) vezes o maior valor fixado para as infrações classificadas no Grupo C, na forma da Tabela de Cálculo e do item IV da Descrição dos Critérios, ambos do Anexo II deste Regulamento.
Art. 52. O Autorizatário autuado deverá anexar ao recurso, sempre que possível, documentação comprobatória do alegado, que será juntada ao processo.
Parágrafo único. Os recursos de qualquer natureza serão apresentados por escrito e assinados pelo Autorizatário.
Art. 53. Provido o recurso em qualquer instância, a autoridade que aplicou a penalidade deverá providenciar o seu imediato cancelamento e, quando for o caso, o ressarcimento do valor em dinheiro recolhido pelo Autorizatário.
Art. 54. Serão liminarmente desconhecidos a defesa, o pedido de reconsideração ou o recurso, por deserção ou intempestividade.
Art. 55. A interposição de qualquer dos recursos previstos neste Regulamento acarretará a suspensão temporária dos efeitos da penalidade questionada, excetuando-se os relativos à medida administrativa de apreensão do veículo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. As penalidades por infração a este Regulamento serão cadastradas pelo DMTU/DF.
Art. 57. As penalidades aplicadas aos Autorizatários do TCAFV/DF não os isentam, nem a seus condutores, das sanções civis e penais cabíveis, nem das demais penalidades previstas na legislação de trânsito.
Art. 58. O DMTU/DF poderá limitar a concessão de novas autorizações, por área ou em todo o Distrito Federal, com vistas a não interferência deste serviço no equilíbrio econômico - financeiro do STPC/DF.
§ 1º O número de Autorizatários (veículos) a serem cadastrados inicialmente para operação no TCAFV/DF fica limitado em até 20% (vinte por cento) do número de veículos cadastrados no Serviço Convencional do STPC/DF.
§ 2º Caso seja necessário, o DMTU/DF, poderá baixar normas para completar ou aumentar o número de autorizações inicialmente estipuladas para o serviço de exploração do TCAFV/DF, para cumprimento e o bom andamento deste Regulamento.
Art. 59. O DMTU/DF poderá estabelecer programação visual específica para os veículos do TCAFV/DF, com a finalidade de diferenciar dos demais serviços.
Art. 60. É permitido a veiculação de publicidade nos veículos de transportes fretado por "Van", em conformidade com a legislação vigente, desde que não interfira na programação visual prevista no artigo 59.
§ 1º É vedada a veiculação de publicidade de fumo, de substância tóxicas e de bebidas alcoólicas, ou que incentive o seu uso.
Art. 61. É vedado aos veículos do TCAFV/DF utilizar os terminais do STPC/DF.
Art. 62. O prestador do TCAFV/DF que for flagrado efetuando serviço diverso daquele para o qual foi autorizado ficará sujeito à aplicação das sanções previstas no artigo 28 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995.
Art. 63. As multas a serem aplicadas nos termos deste Regulamento terão como valores de referência o Maior Valor da Tarifa (MVT) vigente no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal STPC/DF, como previsto no Anexo II deste Regulamento.
Art. 64. Fica o DMTU/DF autorizado a cobrar preços públicos referentes à emissão de autorização, vistoria veicular e demais serviços prestados aos Autorizatários dos serviços do TCAFV/DF, do STCE/DF e serviço fretado.
Art. 65. O período de inscrição para os interessados terá início a partir da data de publicação deste regulamento, encerrando-se no prazo de 05 (cinco) dias, ou quando o número de interessados atingir ao percentual contido no § 1º do art. 58 deste regulamento, devendo a inscrição atender a ordem numérica, sendo que em caso de não atendimento por parte do interessado a qualquer dispositivo deste regulamento, este será considerado desistente, aproveitando-se, sucessivamente, os inscritos na ordem numérica subseqüente.
Art. 66. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Departamento de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.
Art. 67. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

ANEXO I

CODIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

01 – INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA E RETENÇÃO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO	MED. ADMI.
01.01	Abastecer o veículo quando em operação	A	-
01.02	Deixar de comunicar ao DMTU/DF, no prazo de 5 (cinco) dias, acidente envolvendo veículo de sua propriedade, cadastrado no Departamento.	A	-
01.03	Veículo com relógio do tacógrafo atrasado ou adiantado, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.	A	Retenção
01.04	Não descaracterizar ou não dar baixa na placa do veículo, quando da sua substituição.	B	-
01.05	Transportar passageiros em pé ou adaptar o veículo para número maior de passageiros sem a devida aprovação do DETRAN/DF.	B	Retenção
01.06	Deixar de substituir o disco-diagrama de tacógrafo no prazo estipulado pelo fabricante do mesmo.	B	Retenção
01.07	Falta ou defeito em equipamentos obrigatórios exigidos para o serviço.	B	Retenção
01.08	Não atender à programação visual específica pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas.	B	Retenção
01.09	Transportar passageiro de forma que comprometam a sua segurança ou a dos demais.	B	Retenção
01.10	Falta ou defeito de itens do veículo que comprometa a segurança e o conforto dos passageiros.	B	Retenção
01.11	Não portar documento obrigatório e/ou recusar sua apresentação quando solicitado por agente do DMTU/DF.	B	Retenção
01.12	Condutor parar o veículo em local proibido para embarque/desembarque de passageiros.	B	-
01.13	Conduzir veículo com porta aberta.	B	Retenção
01.14	Utilizar, no serviço do TCAFV/DF, condutor não cadastrado no DMTU/DF.	C	Retenção
01.15	Desmoralizar o agente do DMTU/DF ou dificultar sua ação fiscalizadora.	C	-
01.16	Impedir ou deixar de colaborar na realização de levantamentos de informações de estudos, quando solicitado pelo DMTU/DF.	C	Retenção
01.17	Utilizar no veículo combustível não autorizado pelo Departamento Nacional de Combustíveis ou por órgão similar ou congênere.	C	Retenção
01.18	Utilizar o veículo para quaisquer outros fins, sem autorização específica.	C	Retenção
01.19	Condutor fumar no interior do veículo quando em operação.	C	Retenção
01.20	Portar ou manter, no veículo em serviço, arma de qualquer espécie.	C	Retenção
01.21	Fazer uso de bebida alcoólica ou substância entorpecente em serviço, no intervalo da jornada ou antes de entrar em serviço.	C	Retenção
01.22	Apresentar documentação adulterada, ou prestar informações inconsistentes e/ ou falsas ao DMTU/DF.	C	Retenção
01.23	Coagir, agredir ou tentar agredir, moral ou fisicamente, qualquer agente do DMTU/DF, passageiro ou colegas de trabalho.	C	-
01.24	Transportar menores de 10 anos no banco dianteiro.	C	Retenção
01.25	Conduzir o veículo em excesso de velocidade ou de forma a criar risco à segurança do passageiro, de pedestre ou de outro veículo.	C	Retenção
01.26	Operar em itinerário ou área não autorizados pelo DMTU/DF.	C	Retenção
01.27	Retirar do local veículo envolvido em acidentes com vítima, sem prévia autorização da autoridade competente.	C	-
01.28	Não preencher as condições de segurança estabelecidas pelos regulamentos dos serviços de TCAFV/DF e pelas demais normas vigentes não itemizadas neste Código.	C	Retenção
01.29	Defeito que implique risco à segurança de passageiro ou ao trânsito em geral.	C	Retenção

02. INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA E APREENSÃO OU RECOLHIMENTO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO	MED.ADM
02.01	Colocar em operação veículo que tenha sido reprovado na vistoria ou que não possua os devidos equipamentos de uso obrigatório.	C	Apreensão
02.02	Operar com veículo não cadastrado no DMTU/DF para o respectivo serviço.	C	Apreensão
02.03	Operar com veículo com idade superior ao estabelecido no Regulamento do DMTU/DF.	C	Recolhimento
02.04	Deixar de encaminhar veículo para perícia, quando determinado pelo DMTU/DF.	C	Apreensão
02.05	Veículo com ausência de selo de vistoria ou com selo vencido, adulterado ou ilegível.	C	Recolhimento
02.06	Não manter seguro de responsabilidade civil que dê cobertura a passageiros e a terceiros.	C	Recolhimento
02.07	Não cumprir instrução, ordem de serviço ou norma emanada de órgão competente não itemizada neste código.	C	Apreensão
02.08	Operar de forma que possa prejudicar ou interferir na operação dos serviços que compõem o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal STPC/DF.	C	Apreensão

Legenda: MED.ADM=Medida Administrativa

ANEXO II
TABELA DE CÁLCULO DOS VALORES DAS PENALIDADES

GRUPO DE INFRAÇÃO	NATUREZA E COEFICIENTES MULTIPLICADORES DA PENALIDADE			
	PRIMÁRIO		REINCIDENTE	
	COEFICIENTE (1)	PONTUAÇÃO	COEFICIENTE (1)	PONTUAÇÃO
A	ADVERTÊNCIA (2)	0	35	1
B	35	2	70	2
C	70	4	140	4

(1)- Número a ser considerado para cada tipo de infração, segundo o grupo a que pertença a natureza do infrator, se primário ou reincidente; este número deverá ser multiplicado pelo Maior Valor de Tarifa (MVT) vigente no serviço convencional do STPC/DF, de forma a se obter, com esse produto, o valor correspondente à multa.

(2)- À primeira infração de um mesmo subitem do Grupo A do Anexo I, cometida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, será aplicado a penalidade de advertência por escrito, sem qualquer cobrança ou atribuição de pontos ao Autorizatário.

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS:

I – A cada infração corresponderá uma pontuação prevista para cada grupo, observada a condição da reincidência do infrator;
II – A penalidade da suspensão da Autorização para prestação do serviço dar-se-á quando o Autorizatário atingir a pontuação limite, estabelecida no Anexo III do presente Código. A pontuação limite é o resultado da multiplicação de (18) dezoito pontos pela frota do autorizátario, devidamente cadastrada no DMTU/DF, para o período de 180 (cento e oitenta) dias;
III – A penalidade de cassação da Autorização para prestação do serviço dar-se-á quando o Autorizatário incorrer em mais de uma penalidade de suspensão da Autorização, no período de 720 (setecentos e vinte) dias;
IV – A penalidades de suspensão e cassação da Autorização para prestação do serviço poderão ser convertidas em Valor Pecuniário – VP, conforme descrito a seguir:
VP= 140 x 10 X MVI x TFA, onde:
VP= Valor Pecuniário;
140x10 = maior coeficiente do Grupo "C", conforme Anexo II, multiplicado por 10;
MVT= Maior Valor da Tarifa vigente no serviço convencional do STPC/DF;
TFA= Total da Frota Autorizada pelo DMTU/DF.

ANEXO III
TABELA DE CÁLCULO

PERÍODO(1)	PONTUAÇÃO BÁSICA (2)	FROTA CADASTRADA DO AUTORIZATÁRIO NO DMTU/DF (3)	(18 x F) LIMITE PARA PONTUAÇÃO DO AUTORIZATÁRIO INFRATOR (4)
180 (cento e oitenta) dias	18 (dezoito)	F	L

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS:

1- No intervalo de tempo para contagem e somatório dos pontos e verificação da pontuação limite, a pontuação será cumulativa até completar o período de 180 (cento e oitenta) dias.
2- Pontuação básica definida para o intervalo de 180 (cento e oitenta) dias.
3- Frota do Autorizatário cadastrada no DMTU/DF (F), no período considerado, obtido pela média de veículos neste período.
4- Pontuação limite (L) obtida do produto: pontuação básica por frota média do Autorizatário cadastrada no DMTU/DF, no período do 180 (cento e oitenta) dias.

DECRETO Nº. 22.236, DE 28 DE JUNHO DE 2001

Reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações internas com os produtos agropecuários que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.708, de 11 de maio de 2001, decreta:

Art. 1º Fica reduzida para 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações internas, realizadas exclusivamente por produtor rural, de forma a constituir a carga tributária efetiva de 1% (um por cento), com os produtos agropecuários a seguir relacionados:

1) algodão;
2) alho;
3) animais vivos para abate e pescados;
4) cana de açúcar, melaço e mel de abelha;
5) flores;
6) frutas;
7) grãos (inclusive amendoim, arroz, café, feijão, milho, soja e trigo);
8) leite fluido, exceto o UHT;
9) ovos e hortícolas em estado natural, nas operações não contempladas com isenção.

Parágrafo único. Para constituir a carga tributária efetiva de 1% (um por cento), o contribuinte deverá proceder ao estorno integral do seu crédito fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 133.000.317/2001
INTERESSADO: JOSÉ GOMES DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores

Á vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R$4.493,41 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), a favor de José Gomes de Souza e Outros, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE/RA XVIII, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, bem como em face do que estabelece o art. 1º da Resolução nº 102 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 15 de julho de 1998, resolve:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL, instaurada pela Ordem de Serviço nº 25 de 28 de maio de 2001, publicado no DODF nº 104 de 30 de maio de 2001, em face dos argumentos colacionados nos autos do processo nº 149.000.132/1999.
2. Esta Ordem de Serviço entrara em vigor na data de sua publicação.

MARCO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N. º : 140000282/2001.
INTERESSADO : EVA DE SOUZA CURI E OUTROS
ASSUNTO : PAGAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 1.316,67 (hum mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) e determino a emissão da Nota de empenho, Nota de lançamento e Previsão de pagamento, a favor de Eva de Souza Curi e outros.

Publique-se e encaminhe-se Processo a SOF para emissão das respectivas Notas de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de despesa 3190-92 despesa de Exercício Anteriores, da Atividade 8502-0058.

JAIR TEDESCHI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RELAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS
MAIO/2001

QUADRO N.º 01

NOTA DE EMPENHO N.º	MODALIDADE NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
186	BAVIERA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA				
	Cartucho de torner preto ref. 106R375, marca Xerox	Cx	001	302,00	302,00
188	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB				
	Reforço da 2001NE00013, referente aos serviços de conservação e manutenção preventiva de redes e equipamentos do sistema de iluminação pública durante o exercício de 2001.	U	001	27.561,00	27.561,00
223	LOJAS DAS FABRICAS TECIDOS LTDA				
	Cetim 1,40m de largura , sendo 180m cor vermelha , 130m na cor branca e 40m na cor azul celeste, marca Novafio.	M	350	4,80	1.680,00
	Veludo vemelho med. 1,40m de largura, sintético, marca floclotécnica,.	M	110	11,00	1.210,00
224	ANGÉLICA SOLANGE CARNEIRO-ME				
	Tecido tipo TNT, marca São José, sendo 1000 m na cor branca e 1000 vermelha	M	2000	0,85	1.700,00
	Tecido tipo cetim, cor vermelha, 3,00m de larg. marca Duchese	M	330	8,15	2.689,50
	Tecido tipo morim, 8,80cm de largura, cor branca, marca Itabira	M	50	1,15	57,50
	Tecido tipo malha fria, sendo 10m na cor vermelha e 10m na cor branca, marca MC MALHAS.	M	020	9,90	198,00
225	ART-GRÁFICA DELVE LTDA				
	Livre o de missa, impressos a 4/0 cores (capa), e 1/1 cor (miolo) em papel AP 75g, formato ½ ofício, com acabamento grampeado, tipo canoa, 30 páginas.	U	4000	0,48	1.920,00
	Livreto de novena, impresso a 4/0 cores (capa) e 1/1 cor (miolo), sendo a capa em papel couchê 150 g e o miolo AP 75g, acabamento grampeado tipo canoa, 24 páginas.	U	2000	0,48	960,00
	Cartazes impressos a 4/0 cor em papel couchê brilho, 150g formato 64 x 45cm, com acabamento refilado, logotipo da festa do Divino Espírito Santo 2001.	U	2000	0,80	1.600,00
	Banderolas em papel AP 90g, formato 31x21,com corte em "V" , vincado na parte superior impresso com logotipo da festa do Divino Espírito Santo 2001, 1/1 cor.	U	45000	0,06	2.700,00
	Folders impresso com o logotipo da festa do Divino Espirito Santo 2001, impresso a 4/2 cores, em papel couchê 150g, brilho, formato ofício (aberto) com acabamento dobrado.	U	2000	0,25	500,00
226	PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO DIST. LTDA-ME				
	Lembrança da festa do Divino Espírito Santo/2001, confeccionado artesanalmente em formato de pombo, com asas estendida elab. Com ligas de metais não ferrosos, posteriormente oxidados, peso 133g base em plástico com peso int. em cimento, artesanal.	U	350	11,00	3.850,00
231	CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA				
	Viola de 10 cordas marca rei dos violões	U	010	130,00	1.300,00
	Troféu para premiação cor dourado medindo 22cm, base em madeira com 12 palavras gravadas, marca Crack ref. 132-Cavalomanga larga.	U	020	52,00	1.040,00
	Troféu para premiação, cor dourado, medindo 16cm, base de madeira, com 12 palavras gravadas, marca Crack ref. 132-Cavalo médio.	U	080	24,20	1.936,00
232	ARMARINHO E PAPELARIA MIL PRESENTES LTDA-ME				
	Cordão roletê (São Francisco médio dourado), marca Amrar.	M	100	0,80	80,00
	Papel especial para impressora tipo pérsico 180 gramas, marca Filipercio	Bl	024	10,60	254,40
	Filme fotográfico, colorido com 36 poses asa 100, marca Ultrakodak	U	010	6,70	67,00
	Filme fotográfico, colorido com 36 poses asa 400, marca Profimagi	U	005	9,40	47,00
	Fita virgem para vídeo cassete, VHS, marca JVC.	U	010	6,00	60,00
233	CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA				
	Foguete 12 tiros cx com 6 unidades marca ANB/GLOBO.	Cx	420	4,58	1.923,60
234	BLASTER COMÉRCIO DE MATERIAL E FOGOS LTDA-ME				
	Girândolas 468 tiros e cores, marca Real.	Cx	040	33,00	1.320,00
235	POLYUD COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA				
	Foguete bouquet de cores caixa com 06 unidades marca Globo/Imperial	Cx	120	5,30	636,00
	Girândolas 468 tiros simples, marca Globo/ANB	U	70	29,90	2.093,00
236	PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO DIST. LTDA-ME				
	Envelope BC 8 x 12cm, marca Farone	Mil	23	37,20	855,60
	Guardanapo 23 x 23cm, marca líder	Mil	015	5,15	77,25
	Garfos descartáveis marca Alplast.	Mil	020	21,95	439,00
	Pratos descartáveis medindo 23cm de diâmetro Alplast.	Mil	020	72,50	1.450,00
INEXIGIBILIDADE					
187	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB				
	Reforço da 2001NE00014 referente ao consumo de energia elétrica no sistema de iluminação pública durante o exercício de 2001.	U	001	75.276,00	75.276,00
189	BRASIL TELECOM S/A				
	Reforço da 2001NE00042, referente a prestação de serviços de telefonia de linhas convencionais (fixas) através dos aparelhos instalados em diversos próprios da RA VI.	U	001	6.563,00	6.563,00
190	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A				
	Prestação de serviços com linhas telefônicas celulares, através dos aparelhos sob domínio da RA VI.	U	001	1.000,00	1.000,00
192	ERICSSON INTERPRISE SYSTEMS DO BRASIL S.A				
192	ERICSSON INTERPRISE SYSTEMS DO BRASIL S.A				
	Prestação de serviçpos de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva em um sistema telefônico businessphone 128, marca Ericsson e em 02 centrais privadas de comut telef. marca Ericsson, mod. Micro-X- 210 plus e respec. Equip. de força.	U	001	821,00	821,00

NOTA DE EMPENHO N.º	MODALIDADE NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONCORRÊNCIA					
193	SÓ REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				
	Tê de PVC rígido soldável, de 90° x 50mm, marca tigre.	U	005	1,48	7,40
194	HIDROCOR COMERCIAL DE TINTAS LTDA				
	Tubo para esgoto, de PVC rígido de 100mm, barra com 6 metros, marca Fortilit	Br	005	19,23	96,15
	Massa para calafetar, tuo com 350 gramas, marca Brascola.	Tb	004	1,95	7,80
	Selador para madeira, lata com 360 ml, marca Hidrocor	Lta	006	14,50	87,00
	Tinta a base de látex, PVA, lata com 18 litros, para interior e exterior, na cor branca, marca Hidrocor.	Lta	006	16,60	99,60
195	MADEPA MADEIREIRA PARA COM. REP. E IND. LTDA				
	Cola para madeira, branca embalagem com 01 Kg, MARCA Cascores.	Tb	010	3,60	36,00
196	CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS Ltda.				
	Joelho de PVC rígido, soldável, de 90° x 20mm, marca Akros.	U	020	0,10	2,00
	Tê de PVC rígido, soldável de redução, de 90° x 25 x 20mm, marca Akros.	U	005	0,65	3,25
	Tê de PVC, soldável , de 90° x 20mm, marca Akros.	U	010	0,19	1,90
	Tê de PVC rígido, soldável 90° x 25, marca Akros.	U	020	0,23	4,60
	Tê de PVC rígido, soldável 90° x 60mm, marca Akros.	U	005	11,70	58,50
	Tubo para caixa de descarga, de descida, de PVC rígido, de 40mm, marca Akros.	U	005	2,74	13,70
197	A ARCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA				
	Torneira para lavatório de metal cromado de 3/ 4", marca ICO.	U	002	8,70	17,40
198	PONTUAL E PONTUAL LTDA				
	Joelho de PVC rígido, soldável de 45° x 25mm, marca Fortilit.	U	030	0,29	8,70
	Joelho de PVC rígido, soldável, de 90° x 50mm, narca Fortilit.	U	020	1,24	24,80
199	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Bucha de nylon S-6, acompanhado de parafuso de cabeça chata com fenda, marca Soprega.	U	100	0,03	3,00
	Bucha de nylon S-8, acompanhado de parafuso de cabeça chata com fenda, marca Soprega.	U	100	0,04	4,00
	Fita veda rosca, rolo de 18mm x 50m, marca Tecnofita.	Rl	020	1,08	21,60
	Luva de PVC rígido, com rosca, de 1/ 2" marca Akros	U	010	0,21	2,10
	Registro de pressão, de metal, com acabamento de 1/ 2" , marca RENAN	U	010	6,98	69,80
	Sifão de PVC rígido, de 1" x 40mm, marca Akros.	U	005	2,81	14,05
	Tê de PVC rígido, soldável, de 90° x 12mm, marca Akros.	U	010	0,78	7,80
	Torneira para lavatório, de metal cromado, de 1/ 2" , marca Renan.	U	002	5,04	10,08
	Tubo de PVC rígido, soldável, de 20mm, barra com 06 metros, marca Cardinali.	Br	010	3,20	32,00
	Tubo de PVC rígido soldável, de 25mm, barra com 06 metros, marca Cardinali	Br	010	4,30	43,00
	Tubo de PVC rígido soldável, de 32mm, barra com 06 metros, marca Cardinali	Br	005	7,70	38,50
	Tubo de PVC rígido soldável, de 40mm, barra com 06 metros, marca Cardinali	Br	005	8,90	44,50
	Tubo de PVC rígido soldável, de 75mm, barra com 06 metros, marca Cardinali	Br	005	13,40	67,00
	Rolo para pintura, de espuma, de 15cm com cabo, marca Compel.	U	030	0,50	15,00
	Registro de pressão, de metal, com acabamento de 3/ 4", marca Renan.	U	010	6,98	69,80
200	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Fio de cobre, rígido, revestido de capa plástica antichama, de 2,5mm², rolo com 100metros, cores variadas, marca Condumax	Rl	004	18,90	75,60
	Fio de cobre, rígido, revestido de capa plástica antichama, de 60mm², rolo com 100 metros, cores variadas, marca Condumax	Rl	003	43,00	129,00
	Disjuntor tripolar, de 20 A, em caixa moldada, capacidade de interrupção, simétrica 10KA, tensão até 415 VAC-60Hz, marca Lorenzete	U	003	19,90	59,70
	Disjuntor tripolar, de 30 A, em caixa moldada, capacidade de interrupção, simétrica 10KA, tensão até 415 VAC-60Hz, marca Lorenzete	U	004	19,90	79,60
	Disjuntor tripolar, de 50 A, em caixa moldada, capacidade de interrupção, simétrica 10KA, tensão até 415 VAC-60Hz, marca Lorenzete	U	003	19,90	59,70
	Disjuntor tripolar, de 100 A, em caixa moldada, capacidade de interrupção, simétrica 10KA, tensão até 415 VAC-60Hz, marca Lorenzete	U	004	27,90	111,60
	Interruptor de embutir, 4 x 2, de 01 seção, marca Walma.	U	010	0,90	9,00
	Lâmpada fluorescente de 40w, tipo universal, luz do diz, marca Silvana.	U	346	3,38	1.169,48
	Lâmpada incandescente de 60w x 220 v, marca Empalux	U	500	0,69	345,00
	Lâmpada incandescente de 100w x 220 v, marca Empalux	U	200	0,92	184,00
	Lâmpada incandescente de 150w x 220 v, marca Empalux	U	050	1,32	66,00
	Lâmpada mista para bocal, de 160w x 220v, marca Huaning	U	040	5,68	227,20
	Tomada de embutir, universal, 4 x 2, com placa termoplástica, de 10 A x 250 V.	U	010	1,14	11,40
201	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA				
	Tomada para telefone, 4 x 2 padrão Telebrás, com placa termoplástica, marca Fame.	U	005	3,09	15,45
	Reator de partida rápida, 1 x 40w x 220v, alto fator de potência, marca Demape.	U	005	12,40	62,00
202	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Ralo de PVC rígido, sinfonado, com grelha de metal inox, de 15 x 15cm, marca Akros.	U	003	7,70	23,10
203	CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAGENS Ltda.				
	Luva de PVC rígido, soldável, de 20mm, marca Akros.	U	030	0,14	4,20
204	CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAGENS Ltda.				
	Tê para esgoto, de PVC rígido, de 100m, marca Akros.	U	002	3,47	6,94
205	A ARCO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA				
	Tinta a óleo, brilhante, lata com 3.600ml, na cor azul, marca Hidrocor.	Lta	009	18,95	170,55
206	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA				
	Registro de gaveta, de metal, com acabamento, de 1/ 2" , marca Tigre.	U	010	6,30	63,00
	Registro de gaveta, de metal, com acabamento, de 3/ 4" , marca Tigre.	U	010	6,30	63,00
207	HIDROCOR COMERCIAL DE TINTAS LTDA				
	Tinta para cimentado, lata com 18 litros, sendo 02 na cor azul e 02 na cor verde, marca Hidrocor.	Lta	004	14,50	58,00
	Zarcão a base de óleo e oxido de ferro, lata 3.600ml, marca Hidrocor.	Lta	005	9,50	47,50
208	DISTRIBUIDORA BANDEIRANTES DE DES. E CHOCOLATES LTDA				
	Copo plástico descartável, para água, capacidade 200ml, marca Copocentro.	Cem	250	1,04	260,00
209	ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA				
	Dobradiça plastilat completa, marca Soprano.	U	012	1,10	13,20

NOTA DE EMPENHO N.º	MODALIDADE NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
210	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Fita veda rosca, rolo com 18mm x 50m, marca tecnofita.	Rl	004	1,08	4,32
	Tubo de PVC rígido soldável de 40mm, barra de 6m, marca Codurali.	Br	006	4,30	25,80
	Caixa de descarga completa externa, acompanhada de tubo de descida, marca Akros.	Cx	004	11,35	45,40
212	MADEPA MADEIREIRA PARA COM. REP.E IND. LTDA				
	Cola para madeira branca, embalagem com 1kg, marca cascopez.	Tb	050	3,60	180,00
213	COPERBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Vaso sanitário de louça na cor branca, marca ICASA.	U	004	52,00	208,00
214	PONTUAL E PONTUAL LTDA				
	Caibro de maçaramduba, de 1ª qualidade medindo 05 x06 cm, marca Brasilar	M	500	1,65	825,00
214	Tábua de castanheira, 1ª qualidade, bruta, medindo 2,5 x 30cm x 6m, marca Modecastro.	M	1.500	2,10	3.150,00
215	SÓ REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA				
	Cimento comum CP 32, saco com 50 Kg, marca Tocantins.	Sco	020	11,52	230,40
	Lavatório de louça, na cor branca, medindo aproximadamente 46 x 38 cm, marca Deca L-915.	U	002	25,87	51,74
216	MENDES AREIA E CASCALHO LTDA				
	Areia lavada média tipo corumbá .	M²	004	30,00	120,00
217	ATTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA				
	Tijolo de cerâmica 8 furos medindo 20x20x10cm, marca vianópolis.	U	2000	0,19	380,00
218	COMERCIAL POLIANA E REPRESENTAÇÕES LTDA				
	Prego 17 x 27 com cabeça, marca Morlan.	Kg	010	1,49	14,90
	Prego 17 x 21 com cabeça, marca Morlan.	Kg	010	1,49	14,90
219	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
	Fio de cobre rígido, revestido de capa plástica anti-chama, 2,5mm²,rolo com 100m, cor preta, marca Condumax.	Rl	010	18,90	189,00
	Fio de cobre rígido, revestido de capa plástica anti-chama, 4 mm²,rolo com 100m, cor vermelha, marca Condumax.	Rl	002	28,60	57,20
	Disjuntor tripolar 20 A, em caixa moldada, capacidade de interrupção simétrica 10 KA, tensão até 415 VAC – 60Hz, lorenzete.	U	002	19,90	39,80
	Disjuntor unipolar 15 A, em caixa moldada, capacidade de interrupção simétrica 05 KA, tensão até 415 VAC – 60Hz, lorenzete.	U	002	3,10	6,20
	Lâmpada incandencente de 100W x 220 V, marca Empalux.	U	060	0,92	55,20
220	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA				
	Tomada externa para canaleta universal, em termoplástico 10 A x 250 V, marca Fame.	U	020	2,13	42,60
222	HIDROCOR COMERCIAL DE TINTAS LTDA				
	Tubo de PVC rígido, soldável, 100mm, barra com 100m, marca fortilit.	Br	008	19,23	153,84
228	HIDROCOR COMERCIAL DE TINTAS LTDA				
	Tinta para cimentado, lata com 18 litros, sendo 02 na cor azul e 02 na cor verde, marca Hidrocor.	Lta	004	54,80	219,20
CONVITE					
229	COMERCIAL DE COUROS E SAPATARIA LIMEIRA LTDA Camiseta em malha de algodão, fio 30, cor branca, com impressão do logotipo da festa do Divino Espirito Santo/2001, em policromia (4/0) cores na frente e um cor nas costas, sendo 1000 camisetas tamanho P e 1070 tamanho G.	U	3070	3,89	11.942,30
230	CONFECÇÕES UNIDAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA Boné confeccionado em brim leve, na cor branca, com impressão do logotipo da festa do Divino Espirito Santo 2001, em policromia (4/0) , marca Bonery.	U	1000	2,70	2.700,00
242	COMERCIAL DE COUROS E SAPATARIA LIMEIRA LTDA Aditamente em mais ou menos 25% (vinte e cinco por cento) referente a aquisição de camiseta em malha de algodão, fio 30, cor branca, com impressão do logotipo da Festa do Divino Espirito Santo/2001, em policromia (4/0) cores na frente e um cor nas costas.	U	767	3,89	2.983,63

ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XLVI, do art. 43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

I – Determinar à Divisão de Administração Geral/RA XVII, que, sem prejuízo das informações contidas no processo de Inventário Físico relativo ao exercício de 2000, proceda, por meio da Seção de Material e Patrimônio, rigorosa inspeção nos bens existentes nos próprios desta Administração e adote medidas com vistas à sua preservação;

II – Essa Ordem de Serviço entra e vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 144.000.286/2001
INTERESSADO:Ernesto de Almeida Rosa e outros.
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida.

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R$ 1.223.02 (hum mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos), em favor Ernesto de Almeida Rosa e outros. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3190.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS(*)
MAIO/2001

O Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral/ST, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e combinado com a Lei Distrital n.º 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de maio/2001.

NE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
314	NÃO APLICAVEL Pagamento da folha da JARI/DCP/ST, relativo a reunião realizada no mês de abril/2001.	2.010,00	2.010,00	Maria do Bonfim Pereira de Santana e Outros.
315	NÃO APLICAVEL Pagamento da folha do JETON, relativo a reunião realizada no mês de abril/2001, CTPC/ST.	10.800,00	10.800,00	Eduardo Sampaio Oliveira e Outros.
317	NÃO APLICAVEL Recolhimento da contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ref. a folha de pagamento de JETON/CTPC/ST, do mês de abril/2001.	2.160,00	2.160,00	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

NE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
318	NÃO APLICAVEL Recolhimento da contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ref. a folha de pagamento da JARI/DCP/ST, do mês de abril/2001.	402,00	402,00	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
325	NÃO APLICAVEL Pagamento da folha do auxílio alimentação, do mês de maio/2001, conforme relação apensa ao processo.	1.462,23	1.462,23	Sandra Bastos Neres e Outros
326	CONCORRÊNCIA Café torrado e moído, 1ª qualidade, empacotado automat. à vácuo, tipo almofada, acondicionado em embalagem de 500g. Ata Registro de Preços n.º 04/01.	2,96	592,00	Caflama Comercial de Alimentos Ltda.
327	CONCORRÊNCIA Açúcar cristal, acondicionado em pacote com 5kg. marca: SOCILA. Ata Registro de Preços n.º 04/01.	0,63	378,00	Socila Alimentos e Cor. de Mercadorias Ltda.
328	CONVITE Aditamento ao n.º 4/00 - ST, loc. de uma máquina copiadora, mod. EP 6000 - Minolta, nos termos do Art. 57, Inc. IV, Lei 8.666/93.	2.628,00	2.628,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrónicos Ltda.
330	TOMADA DE PREÇO Aditamento ao contrato n.º 14/00 -ST, nos termos padrão n.º 13/96 e Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 p/ est. Rodoviária, referente ao mês de março/2001.	12.449,05	12.449,05	Elevadores Otis Ltda.
331	TOMADA DE PREÇO Aditamento ao contrato n.º 14/00 -ST, nos termos padrão n.º 13/96 e Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 p/ est. Rodoviária, referente ao mês de abril/2001.	12.449,05	12.449,05	Elevadores Otis Ltda.
332	TOMADA DE PREÇO Aditamento ao contrato n.º 14/00 -ST, nos termos padrão n.º 13/96 e Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 p/ est. Rodoviária, referente ao mês de maio2001.	12.449,05	12.449,05	Elevadores Otis Ltda.
333	TOMADA DE PREÇO Empenho da parcela do contrato n.º 01/2001-ST, ref. ao mês de março/01, relativo a manutenção preventiva , corretiva e assist. técnica em 12 escadas rolante da Rodoviária. pag. mensal até décimo dia útil após receb. nota fiscal p/ executor do contrato.	12.401,94	12.401,94	Elevadores Otis Ltda.
334	TOMADA DE PREÇO Empenho da parcela do contrato n.º 01/2001-ST, ref. ao mês de abril/01, relativo a manutenção preventiva , corretiva e assist. técnica em 12 escadas rolante da Rodoviária. pag. mensal até décimo dia útil após receb. nota fiscal p/ executor do contrato.	12.401,94	12.401,94	Elevadores Otis Ltda.
335	TOMADA DE PREÇO Empenho da parcela do contrato n.º 01/2001-ST, ref. ao mês de maio/01, relativo a manutenção preventiva , corretiva e assist. técnica em 12 escadas rolante da Rodoviária. pag. mensal até décimo dia útil após receb. nota fiscal p/ executor do contrato.	12.401,94	12.401,94	Elevadores Otis Ltda.
339	TOMADA DE PREÇO Empenho da parcela do contrato n.º 14/2001-ST, ref. ao mês de março/01, relativo a manutenção preventiva , corretiva e assist. técnica em 06 elevadores Estação da Rodoviária. pag. mensal até décimo dia útil após receb. nota fiscal p/ executor do contrato.	12.449,05	12.449,05	Elevadores Otis Ltda.
340	TOMADA DE PREÇO Empenho da parcela do contrato n.º 14/2001-ST, ref. ao mês de abril/01, relativo a manutenção preventiva , corretiva e assist. técnica em 06 elevadores Estação da Rodoviária. pag. mensal até décimo dia útil após receb. nota fiscal p/ executor do contrato.	12.449,05	12.449,05	Elevadores Otis Ltda.
341	TOMADA DE PREÇO Empenho da parcela do contrato n.º 14/2001-ST, ref. ao mês de maio/01, relativo a manutenção preventiva , corretiva e assist. técnica em 06 elevadores Estação da Rodoviária. pag. mensal até décimo dia útil após receb. nota fiscal p/ executor do contrato.	12.449,05	12.449,05	Elevadores Otis Ltda.
342	INEXIGIVEL Renovação de 01 assinatura anual do correio Braziliense, para o período de 31/12/2000 a 27/01/2002, com 360 edições, conf. proposta e mem. da ACOM/ST anexo ao processo.	240,00	240,00	S/A Correio Braziliense - Departamento de Assinaturas.
343	INEXIGIVEL Renovação de 03 assinaturas anuais do correio Braziliense, para o período de 05/04/2001 a 30/03/2002, com 360 edições, conf. proposta e mem. da ACOM/ST anexo ao processo.	312,00	936,00	S/A Correio Braziliense - Departamento de Assinaturas.
344	CONVITE Empenho da parcela do contrato n.º 12/00 -ST, ref. ao mês de maio/2001, relativo a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistema contra incêndio, elétrico, e demais espec. conf. edital.	12.382,00	12.382,00	Técnica Construção e Comercio Emp. Ltda.
347	CONVITE Empenho da parte da parcela do contrato n.º 04/00-ST, ref. ao mês de abril/2001, relativo a loc. de uma máquina fotocopiadora Minolta, com o valor mensal R$ 1.998,00.	1.006,00	1.006,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrónicos Ltda.
348	CONVITE Aditamento do contrato n.º 04/00-ST. loc. de uma máquina copiadora, modelo EP 6000 - Minolta, nos termos do Art. 57, Inc. IV, Lei 8.666/93, valor mensal R$ 1.998,00.	1.750,00	1.750,00	Tecnolta - Equipamentos Eletrónicos Ltda.
349	CONVITE Empenho da parcela do contrato n.º 05/00 - ST, ref. ao mês de abril/2001, relativo ao serviços reprograficos da copiadora DC 1455, série 273.360.844 para a Estação Rodoviária, pagamento mensal até 10 dias úteis entrega definitiva do Serv. atesto nota fiscal.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
350	CONVITE Empenho da parcela do contrato n.º 05/00 - ST, ref. ao mês de abril/2001, relativo ao serviços reprograficos da copiadora DC 1455, série 272.460.284 para o DCP/ST .pagamento mensal até 10 dias úteis entrega definitiva do Serv. atesto nota fiscal.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
351	CONVITE Empenho da parcela do contrato n.º 05/00 - ST, ref. ao mês de abril/2001, relativo ao serviços reprograficos da copiadora DC 1455, série 273.511.018 para a Estação Rodoferroviária, pagamento mensal até 10 dias úteis entrega definitiva do Serv. atesto nota fiscal.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
352	CONVITE Empenho da parcela do contrato n.º 05/00 - ST, ref. ao mês de abril/2001, relativo ao serviços reprograficos da copiadora DC 1455, série 274.381.452, para o Departamento de Sistema Viário - DSV/ST, pagamento mensal até 10 dias úteis entrega definitiva do Serv. atesto nota fiscal.	232,00	232,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
365	INEXIGIVEL Despesas com serviços telefônicos realizados pela prestadora de serviço no código 23, para o Departamento de Sistema Viário - DSV/ST , no corrente exercício.	30,00	30,00	Intelig Telecomunicações Ltda.

NE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
367	INEXIGIVEL Empenho para cobrir despesas com serviços de ligações telefônicas para a Estação Rodoviária, no corrente exercício.	2.300,00	2.300,00	Brasil Telecom S/A
368	INEXIGIVEL Empenho para cobrir despesas com serviços de ligações telefônicas para a Estação Rodoferroviária, no corrente exercício.	1.200,00	1.200,00	Brasil Telecom S/A
369	INEXIGIVEL Empenho para cobrir despesas com serviços de ligações telefônicas para a esta Secretaria/ST, no corrente exercício.	3.500,00	3.500,00	Brasil Telecom S/A
370	INEXIGIVEL Empenho para cobrir despesas com serviços prestados pela REDE GDF - NET, para a esta Secretaria/ST, referente ao mês de maio/2001.	587,85	587,85	Brasil Telecom S/A
383	INEXIGÍVEL Empenho para cobrir despesas com serviços de ligações telefônica, realizadas pela prestadora de serviço no código 23, para esta Secretaria/ST, no corrente exercício.	30,00	30,00	Intelig Telecomunicações Ltda.
384	CONVITE Empenho da parcela do contrato n.º 12/00 -ST, ref. ao mês de março/2001, relativo a execução dos serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistema contra incêndio, elétrico e demais espec. conforme edital.	12.382,00	12.382,00	Técnica Construção e Comercio Emp. Ltda.
385	INEXIGÍVEL Empenho para cobrir despesas de exercício anterior, ref. a fatura do mês novembro/2000, conf. publicação no DODF n.º 85 de 04/05/2001, pag. 04 apenso ao processo.	18,72	18,72	Telebrasília Celular S/A
386	CONVITE Aditamento ao contrato n.º 05/2000 - ST, nos termos do art. 57, Inc. IV, da Lei 8.666/93, ref. a prestação de Serv. reprograficos da copiadora DC 1455, série 274.381.452 para o DSV/ST, com valor mensal R$ 232,00, pagamento até 10 dias úteis entrega definitiva nota fiscal. atestada.	100,00	100,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
387	CONVITE Aditamento ao contrato n.º 05/2000 - ST, nos termos do art. 57, Inc. IV, da Lei 8.666/93, ref. a prestação de Serv. reprograficos da copiadora DC 1455, para a Estação Rodoferroviária, com valor mensal R$ 232,00, pagamento até 10 dias úteis entrega definitiva nota fiscal. atestada.	100,00	100,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
388	CONVITE Aditamento ao contrato n.º 05/2000 - ST, nos termos do art. 57, Inc. IV, da Lei 8.666/93, ref. a prestação de Serv. reprograficos da copiadora DC 1455, para a Estação Rodoviária, com valor mensal R$ 232,00, pagamento até 10 dias úteis entrega definitiva nota fiscal. atestada.	100,00	100,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
389	CONVITE Aditamento ao contrato n.º 05/2000 - ST, nos termos do art. 57, Inc. IV, da Lei 8.666/93, ref. a prestação de Serv. reprograficos da copiadora DC 1455, paro DCP/ST com valor mensal R$ 232,00, pagamento até 10 dias úteis entrega definitiva nota fiscal. atestada.	100,00	100,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
391	DISPENSA DE LICITAÇÃO Contração de serviço de esgotamento de câmaras coletoras de esgotos da Estação Rodoferroviária de Brasília, conf. solicitado através do mem. n.º 086/01 - DAT/ST, no presente exercício.	5.000,00	5.000,00	Companhia de Saneamento do Distrito Federal.
392	INEXIGÍVEL Empenho para cobrir despesas com o reconhecimento de dívida (exerc. anterior) publicado no DODF n.º 98 de 22/05/2001 pág. 02/03, ref. ao pagamento de parte da fatura relativa ao mês de julho/2000.	184,02	184,02	Companhia Energética de Brasília.
403	NÃO APLICAVEL Pagamento da folha normal de auxílio transporte pecúnia/ custeio aux. transporte/ dev. aux. transporte, para os servidores a serviço desta Secretaria/ST, conforme resumo da despesa.	9.611,58	9.611,58	Maria Lúcia Alves e Outros.

(*) Publicada nesta data por ter sido omitida do DODF nº 122, de 27 de junho de 2001.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 27 de junho de 2001

Processo nº: 030.002.379/2001
Assunto: Reconhecimento de Dívida
Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos) em favor de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, referente ao recolhimento de 01 (uma) multa de trânsito, relativa ao veículo JFO 4302 - DF, Auto de Infração nº X000029268, correndo a despesa à conta da dotação do Elemento de Despesa: 34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Ação 26.122.0100.2333.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal.
Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 27 de junho de 2001

PROCESSO Nº : 030.002.712/2000
INTERESSADO: PREVICORP - PREVIDÊNCIA PRIVADA
ASSUNTO : Criação de Código

1. Acolho o despacho da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, e defiro o pedido de liberação de código para consignação em folha de pagamento, formulado pela PREVICORP PREVIDÊNCIA PRIVADA, com a finalidade PREVIDÊNCIA, nos termos do inciso III do artigo 4º, combinado com o inciso II do art. 7º do Decreto nº 21.557/2000; e

2. Indefiro a criação de código com a finalidade ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, por estar em desacordo com o inciso VI do art. 4º, combinado com o inciso IV do art. 7º do citado decreto.

3. Publique-se.

4. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº : 082.010.664/2000
INTERESSADO: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - PREVCAIXA
ASSUNTO : Consignação

1. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, indefiro o pedido interposto pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - PREVCAIXA, e cancelo os códigos de consignação em folha de pagamento: 4271-MENSALIDADE, 4272-EMPRÉSTIMO e 4273-SEGURO, por estarem em desacordo com os incisos I, IV, V e VII do artigo 4º, combinado com os incisos II e IV do artigo 7º do Decreto nº 21.557/2000; e

2. Publique-se.

3. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos para as providências pertinentes

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 320, DE 26 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 220.000.323/2001, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, aprovado pela Portaria nº 22, de 10 de janeiro de 2001.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL						
A C R É S C I M O						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				12.374
27.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004930	0081	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	34.90.48	100	12.374	12.374
200080					TOTAL	12.374

ANEXO II R$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL						
R E D U Ç Ã O						
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				12.374
27.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004930	0081	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	34.90.39	100	1.874	
			34.90.46	100	10.500	12.374
200081						12.374

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS

ATO DECLARATÓRIO Nº 7-CEDEP/GEFIS/SUREC/SEFP, DE 25 DE MAIO DE 2001(*)

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104/SEF, de 09/05/00, no artigo 120, inciso VIII, e fundamentada no artigo 21 § 2º do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA		Interessado:	PROCESSO	
	14/00	Vicente de Paulo Gonçalves Ribeiro	043.000.632/00	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
06	Unid.	Bebê Duduca	R$ 10,90	R$ 65,40
03	Unid.	Ônibus Expresso	R$ 8,49	R$ 25,47
04	Unid.	Baralho Royal	R$ 1,98	R$ 7,92
09	Pct	Papel crepom c/ 10 unid. cada	R$ 2,45	R$ 22,05
01	Unid.	Pick-up canyon	R$ 4,99	R$ 4,99
01	Unid.	Pick-up camel	R$ 4,99	R$ 4,99
05	Unid.	Carreta graneleiro	R$ 8,99	R$ 44,95
01	Pct.	Pasta de papel c/ elástico c/ 20 unid.	R$ 6,98	R$ 6,98
10	Unid.	Papel de presente pct c/ 50 unid.	R$ 9,98	R$ 99,80
01	Pct	Papel de presente probus	R$ 6,99	R$ 6,99
05	Pct	Papel de presente com 40 unid.	R$ 5,49	R$ 27,45
03	Unid.	Velotrol Bela	R$ 25,90	R$ 77,70
04	Pct	Papel Fantasia Dobradura c/ 100 fls.	R$ 6,98	R$ 27,92
03	Unid.	Carregadeira Escavator	R$ 4,90	R$ 14,70
			TOTAL	R$ 437,31

2. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

(*) Republicado por ter saído, com incorreção, dos originais, no DO'sDF nºs 103, de 29.5.01, Seção I, pág. 03, e 112, de 11.6.01, Seção I, pág. 06, respectivamente.

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1 - AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE JUNHO DE 2001 (*)

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item3, alínea a, inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, 0122.000071/2000, no tocante aos os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, processo respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMOVEL	INSCRIÇÃO
ABADIA V. DOS SANTOS	ST TRAD. QD. 74 R. D. JESUINA LT 18	3004751X
ADENENCIANA A . DE OLIVEIRA	SRL V BUR. QD 02 CONJ. D LT 47	41012925
ALMERINDO P. DE SOUZA	QD. 02 CJ. A LT. 27 V. BUR.	41010922
ALUISIO G. BARBOSA	AV. MARANHÃO QD. 94 CASA 06	46434208
AMELIA B. DA SILVA	QD. 04 CJ. 4C LT 44	4620279X
ANA DOS S. MATOS	SLR V. BUR. QD. 03 CJ. E LT 13	41019423
ANA MARIA O . DE SOUZA	SLR V. BUR. QD. 5 CJ. I LT 22	41034392
ANTONIO F DA SILVA	SLR V. B. QD. 04 CJ. H LT 25	41027582
AUGUSTO DE O GUEDES	SLR V. B. QD. 01 CJ. J LT 33	41010264
CELSULINA R. GUDES	S TRA. QD 82 R. RIO G. DO SUL LT 5	45755051
CICERO DE SOUSA BRITO	SRNA QD 05 CJ. 5F LT 39	46210415
CONCEIÇÃO B. DO ROSARIO	V. B. QD. 02 CJ. H LT 27	41015126
EFIGENIO F. DA SILVA	S TRAD. QD 11 R.SERGIPE LT 04	30837340
EMILIO V. DE MELO	V. B. QD 03 CJ. J LT 29	41022580
GEORGINA DE OLIVEIRA	S T RAD QD 56 P S. MONT 48 LT 01	40030210
GERALDA L. TRINDADE	SRNA QD E CJ E1 LT 10	46937374
GERALDO C DE ALMEIDA	SLR V B QD 02 CJ B LT 50	41011759
GUIOMAR P D GOMES	SRNA QD 12 CJ 4 LT 10	4692910X
HELENA P BATISTA	SLR V B QD 06 CJ H LT 54	47370637
IDEMAR DE S E SILVA	QD 77 R R G NORTE LT 02	40042014
JOANA ALVES VIEIRA	SLR V B QD 04 CJ D LT 44	41025377
JOAO CESARIO DA SILVA	QD 04 CJ E LT 16 V B	41025695
JOAO M DOS SANTOS	SRNA QD 14 CJ 2 LT 02	46707026
JOAQUIM DE O PAIS	S V VIC QD 11 LT 15	41002857
JOSE P VALVERDE	SRNA QD 16 CJ 5 LT 17	46934596
JULIA M DA SILVA	V B QD 5 CJ D LT 09	41031261
JULIETA M DA C ALBUQUERQUE	QD 4 CJ H LT 9	41027426
JUSTO C BRANCO	QD 6 CJ 6-I LT 9	46217827
MANOEL R DA CUNHA	QD 3 CJ 3I LT 44	46199438
MARIA A RAMOS	QD 13 CJ 6 LT 7	46931325
MARIA C PEREIRA	QD 5 CJ B LT 38	41030354
MARIA DE J S LIMA	QD 2 CJ J LT 53	41016580
MARIA E G DOS SANTOS	QD 14 CJ 10 LT 16	46932674
MARIA G VALENTE	QD 2 CJ H LT 6	4101491X
MARIA J DA SILVA	QD 14 CJ 1 LT 3	46931988
MARIA P JUNIOR	QD 2 CJ E LT 1	41013069
MARTIM P DA SILVA	SRN 1 CJ B LT 38	45592772
MATEUS C DIAS	QD 2 CJ G LT 26	41014510
NAZARE B DA SILVA	SRNA QD 1 CJ H LT 26	46188215
OTAVIANO RODRIGUES	QD 6 CJ 6G LT 21	46216987
PROSOLINA M DE OLIVEIRA	ST TRAD QD 59 ASC LT 12 A	45613141
RAIMUNDA DE BARROS	QD 4 CJ I LT 44	41028376
RAIMUNDA R DA SILVA	COND EST PL MD O LT 377	46463593
RAIMUNDO A DA SILVA	QD 3 CJ I LT 27	41021967
RAIMUNDO T ALVES	QD 2 CJ B LT 36	41011600
SEBASTIÃO P BRANDÃO	QD 3 CJ J LT 57	41022866
TERESA L DA SILVA	QD 6 CJ H LT 17	4103998X
TEREZINHA G DE LIMA	QD 4 CJ E LT 47	41026004
ZELITA G DOS SANTOS	QD 4 CJ 4J LT 23	46205934

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no DOF nº 231, Quarta-feira, 06 de dezembro de 2000, tendo sido indeferido o pedido de isenção do Sr. JOSE ALVES OLIVEIRA FILHO, inscrição 3501637X.
Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro(parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ATO DECLARATÓRIO Nº 11 - AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE JUNHO DE 2001(*)

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, b , inciso VII, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00, e com fulcro no artigo 4º da Lei nº 2.174 de 29/12/98 e nas disposições da Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROCESSO	INTERESSADO	IMOVEL	INSCR.
122000187/00	ABENILDA RODRIGUES PUGAS	SRN-A QD 07 CJ 7F LT 34	46222413
122000142/00	ANATILDE P DE SOUSA	SLR V BURITIS QD 1 CJ B LT 26	41005392
122000127/00	ANTONIA DA C TORRES	SLR V BURITIS QD 2 CJ H LT 07	41014928
122000119/00	ANTONIO P DA SILVA	SLR V BURITIS QD 04 CJ I LT 28	4102821X
122000128/00	DOMINGOS BARRETO	ST TRAD QD 35 AV G RABELO LT 8	40016811
122000199/00	EROTILDES C DOS SANTOS	SRN-A QD 3 CJ 3F LT 03	46197583
122000189/00	ESTEVÃO G DOS SANTOS	SRN-A QD 12 CJ 09 LT 05	46929959
122000141/00	EVANGELINA M DO N SILVA	SLR V BURITIS QD 3 CJ H LT 02	41021118
122000204/00	EVANGELINO G DE CASTRO	S V VICENTINA QD 3 CJ LT 2	4100065X
122000271/00	GERALDO L VIEIRA	SLR V BURITIS QD 4 CJ B LT 34	41024079
122000180/00	IRACEMA M AUGUSTA	SLR V BURITIS QD 3 CJ D LT 56	41019253
122000162/00	JOANA A DA ABADIA	SLR V BURITIS QD 3 CJ I LT 42	41022114
122000159/00	JOANA X DE MATOS	SRN-A QD 1 CJ 1K LT 39	46922571
122000253/00	JOAO M DE OLIVEIRA	SLR V BURITIS QD 20 CJ E LT 16	4560049X
040000558/00	JOAO P DOS SANTOS	EST PLANALTINA MD P LT 354	46463909
122000069/00	JOSE BIU DOS M FILHO	EST PLANALTINA MD F LT 106	46461825
122000145/00	LUIZA V P LANDIN	SRN-A QD 04 CJ 4L LT 13	46206795
122000051/00	MANOEL CARNEIRO DA SILVA	MANS ITIQUIRA MD 9 LT 5	47192038
122000169/00	Mª DO R RIBEIRO	SLR V BURITIS QD 5 CJ F LT 11	41032489
122000260/00	Mª F DE BARROS	SRN-A QD 12 CJ 12 LT 12	46930248
122000151/00	Mª ANUNCIATA PINTO	SRN-A QD 4 CJ 4M LT 43	46207570
122000064/00	Mª GUIMARÃES COSTA	SRN-A QD 11 CJ 8 LT 5	4692809X
122000120/00	Mª JUVENTINA DE JESUS	SLR V BURITIS QD 3 CJ E LT 56	41019857
122000174/00	MARIO J DE LIMA	SLR V BURITIS QD 3 CJ B LT 24	41017730
122000257/00	MERCES R DA SILVA	SRN-A QD 12 CJ 6 LT 05	46929347
122000256/00	MOISES V DE MELO	SLR V BURITIS QD 6 CJ F LT 31	47373857
040002556/00	OZILDA M PETERS	QD 118 LT 4 AV SÃO PAULO	45438153
122000252/00	ROSARIA M DE JESUS	SRN-A QD 6 CJ 6A LT 14	46214003
122000196/00	SEVERINO J DA SILVA	SRN-A QD 1 CJ 1B LT 26	46184856
122000296/00	WALDOMIRA L DE MORAES	SLR V BURITIS QD 20 CJ E LT 39	45600724

(*) Republicado por conter erro, na publicação no DODF de 27 de fevereiro de 2001.
Obs: o Ato Declaratório nº 022000 fica sem efeito, sendo substituído por este ato com as seguintes correções: ficam indeferidos os pedidos de isenção dos contribuintes GUMERCINA MARIA DE JESUS SILVA, Processo nº 122000165/2000, inscrição nº 46461906, e JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, Processo nº 122000270/2000, inscrição nº 41028856, por não atenderem os requisitos da Lei 1.362/96.
Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro(parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DE 27 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no artigo 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela portaria 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo descriminados, pertencentes aos aposentados/pensionistas, tendo em vista que os requerentes não atendem aos requisitos do Art. 3º da Lei 1.362/96 de 30/12/96.

PROCESSO N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
124000553/2001	CANDIDO DE SOUZA BASTOS	SRN-A QUADRA 06 CONJUNTO 6K CASA 20 – PLANALTINA - DF	46218890
040013898/99	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS	MÓDULO 07 CASA 12 – MESTRE D'ARMAS – PLANALTINA - DF	47246928

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no artigo 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela portaria 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para o imóvel abaixo descriminado, pertencente ao LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE LÍVIA, por não haver incidência do tributo, neste exercício e por ser área rural, não pertencente ao Cadastro Imobiliário do Distrito Federal.

PROCESSO N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
122000542/2000	LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE LÍVIA	VALE DO AMANHECER	NÃO TEM

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no artigo 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela portaria 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/2000, resolve:

Indeferir o pedido de parcelamento de débitos, solicitado com base na Lei 860/95, em razão da falta de objeto do referido pedido.

PROCESSO N.º	INTERESSADO	CGC	INSCRIÇÃO
122000404/2000	LUCIA DENKE ME	37.130.176/0001-59	07.309.986/001-10

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no artigo 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela portaria 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1999, para o imóvel abaixo descriminado, pertencente ao aposentado/pensionista, tendo em vista que o requerente não atende aos requisitos do Art. 3º da Lei 1.362/96 de 30/12/96, conforme Despacho constante às folhas nº 22 do processo 122000125/99, em razão do proprietário ser pessoa jurídica e o imóvel de destinação comercial.

PROCESSO N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
122000125/99	JAIME LINO DIAS	SOF CONJUNTO E LOTE 31	45031010

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no artigo 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela portaria 104 de 09/05/2000 que lhe foi delegada pela alínea a, inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/2000, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30 de dezembro de 1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para o imóvel abaixo descriminado, pertencente ao aposentado/pensionista, tendo em vista que o requerente não atende aos requisitos do Art. 3º da Lei 1.362/96 de 30/12/96, não sendo o proprietário do imóvel na época do fato gerador.

PROCESSO N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
122000071/2000	JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO	SRL QUADRA 01 CONJUNTO I LOTE 49	41009827

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

ALFEU GERALDO BOFF

DESPACHOS DO CHEFE
Em 27 de junho de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas a seguir:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor em R$
124000963/2000	GRUPO LEON MULTIPARTS SYSTEM LTDA	IPTU/TLP	63,71
124001426/2000	GRUPO LEON MULTIPARTS SYSTEM LTDA	IPTU/TLP	160,76
122000185/2001	ESTEVÃO GOMES DOS SANTOS	IPTU/TLP	58,10
122000193/2001	EVALDO LUIZ BORGES	IPTU/TLP	13,96
122000192/2001	EVALDO LUIZ BORGES	IPTU/TLP	18,96
122000167/2001	JOAO NERIS DA SILVA	IPTU/TLP	123,53
122000165/2001	EUNICE OLIVEIRA DE CASTRO	IPVA	137,95

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no Artigo 1º da Lei 937/95 de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96 e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-/SUREC, de 20/07/2000, declara que foi autorizada a seguinte compensação, conforme processo n.º 122000155/2001:

Tendo ocorrido o pagamento indevido do IPTU/TLP – 2000, autorizo a compensação do crédito no valor de R$ 126,84 (Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), com débito o mesmo tributo relativamente ao exercício de 1999, conforme Artigo 3º da Lei 937/95, em nome da contribuinte EVANGELINA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF n.º 113.189.881-87.

ALFEU GERALDO BOFF

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 23 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE MAIO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, referente aos respectivos imóveis nos percentuais indicados, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes dos processos n.º 045.000042/01, 045.000153/01 e 045.000154/01:

Interessado	Imóvel	Inscr.	%
Leonor Francisca de Lima	AR 13 CJ 09 LT 05	47094273	100%
Anailde B. de Araújo	AR 13 CJ 04 LT 15	4709397-8	100%
Terezinha Arantes Costa	QD 06 CJ G LT 21	1520312-3	100%
Febrônia Brasileiro de Macedo	QD 13 CJ F LT 43	1540559-1	100%
Antônio Lourenço Pereira	QD 17 CJ B LT 65	1550933-8	100%
Francisca Lopes Nunes	QD 18 CJ A LT 10	3048205-4	100%
Oliveira Marinho de Oliveira	AR 08 CJ 03 LT 32	4708754-4	100%
Aparecida de Oliveira Miranda	AR 14 CJ 09 LT 02	4709719-1	100%
Olinda Ferreira Assunção	QD 01 CJ A LT 16	1500016-8	100%
Amélia Gonçalves Paes	QD 08 CJ F LT 62	1521211-4	50%
Maria Nylva de Freitas	Q 14 CJ B-2 Bl A Ap 304	3088023-8	100%
Maria Rodrigues Barbosa	AR 17 CJ 12 LT 17	4710091-5	100%
Maria Abadia Porfírio	QD 16 CJ F LT 21	1550488-3	100%
Cecília Gomes Figueiredo	QD 16 CJ O LT 02	1550681-9	100%
Consuelita M. de Oliveira	QD 17 CJ D LT 23	1551029-8	100%
Rita Celestina Alves	AR 11 CJ 08 LT 12	4707929-0	100%
Hercília de Freitas Guimarães	AR 17 CJ 02 LT 11	4715784-4	100%
Waldemiro Luiz Ribeiro	QD 04 CJ B LT 35	1510516-4	100%
Antonieta da Cruz	QD 13 CJ B LT 36	1540291-6	100%
Rosa Dias da Silva	QD 110 CJ 10 LT 08	4696984-5	100%
Cecília Maria da Conceição	AR 07 CJ 05 LT 27	4707594-5	100%
José Pereira dos Santos	QNP 26 CJ V LT 27	3071872-4	100%
Maria dos Prazeres A. de Sousa	AR 5 CJ 7 CS 32	4708194-5	100%
Manoel G. de Vasconcelos	QD 04 CJ D LT 28	1510619-5	100%
Conceição Pereira de Sousa	AR 11 CJ 02 LT 30	4707978-9	100%
Maria J. da Silva Nascimento	QD 21 CJ N LT 24	4649578-9	100%
Aldemira de Oliveira Reis	QD 15 CJ E LT 12	1550288-0	50%
Enoque Romão Batista	QD 02 CJ D-11 LT 11	1507549-4	100%

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DE 19 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foi autorizada a seguinte compensação:

1- Pagamento em duplicidade do ISS do exercício de 1997, CF/DF 07366547/001-63, com CDA n.º 50100871496 e parte das cotas 21ª e 22ª do parcelamento 2000138491, no valor de R$ 2.114,71, em nome da empresa CENTRO CLINICO E ECOGRAFICO DE SOBRADINHO, CGC 01467047/0001-22 (Processo n.º 045.000.523/2001);

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 6 DE JUNHO DE 2001

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n°14.598 de 01 de fevereiro de 1993, do Governador do Distrito Federal resolve:

I – DA DEFINIÇÃO

1.1 – A Concessão de suprimento de fundos na Fundação Hemocentro de Brasília é o ato de delegar competência a um servidor, para realização de despesas que não possam subordinar-se ao processamento normal, previamente autorizada pelo Presidente, precedida de empenho e efetivada por via bancária.

1.2 – A delegação referida neste artigo abrange a competência para:

a) proceder a dispensa de licitação quando o caso assim o exigir;
b) adjudicar fornecimentos ou serviços ao licitante vencedor;
c) efetuar aquisições ou determinar a prestação dos serviços, quando não houver que se proceder a licitação, por se enquadrar dentro dos limites de dispensa;
d) exigir a prestação de garantias da execução do serviço ou do fornecimento;
e) proceder a liquidação da despesa a seu encargo;
f) determinar a atestação da entrega do material ou da prestação do serviço;
g) pagar os débitos da aceitação do material entregue ou do serviço prestado e da verificação do direito do credor;
h) movimentar para realização dos pagamentos, a conta bancária, por meio de cheques nominais.

1.3 – Desde que não tenha declaração expressa contrária a delegação entender-se-á outorgada solidariamente ao requisitante do suprimento de fundos, exceto para movimentação da conta bancária.

1.4 - Um único suprimento de fundos poderá ser destinado ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos e / ou atividades e / ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa programas de trabalho e fonte de recursos.

1.5 – A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.

1.6 - O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender as despesas constantes dos incisos I, II, III, IV, e V do art. 5° do Decreto n° 14.598 de 01 de fevereiro de 1993.

II - DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

2.1 – Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de servidor ocupante de cargo efetivo.

2.2 – O suprimento de fundos será requisitado pelo Diretor Presidente e Diretor Executivo ou por servidores por este credenciados por meio de delegação de competência .

2.3 – São competentes para movimentar suprimento de fundos, servidores credenciados na forma do item 2.1 e subitem 2.2;

2.4 – Cada detentor poderá alternadamente operar com 02 (dois) suprimentos:

2.5 – O requisitante indicará em formulário próprio o nome, matrícula, cargo ou função do responsável e sua respectiva lotação;

2.6 – O formulário de requisição deverá conter os seguintes requisitos:

a) preenchimento em 03 (três) vias;
b) exercício a que pertence a despesa;
c) numeração por ordem crescente das requisições feitas no exercício, pelo responsável;
d) nome, matrícula, cargo ou função do responsável. Unidade onde trabalha, CPF, conta corrente e agência;
e) prazo de aplicação;
f) dispositivo legal em que se baseia;
g) classificação da despesa;
h) indicação do fim a que se destina o suprimento de fundos;
i) importância em algarismo e por extenso;
j) justificativa para o pedido.

2.7 – O pedido de suprimento de fundos será dirigido ao Serviço de Administração e Finanças, por meio do protocolo, devendo a requisição estar de acordo com a dotação a movimentar e obedecido o disposto no item 5.2, alíneas de "a" a "e".

2.8 – A concessão de suprimento de fundos está sujeita às normas de Empenho, Liquidação e Pagamento e sua aplicação às normas de licitação.

III - DA UTILIZAÇÃO DO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

3.1 – A utilização do regime de suprimento de fundos efetuar-se-á em estreita conformidade com o fluxo provável de recursos, e de modo a só permanecer dinheiro em poder dos que devem entregá-lo nos limites das reais necessidades de aplicação;

3.2 – O valor de cada suprimento de fundos será de até o correspondente ao valor estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - É vedada a utilização dos recursos de suprimento de fundos para compra de material de construção e acabamento, para fins de execução de obras de reforma ou construção que necessariamente precisaria de projeto elaborado pelo Departamento de Engenharia e Transportes e autorização do Diretor Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília.

3.4 – A compra de material de construção e acabamento só será permitida para atender pequenos reparos inadiáveis, cuja demora na execução acarrete prejuízo financeiro ou omissão de prestação de assistência médica, devidamente justificada pelo solicitante do material.

3.5 – É vedada a utilização dos recursos de suprimento de fundos para compra de material permanente.

3.6 – Não é permitida a compra de material de consumo para estoque.

3.7 – A inobservância do que estabelecem os subitens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, acarretará a glosa da despesa pelo Serviço de Administração e Finanças e a reposição dos recursos aplicados aos cofres da Fundação Hemocentro de Brasília.

3.8 – Nos casos de compra de material ou prestação de serviço com ato formal de dispensa de licitação, conforme estabelece os incisos I e III do art. 5° do Decreto n° 14.598 de 01 de fevereiro de 1993, deverá ser observado o disposto na lei 8.666/93, e suas alterações.

3.9 – Para atendimento do disposto no item anterior, o detentor do suprimento deverá colher no mínimo 3(três) propostas de fornecedor do material ou serviço desejado.

IV - DA AUTORIZAÇÃO

4.1 - A Divisão de Administração Geral instruirá o processo de suprimento de fundos, submetendo-o ao julgamento do Presidente, que poderá aprová-lo total ou parcialmente.

4.2 – Os suprimentos de fundos serão depositados em conta especial em agência do Banco de Brasília S/A, com a indicação do nome, cargo e categoria do responsável.

4.3 – Os pagamentos das despesas serão realizados por meio de cheques nominativos, com exceção daqueles que tratam de custas e diligências, alimentação, combustíveis e lubrificantes, diárias e auxílio social, casos em que o responsável poderá pagar em espécie, desde que cada saque destinado à realização dos pagamentos não ultrapasse a 30% (trinta por cento) do valor do suprimento solicitado.

V - DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTO DE FUNDOS

5.1 – A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro servidor;

5.2 – O suprimento de fundos não será concedido a servidor;

a) em alcance, ou que seja responsável por dois suprimentos;
b) em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;
c) que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo;
d) com afastamento previsto por prazo superior a 10 (dez) dias, dentro dos períodos de aplicação e comprovação do suprimento;
e) que durante exercício financeiro tenha sofrido qualquer sanção administrativa.

VI - DA APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

6.1 – A aplicação do suprimento obedecerá rigorosamente o plano específico apresentado pelo requisitante e devidamente aprovado pelo Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília.

6.2 – O prazo de aplicação será fixado pelo Diretor Presidente, se omitido este prazo, considerar- se-à aprovado o proposto pelo requisitante, desde que não ultapasse a 30 (trinta) dias corridos;

6.3 – O início do prazo de aplicação será o 1° dia útil subsequente ao dia do depósito bancário;

6.4 – Não será permitida a aplicação do suprimento após o término financeiro;

6.5 – No término do exercício, o detentor do suprimento deverá restitui ao Serviço de Administração e Finanças até o dia 26 de dezembro de cada exercício, o saldo em seu poder e prestar contas desse mesmo suprimento junto à Divisão de Administração Geral, até o dia 10 de janeiro do ano seguinte, impreterivelmente, não se levando em consideração para este caso o que dispõe o item 7 desta Norma;

6.6 – No mês de dezembro deverá ser evitada a solicitação de suprimento de fundos;

6.7 – Antes da efetuação das aquisições de materiais, os responsáveis por suprimento de fundos, deverão constatar a inexistência dos mesmos em todas as fontes normais de abastecimento;

6.8 – Para realização de compras de medicamento ou material hospitalar, além da observação do item 6.7, é obrigatório o preenchimento do formulário próprio para a sua aquisição.

6.9 – O suprimento de fundos concedido para determinado fim, não poderá ter aplicação diferente da indicada na respectiva requisição e na nota de empenho;

VII - DEVOLUÇÃO DE SALDOS

7.1 – A restituição dos saldos de suprimento de fundos por parte dos responsáveis, deverá ser efetivada no prazo de 48 horas a contar do término do período de aplicação, por meio de depósito em Conta aberta no Banco de Brasília S/A. para este fim.

VIII - DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO

8.1 - À medida em que for aplicado o suprimento, o responsável colecionará, por ordem cronológica, em pasta especialmente mantida na Fundação Hemocentro de Brasília, os recibos e notas fiscais, aos quais dará numeração crescente correspondente aos pagamentos efetuados;

8.2 – Quando se tratar de recibo e este for passado a rogo, deverá constar dele a identidade do beneficiário, do detentor do suprimento e de duas testemunhas;

8.3 – Quando se tratar de comprovação de despesas de viagem, deverá constar dos documentos comprobatórios, visto da autoridade requisitante e, no demonstrativo, a atestação pelo Chefe responsável pela realização da viagem com indicação da data de início e término da mesma;

8.4 – As despesas deverão figurar em nome da FHB ;

8.5 – O responsável promoverá, assim que for recebendo cada comprovante;

a) aposição de visto ao requisitante do suprimento;
b) atestado, no verso de cada documento, da entrega do material ou da prestação de serviços, a ser lavrada pelo servidor a quem tenha o recebimento, ou, quando houver sido o próprio responsável, por outro servidor do setor beneficiado com o serviço ou material;
c) a verificação de que os valores constantes na documentação não contenham rasuras que possam suscitar dúvidas quanto à sua exatidão;
d) a conferência das parcelas porventura existentes, tanto no que se refere à multiplicação do preço pela quantidade adquirida, quanto ao somatório das parcelas que perfazem o total da nota ou qualquer outro documento que exija tais cuidados.

8.6 – Os abatimentos de preços voluntários ou concedidos em virtude da Lei ou contrato, incluída na comprovação pelo valor líquido.

IX - DOS PRAZOS DE COMPROVAÇÃO

9.1- O prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias corridos a partir do término do período de aplicação;

9.2 – No caso do prazo de comprovação se encerrar após o término do exercício financeiro, a prestação de contas será processada de acordo com o item 6.5.

X - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – A prestação de contas deverá conter:

a) demonstrativo, com indicação da importância recebida e dos dispêndios realizados, relacionados cronologicamente, por nome de cada fornecedor e com as respectivas importâncias pagas, figurando ao final do demonstrativo o total das despesas efetuadas e o saldo restituído;
b) cópia do pedido;
c) nota de empenho;
d) depósito bancário;
e) comprovante de depósito bancário do saldo restituído, caso tenha havido saldo;
f) extrato da conta corrente bancária, canhoto dos cheques cancelados;
g) nota de requisição de material demonstrando a não existência do material adquirido;
h) formulário de solicitação de material acordo com item 8.7;
i) a documentação sem apresentar rasuras que possam suscitar dúvidas quanto à exatidão dos valores;
j) a quitação por parte do fornecedor por meio de carimbo próprio ou declaração no próprio documento;
k) a quitação dos serviços prestados por quem de direito, no próprio recibo ou nota fiscal;
l) visto da autorização requisitante do suprimento;
m) a documentação referente aos atos formais de dispensa de licitação;
n) pedido do Setor que solicitou a compra do material ou a execução do serviço;

10.2 – O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio do Serviço de Administração e Finanças ou da Divisão de Administração Geral.

10.3 – Incumbe às Chefias do Serviço Administração e Finanças ou a Divisão de Administração Geral, orientar os responsáveis por suprimento de fundos na elaboração da prestação de contas, bem como analisá-la no seu todo.

10.4 – O responsável pelo suprimento deverá entregar a prestação de contas devidamente analisada na forma do item 10.3, ao Setor de Protocolo da Fundação Hemocentro de Brasília, dentro do prazo de comprovação, mediante documento comprobatório de autuação das peças apresentadas.

10.5 – A prestação de contas considerada regular ficará arquivada à disposição dos órgãos de controle interno e externo, até a aprovação da Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa.

10.6 – Verificada inobservância às disposições da presente Norma, a prestação de contas será baixada em diligência a fim de que o responsável pelo suprimento de fundos sane as falhas apuradas.

10.7 – O atendimento da diligência referida no subitem anterior não poderá ultrapassar o prazo de 08(oito) dias a contar do recebimento da prestação de contas pelo responsável;

10.8 – O detentor de suprimento de fundos será considerado em alcance, se não prestar contas a partir do décimo sexto dia após o prazo de comprovação estabelecido no item 9.2, desta Norma, cabendo ao Serviço de Administração e Finanças e /ou a Divisão de Administração Geral, comunicar o fato à autoridade competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para instauração de Tomada de Contas Especial.

XI - DAS SANÇÕES POR INFRAÇÃO À PRESENTE NORMA

11.1 – O responsável por suprimento de fundos que deixar de recolher o saldo existente ou deixar de prestar contas dentro dos prazos previstos nesta norma, estará sujeito ao pagamento das seguintes multas:

a – 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 118 (cento e dezoito) UFIRs, ao dia, pela omissão de recolhimento do saldo existente;
b – 0,33 (trinta e três décimos porcento) ao dia, sobre o valor não comprovado.

12.2 – A inobservância das normas legais ou regulamentos pelos responsáveis por suprimento, implicará em reposição aos cofres da Fundação Hemocentro de Brasília dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da denúncia do Serviço de Administração e Finanças ou da Divisão de Administração Geral.

12.3 – Ficarão ainda os responsáveis ou co-responsáveis sujeitos às sanções administrativas, civis ou penais.

12.4 – Esta Instruções entrará em vigor na data de sua publicação.

12.5 – Revogam-se as disposições em contrário.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF N° 111, de 8 de junho de 2001.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA SO/SEDUH N° 1, DE 27 DE JUNHO DE 2001

Regulamenta o Decreto n° 21.681, de 06 de novembro de 2000, que dispõe sobre a adoção do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H no Distrito Federal.

OS SECRETÁRIOS DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS E DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artIgos 4° e 13° do Decreto n° 21.681, de 06 de novembro de 2000, resolvem:

Art. 1° - A implantação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat –PBQP-H no Distrito Federal obedecerá à regulamentação de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art.2° - A adoção do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H no âmbito do Distrito Federal baseia-se nos seguintes princípios:
I - Referencial na Regulamentação do PBQP-H nacional e na série de normas do Sistema de Qualidade NBR/ISO 9000;
II - Caráter Pró-Ativo, visando à criação de um ambiente de suporte das empresas desta região na obtenção dos níveis de Certificação estabelecidos;
III - Caráter Nacional, obedecendo às diretrizes estabelecidas dentro da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Presidência da República - SEDU/PR;
IV - Sigilo, no que se relaciona a informações de caráter confidencial de empresas;
V - Transparência, no que se relaciona a critérios e decisões adotados;
VI - Independência, por parte daqueles envolvidos em tomadas de decisão;
VII - Caráter Público, com a relação de empresas qualificadas sendo pública e de divulgação a todos os interessados;
VIII - Caráter Evolutivo, com níveis progressivos de qualificação, segundo os quais os sistemas de gestão da qualidade das empresas são avaliados e classificados, dentro do subsetor de edificações e daqueles posteriormente regulamentados;
IX Harmonia com o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - SINMETRO, com os processos de qualificação sendo executados por organismos credenciados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
Parágrafo único - O objetivo geral do Programa, além do especificado no art. 2º do Decreto do nº 21.681, de 06 de novembro de 2000, é o de "apoiar o esforço brasileiro de modernidade pela

promoção da qualidade e produtividade do setor da Construção Civil, com vistas a aumentar a competitividade de bens e serviços por ele produzidos, estimulando projetos que melhorem a qualidade do setor", tendo como objetivos específicos:
I - Estimular o inter-relacionamento entre agentes do setor;
II - Coletar e disponibilizar informações do setor e do PBQP-H;
III - Fomentar a garantia de qualidade de materiais, componentes e sistemas construtivos;
IV - Fomentar o desenvolvimento e a implantação de instrumentos e mecanismos de garantia de qualidade de projetos e obras do habitat;
V - Estruturar e animar a criação de programas específicos visando a formação e a requalificação de mão-de-obra em todos os níveis;
VI - Promover o aperfeiçoamento da estrutura de elaboração e difusão de normas técnicas, códigos de práticas e códigos de edificações;
VII - Combater a não conformidade intencional de materiais, componentes e sistemas construtivos;
VIII - Apoiar a introdução de inovações tecnológicas;
IX - Promover a melhoria da qualidade de gestão nas diversas formas de projetos e obras do habitat.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

Art. 3º - A estrutura do PBQP-H no âmbito do Distrito Federal constitui-se dos seguintes agentes:
I - Supervisão Geral;
II - Coordenação Geral;
III - Secretaria Executiva;
IV - Organismos de Certificação Credenciados;
V - Comissões de Qualificação.
Parágrafo único – O Secretário Executivo, o Coordenador Geral e os demais membros da Coordenação Geral compõem o Grupo de Coordenação Geral do PBQP-H, no âmbito do Governo do Distrito Federal.
Art. 4º - A Supervisão Geral está a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras com as competências de:
I - divulgar o Programa no âmbito do Distrito Federal;
II - indicar e aprovar vínculos de cooperação com outros órgãos e entidades dos poderes público e privado, envolvidos em programas de qualidade nas obras e serviços, participantes do processo de construção de moradias e infra-estruturas;
III - designar o Coordenador-Geral, os demais membros da Coordenação Geral e o Secretário Executivo;
IV - acompanhar e avaliar as ações e o andamento do Programa.
Art. 5º - A Coordenação Geral será dirigida por um Coordenador Geral, indicado, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão, e designado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.
§1º - A Coordenação Geral tem as seguintes competências:
I - Coordenar as ações no âmbito do Distrito Federal, estabelecendo metas, estratégias e prioridades na implantação do Programa;
II - Estabelecer acordos setoriais que definam metas, prazos e indicadores para que os padrões adequados de qualidade sejam atingidos e mantidos;
III - Estabelecer vínculos de cooperação com outros órgãos do poder público e entidades setoriais, envolvidas em programas de qualidade compatíveis com os objetivos do PBQP-H;
IV - Definir a política da qualidade para produtos e serviços, em conjunto com o meio produtivo, e em consonância com os objetivos do PBQP-H;
V - Avaliar os resultados do Programa no âmbito do Distrito Federal, relatando-os periodicamente à Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, da Presidência da República.
VI - Acompanhar a implementação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade da Construção Civil, inclusive nos programas voltados à inovação tecnológica no setor da Construção Civil, através de sugestões e proposição de diretrizes para seu aperfeiçoamento;
VII - Incentivar a melhoria da qualidade e o aumento da produtividade e a redução de custos e do desperdício no setor da Construção Civil;
VIII - Incentivar o apoio às inovações tecnológicas no setor de habitação e no ambiente construído dos centros urbanos;
IX - Incentivar o uso de materiais, produtos e processos certificados, de acordo com o Sistema Brasileiro de Certificação;
X - Incentivar a certificação de sistemas de gestão e garantia da qualidade por parte de toda a cadeia produtiva envolvida com a Construção Civil;
XI - Assessorar a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação no estabelecimento de uma política de desenvolvimento tecnológico para o setor da Construção Civil;
XII - Solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de seu interesse, bem como constituir grupos de estudo e comissões temáticas temporárias para apreciar estas matérias;
XIII - Propor alterações, revisões e complementações a este Regulamento e implementá-las após sua aprovação;
XIV - Opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos;
§2º – São atribuições do Coordenador Geral:
I - Convocar reuniões extraordinárias do Grupo;
II - Abrir as reuniões, presidí-las e suspendê-las,
III - Emitir voto de qualidade em caso de empate;
IV - Fixar, semestralmente, as datas das reuniões ordinárias;
V - Constituir grupos de estudo e comissões temáticas temporárias para apreciar matérias designadas pelo Grupo;
VI - Divulgar as decisões do Grupo e baixar os atos necessários ao detalhamento, execução, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
VII - Convidar outras autoridades ou lideranças representativas da sociedade para participar das reuniões do Grupo.
VIII - Encaminhar periodicamente relatório das atividades do Grupo a todos os seus membros.
IX - Zelar pela observância dos princípios de concepção e funcionamento constantes deste regulamento, respeitando a transparência e independência das decisões tomadas.
X - Nomear coordenador e relator para grupos de estudo e comissões temáticas temporárias constituídas pelo Grupo ;
XI - Encaminhar as recomendações aprovadas pelo Grupo ao Secretario de Estado de Infra-Estrutura e Obras;
XII - Substituir o Secretário Executivo em seus impedimentos eventuais;
§3º - Além do Coordenador, a Coordenação Geral será constituída por outros oito membros, indicados, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão, designados pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras e assim definidos:
I - Um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal;
II - Um representante da Associação Brasiliense de Construtores;
III - Um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
IV - Um representante da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras;
V - Dois representantes de entidades de apoio técnico, a serem definidas em consenso com os demais membros, signatárias do Termo de Adesão;
VI - Dois representantes das entidades privadas, fornecedoras de serviços de Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão.
§4º - O mandato do Coordenador Geral e dos membros da Coordenação Geral é de 02 anos, podendo serem reconduzidos por igual período.
§5º – Nos impedimentos eventuais e simultâneos do Coordenador Geral e do Secretário Executivo, o Coordenador Geral será substituído por um dos Representantes relacionados no parágrafo terceiro deste artigo, escolhido entre eles.
§6º – No caso de impedimento permanente do Coordenador Geral com mandato em curso haverá nova indicação, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão, e designado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras.
§7º – No caso de impedimento permanente de representante com mandato em curso, a entidade que o indicou, apresentará novo representante à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, no prazo de 30 dias, observado também o art. 21.
Art. 6º - A Secretaria Executiva será dirigida por um Secretário Executivo indicado, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão, e designado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras.
§º1 - A Secretaria Executiva tem por competências:
I - Implementar as ações definidas pela Coordenação Geral;
II - Promover o inter-relacionamento entre o Programa e as entidades que celebraram ou venham a celebrar acordos setoriais, inclusive com agências de fomento, associações de defesa do consumidor, entidades envolvidas com capacitação profissional, associação de trabalhadores na Construção Civil, instituições técnicas e entidades governamentais;
III - Divulgar o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H no âmbito do Distrito Federal, desenvolvendo mecanismos de conscientização e motivação para a qualidade;
IV - Divulgar o PBQP-H no âmbito do Distrito Federal junto a todas as entidades signatárias do termo de adesão, de forma a permitir que o Programa seja implantado de acordo com o cronograma constante no § 1º do art. 13 e que todos os procedimentos deste regulamento sejam implementados;
V - Dar apoio a todos os órgãos das administrações direta e indireta do Distrito Federal na elaboração de seus editais, de forma que os mesmos estejam de acordo com este regulamento;
VI - Executar o planejamento financeiro do Programa no âmbito do Distrito Federal, levando em conta que os recursos necessários para o custeio e desenvolvimento do Programa serão providos pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no DF e pelos parceiros que assinaram o Termo de Adesão, observadas as decisões dos seus órgãos de administração, pelas entidades públicas e privadas que fomentam pesquisa, trabalhos técnicos e programa de formação e treinamento, nos termos de seus estatutos, e pelas entidades conveniadas, no que lhes couber. Para tanto a secretaria executiva detalhará, com todos os signatários do Termo de Adesão, sua respectiva participação e a conseqüente montagem do planejamento financeiro;
VII - Receber a documentação pertinente, por parte dos Organismos de Certificação Credenciados (OCCs);
VIII - Manter uma lista pública das empresas qualificadas.
§2 – São atribuições do Secretário Executivo:
I - Substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos eventuais;
II - Fazer cumprir junto a todos os signatários do Termo de Adesão este regulamento em sua totalidade;
III - Disponibilizar meios, através de equipes de apoio, para que todos os esclarecimentos e dúvidas sejam sanados junto a todos os interessados;
§3º – Para o cumprimento de suas atribuições, a Secretaria Executiva contará com o apoio de pessoal disponibilizado pelos signatários do Termo de Adesão, com estrutura a ser definida em função do andamento dos trabalhos.
§4º - O mandato do Secretário Executivo é de 02 anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§5º – Nos impedimentos eventuais e simultâneos do Secretário Executivo e do Coordenador Geral, o Secretário Executivo será substituído por um dos representantes relacionados no parágrafo terceiro

do art 5º, escolhido entre eles

§6º – No caso de impedimento permanente do Secretário Executivo, com mandato em curso haverá, nova indicação, em comum acordo, pelas entidades privadas ligadas à Construção Civil no Distrito Federal, signatárias do Termo de Adesão, e designado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Art. 7º - Os Organismos de Certificação Credenciados são organismos públicos e privados, de terceira parte, autorizados a emitir Certificados de Qualificação PBQP-H regulamentados especificamente para o âmbito do Distrito Federal e devem:

I - Atender aos requisitos de credenciamento de Organismos de Certificação Credenciados estabelecidos pelo Sistema Brasileiro de Certificação - INMETRO para o setor da Construção Civil, apresentando à Secretaria Executiva cópia autenticada do respectivo Certificado de Credenciamento;

II - Declarar formalmente à Secretaria Executiva sua anuência com esta regulamentação e com a documentação de referência dele decorrente;

III - Possuir Comissões de Qualificação para cada subsetor regulamentado a nível distrital para o qual queira emitir Atestados, com composição tripartite (fornecedores, clientes e de apoio técnico);

IV - Apresentar à Secretaria Executiva os currículos profissionais de seus auditores, os quais devem apresentar experiência comprovada em Construção Civil e em auditorias de sistemas da qualidade e formação universitária em engenharia ou arquitetura;

V - Apresentar à Secretaria Executiva, a cada emissão, suspensão ou término de validade de Atestado de Qualificação, relação atualizada das empresas por ele qualificadas, na qual deve constar, no mínimo, a razão social da empresa, o subsetor em questão, o nível de qualificação atribuído e o prazo de validade do Atestado de Qualificação concedido.

Parágrafo único - Para os casos de emissão de Atestados de Qualificação do Sistema de Qualidade NBR/ISO 9000 ou PBQP-H regulamentado a nível nacional, devem ser seguidos os trâmites definidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, da Presidência da República - SEDU/PR, respectivamente.

Art. 8º - As Comissões de Qualificação, inseridas nos Organismos de Certificação Credenciados, têm por atribuição apresentar pareceres quanto à qualificação de determinada empresa num dado nível, baseando-se nos requisitos para o subsetor regulamentado a nível distrital em questão, em função da análise técnica de relatórios preparados pelos auditores dos Organismos de Certificação Credenciados.

§1º – As Comissões de Qualificação serão sempre específicas quanto ao subsetor da empresa avaliada, em função de sua regulamentação no âmbito do Distrito Federal.

§2º – As Comissões de Qualificação devem ser formadas por profissionais de experiência e conduta ética compatível com os objetivos do PBQP-H, representando entidades ou instituições do setor, referendados pela Coordenação Geral, respeitada a seguinte composição:

I - Dois representantes de associações ou sindicatos de fornecedores de serviços de Construção Civil do Distrito Federal;

II - Dois representantes de clientes contratantes de serviços de Construção Civil no Distrito Federal;

III - Dois representantes de instituições de apoio técnico ligadas ao setor de Construção Civil no Distrito Federal.

§3º – Em função do volume de demanda, uma mesma Comissão de Qualificação pode atuar junto a mais de um Organismo de Certificação Credenciado.

Art. 9º - Os Documentos de Referência do PBQP-H no âmbito do Distrito Federal são aprovados pela Coordenação Geral e se enquadram nos seguintes tipos:

I - Regulamento, o qual estabelece a estrutura e o funcionamento básico do Programa;

II - Requisitos PBQP-H no âmbito do Distrito Federal, que estabelecem os requisitos que devem ser atendidos pelas empresas em um dado subsetor para sua qualificação.

Art. 10 - Para efeito deste Regulamento, entende-se por especialidade técnica a execução de obras em sua totalidade ou parcialmente;

Parágrafo único – As demais especialidades técnicas e subsetores serão objeto de regulamentação posterior.

Art. 11 - Para efeito deste Regulamento, entende-se por subsetor de Obras e Serviços de Construção Civil aqueles que caracterizam as diferentes modalidades de execução, manutenção e modernização, em sua totalidade ou parcialmente, de obras presentes no Habitat, compreendendo, não exclusivamente, os seguintes:

I - Urbanização;

II - Habitação;

III - Saneamento básico;

IV Transporte urbano.

§1º – Para o subsetor Habitação, utiliza-se como referência para emissão de Atestados de Qualificação os itens e requisitos estabelecidos no Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras - Construtoras - SIQ-C instituído pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, da Presidência da República - SEDU/PR, o qual atualmente apresenta os seguintes serviços obrigatoriamente controlados:

I - Serviços preliminares:

a) - compactação de aterro;

b) - locação de obra.

II - Fundações:

a) - execução de fundação;

III - Estrutura de concreto armado:

a) - execução de fôrma;

b) - montagem de armadura;

c) - concretagem de peça estrutural.

IV - Vedações verticais:

a) - execução de alvenaria não estrutural e de divisória leve;

b) - execução de alvenaria estrutural;

c) - execução de revestimento interno de área seca;

d) - execução de revestimento interno de área úmida;

e) - execução de revestimento externo.

V - Vedações horizontais:

a) - execução de contrapiso;

b) - execução de revestimento de piso interno de área seca;

c) - execução de revestimento de piso interno de área úmida;

d) - execução de revestimento de piso externo;

e) - execução de forro;

f) - execução de impermeabilização;

g) - execução de cobertura em telhado.

VI - Esquadrias:

a) - colocação de batente e porta;

b) - colocação de janela.

VII - Pintura:

a) - execução de pintura interna;

b) - execução de pintura externa.

VIII - Sistemas prediais:

a) - execução de instalação elétrica;

b) - execução de instalação hidro-sanitária;

c) - colocação de bancada, louça e metal sanitário.

§2º - À medida que forem criadas e regulamentadas outras especialidades técnicas e subsetores, pela Comissão Nacional do Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras e aprovadas pelo CTECH - Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação, serão adicionados a este Regulamento, de acordo com avaliações periódicas e decisões da Coordenação Geral.

§3º - Para as regulamentações não criadas pela Comissão Nacional, a Coordenação Geral poderá regulamentar no âmbito do Distrito Federal.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 12 - Para efeito de qualificação técnica em licitações de obras e serviços relacionadas às especialidades tébnicas e subsetores citados no arts. 10 e 11, no âmbito do Distrito Federal e seus órgãos e entidades, nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, além do estipulado pela Lei 8.666/93 e suas atualizações, serão exigidas demonstrações da qualidade de produtos, serviços e obras de acordo com o definido nesta regulamentação.

Art. 13 - Os requisitos para qualificação são estabelecidos conforme decisão da Coordenação Geral, seguindo recomendações apresentadas pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Presidência da República - SEDU/PR, pela própria Coordenação Geral e pela série de normas do Sistema de Qualidade NBR/ISO 9000.

§1º - Os requisitos para qualificação na especialidade técnica de execução de obras, em sua totalidade ou parcialmente no Subsetor Habitação desde já ficam definidos de acordo com os critérios estabelecidos no Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras - Construtoras - SIQ-C da SEDUH/PR e os prazos e exigências de qualificação para licitações, de acordo com o seguinte cronograma:

I – Adesão, entre 01 de agosto de 2001 e 31 de dezembro de 2001;

II - Nível D, entre 01 de janeiro de 2001 e 30 de junho de 2002;

III - Nível C, entre 01 de julho de 2002 e 31 de dezembro de 2002;

IV - Nível B, entre 01 de janeiro de 2002 e 30 de junho de 2003;

V - Nível A, a partir de 01 de julho de 2003;

§2º – Para as demais especialidades técnicas e subsetores já previstos e a serem previstos no SIQ-Construtoras, enquanto não houver definição específica de requisitos, possuem como requisitos para qualificação aqueles apresentados pelas normas do Sistema de Qualidade NBR/ISO 9001/2000, e que explicite inclusão dos serviços relacionados com o objeto da licitação, segundo os prazos:

I - Adesão, entre 01 de agosto de 2001 e 30 de junho de 2003;

II - Certificação, a partir de 01 de julho de 2003.

§3º – Os editais de licitação deverão especificar qual o CERTIFICADO DE ADESÃO, qualificação nos NÍVEIS D, C, B e A e NBR/ISO 9001/2000 que deverá ser apresentado, de acordo com:

I - A especialidade técnica de execução de obras em sua totalidade ou parcialmente no Subsetor Habitação;

II - Os itens e requisitos previstos na NBR/ISO 9001 ou NBR/ISO 9002, conforme sua regulamentação pelo INMETRO.

§4º - O Termo de Adesão e Diagnóstico da Empresa, conforme Anexo I, deverá ser apresentado pela Empresa na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Obras, que terá o prazo de 3(três) dias úteis, a partir de sua protocolização, para a emissão do CERTIFICADO DE ADESÃO, Anexo II, ao Programa de Qualidade e Produtividade no âmbito do Governo do Distrito Federal, sendo este o documento a ser apresentado em licitações e cabendo a cada Comissão de Licitação sua verificação.

§5º – As empresas qualificadas nos NÍVEIS D, C, B e A e NBR/ISO 9001/2000 também deverão apresentar o documento comprobatório na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Obras que terá o prazo de 3(três) dias úteis, a partir de sua protocolização, para a emissão do CERTIFICADO.

§6º – Os CERTIFICADOS DE ADESÃO, dos NÍVEIS D, C, B e A e NBR/ISO 9001/2000, necessários à habilitação, poderão ser apresentados nas licitações, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

§7º – Os CERTIFICADOS DE ADESÃO, dos NÍVEIS D, C, B e A e NBR/ISO 9001/2000 terão prazo de validade conforme o cronograma estipulado nos §1º e §2º do art. 13.

§8º - Os CERTIFICADOS DE ADESÃO, dos NÍVEIS D, C, B e A serão emitidos em 3 (três) vias, sendo

a 1ª via para o interessado para apresentar na licitação, a 2ª via fica arquivada na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e a 3ª segue para a Secretaria Executiva do programa.
Art. 14 - As empresas que já possuam Certificação da série de normas do Sistema de Qualidade NBR/ ISO 9000 ou Atestado de Qualificação em Programas Setoriais existentes em outros estados, outorgados por Organismo de Certificação Credenciado junto ao INMETRO e cujos sistemas de qualidade atendam aos requisitos definidos pela Coordenação Geral, estarão enquadradas no critério de qualificação técnica estabelecida no art. 12 deste regulamento, após a emissão por Organismo Certificador atestando o atendimento de tais requisitos, inclusive aqueles específicos referentes a Obras e Serviços de Engenharia e Materiais Controlados, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, quando cabíveis nos níveis de qualificação pretendidos.
Art. 15 - A atribuição de Atestado de Qualificação no âmbito do Distrito Federal não é definitiva, tendo validade de 03 (três) anos, sendo obrigatória sua renovação anual, com base em auditoria de acompanhamento realizada por Organismo de Certificação Credenciado junto à Secretaria Executiva.
Parágrafo único - Nos casos de Certificação NBR/ISO 9001/2000 e PBQP-H, sua validade e os critérios de manutenção seguem as definições do INMETRO e da SEDU/PR, respectivamente.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 16 – É considerada falta grave aquela cometida por empresa detentora de Atestado de Qualificação PBQP-H que tenha:
I - Adulterado qualquer informação que conste de seu Atestado de Qualificação;
II - Realizado serviços sem observar os preceitos da gestão da qualidade, comprovando insuficiência dos meios e recursos ou das formas de organização e de gestão postos efetivamente em prática, ou, simplesmente, atestando a não observância dos aspectos preconizados em sistemas da qualidade;
III - Divulgado informações enganosas quanto aos dados do seu Atestado de Qualificação.
§1º - À empresa detentora de Atestado de Qualificação PBQP-H que tenha cometido qualquer das infrações indicadas neste artigo, serão aplicadas pelo Organismo de Certificação Credenciado, as seguintes penalidades, após ser a ela concedido direito de ampla defesa:
I - Cassação do Atestado de Qualificação, na hipótese prevista no inciso I, deste artigo;
II - Suspensão do Atestado de Qualificação, por um prazo de trinta dias, na hipótese prevista no inciso II, deste artigo;
III - Suspensão do Atestado de Qualificação, por um prazo de sessenta dias, na hipótese prevista no inciso III, deste artigo;
§2º – Cabe aos Organismos de Certificação Credenciados estabelecer procedimentos internos para análise de denúncias ou constatações de faltas graves, bem como para as providências cabíveis, comunicando imediatamente à Secretaria Executiva que irá retirá-la da lista pública de empresas qualificadas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – A Coordenação Geral e a Secretaria Executiva realizarão reuniões para acompanhamento e avaliação das ações do PBQP-H no âmbito do Distrito Federal, do número de empresas certificadas e da regulamentação do PBQP-H federal, para adequação das exigências presentes em licitações e para acompanhamento, avaliação e tomada de medidas para o bom andamento do programa.
§1º – As reuniões ordinárias de acompanhamento, avaliação e tomada de medidas serão realizadas mensalmente, tendo o Coordenador Geral, o Secretário Executivo e os demais membros da Coordenação Geral como componentes, constituindo um Grupo com 10 membros.
§2º – A Coordenação Geral enviará aos componentes, com antecedência mínima de três dias úteis, a pauta da reunião e as matérias dela constantes.
§3º – Reuniões extraordinárias podem ser convocadas com antecedência mínima de três dias úteis e mediante apresentação de sua pauta, devendo ser formalizada:
I – Pelo Coordenador Geral ou
II – Pelo Secretário Executivo ou
III – Pela metade dos representantes das entidades signatárias do Termo de Adesão que constitui o Grupo.
Art 18 – As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas com a presença de, no mínimo, metade dos membros do Grupo.
§1º – As decisões serão tomadas por maioria simples, observando o quorum previsto neste artigo.
§2º –As decisões terão a forma de recomendação ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras e serão expedidas em ordem numérica crescente.
Art. 19 - A ordem dos trabalhos das reuniões, que constará de suas pautas, cuja seqüência o plenário poderá alterar quando julgar conveniente, será a seguinte:
I - Expediente;
II - Ordem do Dia.
§1º - O Expediente constará de:
I - leitura, eventual correção, votação, e assinatura da ata da reunião anterior;
II- informes sobre as providências adotadas em desdobramento das recomendações anteriores do Grupo;
III - apresentação de proposições, indicações, requerimentos, moções ou comunicações.
§2º - A ata será encaminhada antecipadamente ao Grupo, podendo sua leitura na reunião ser dispensada por solicitação de um dos membros.
§3º - A Ordem do Dia constará de discussão e votação da matéria em pauta.
Art. 20 - Das reuniões serão lavradas atas sucintas, que informarão o local e a data da reunião, nome dos membros que compareceram, assuntos apresentados e apreciados e as recomendações aprovadas.

Art. 21 - No caso de, no período de cada mandato, a entidade não ser representada em 3 reuniões consecutivas ou 5 reuniões alternadas, será recomendada à instância superior, pelo Coordenador Geral e ouvido os demais membros constantes do Grupo, a sua exclusão ou substituição, preservando o mesmo quorum, no prazo de trinta dias da caracterização do fato.
Art. 22 - Poderão ser convidados a participar destas reuniões outras entidades, autoridades, especialistas e lideranças representativas da sociedade e, por solicitação de qualquer dos membros, poderá lhes ser facultada a palavra para que se pronunciem sobre a matéria, porém sem direito a voto.
Art. 23 - O endereço da Supervisão Geral, da Coordenação Geral e da Secretaria Executiva é na Diretoria de Programação de Obras da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.
Art. 24 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU FILIPPELLI
Secretário de Infra-Estrutura e Obras Urbano e Habitação

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento

ANEXO I

REFERENTE O § 4º, DO ARTIGO 13, DA PORTARIA Nº 01/2001-SO-SEDUH, DE DE 2001.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA HABILITAÇÃO NAS LICITAÇÕES.

☐ - A EMPRESA_____
COM CNPJ _____ INSCRIÇÃO_____
ESTABELECIDA NO(A)_____,
ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, _____,
ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS LICITADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, VEM DECLARAR FORMALMENTE SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE INSTITUIDO PELO DECRETO DO GDF Nº 21.681, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000 E SUA REGULAMENTAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A ACATAR SUAS DIRETRIZES E OBEDECER AS METAS E PRAZOS ESTABELECIDOS.
ACOMPANHA ESTE TERMO DE ADESÃO O DIAGNÓSTICO DE NOSSA EMPRESA.

ATENCIOSAMENTE

Brasília, de de 2001.

_____
QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DIAGNÓSTICO DAS EMPRESAS

Parte I – Caracterização e Avaliação da disseminação de Sistemas de Gestão da Qualidade

1.Caracterização:

1.1) Nome da empresa:
1.2) Responsável pelas informações:
1.3) Tel:
1.4) Fax:
1.5) E-mail:

1.6) Porte da empresa:

1.6.1) Número de empregados:
até 10 ( ) de 11 a 100 ( ) de 100 a 500 ( ) mais de 500 ( )

1.6.2) Número de funcionários de nível superior:
nenhum ( ) até 5 ( ) de 6 a 10 ( ) de 11 a 20 ( ) mais de 20 ( )

1.7) A seu ver, qual o principal benefício que sua organização poderá obter como resultado da participação no PROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE?

( ) A ampliação de mercado
( ) Melhoria da produtividade
( ) Melhoria de qualidade
( ) Manutenção de mercado
( ) Outro especifique):_____

2) Avaliação da disseminação de Sistemas de Gestão da Qualidade:

2.1) A empresa tem algum programa de implantação de sistemas de gestão de qualidade?

Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, há quanto tempo?

Menos de 1 ano ( ) de 1 a 2 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) mais de 5 anos( )

2.2) A empresa já contratou algum tipo de consultoria na área de gestão de processos produtivos (exclui-se consultoria financeira ou administrativa)?

Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, há quanto tempo?

Menos de 1 ano ( ) de 1 a 2 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) mais de 5 anos ( )

2.3) Indique se a empresa vem desenvolvendo algum programa de treinamento para seus funcionários:

Sim ( ) Não ( )

ANEXO II

REFERENTE O § 4º, DO ARTIGO 13, DA PORTARIA
Nº 01/2001-SO-SEDUH, DE DE 2001.

PROCESSO Nº 00000000

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Atestamos que a Empresa " ——————————." apresentou a documentação necessária e está qualificada no (ADESÃO, NÍVEIS D, C, B e A ou NBR/ISO 9001/2000) do Programa de Produtividade e Qualidade em execução de obras, instituído pelo Decreto n° 21.681, de 06 de novembro de 2000.

BRASÍLIA, 00 DE DE 2001

TADEU FILIPPELLI
Secretário de Infra-Estrutura e Obras

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de junho de 2001

PROCESSO Nº : 030-001.434/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de urbanização, compreendendo o plantio de grama, assentamento de placas de concreto e meios-fios em áreas da Via de Ligação EPIA/EPPN.Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-001.485/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de calçadas, bocas de lobo e implantação de meios-fios nas Vias M1 e M2 – Centro Norte e NM3 - Ceilândia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-002.353/2001.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de passeios em Pedra Portuguesa na Avenida Hélio Prates , na Ceilândia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 27 de junho de 2001

Processo: 113.002615/2001
Interessado: Futura Distribuidora de Auto Peças Ltda
Assunto: Aplicação de Multa

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R$77,85 (setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) à Empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

Processo: 113.002322/96
Interessado: MANOEL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$154,95 (cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) a favor de MANOEL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA.

ENGº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.057/2001,(Folha de Pagamento de Pessoal Ativo, Inativo, Pensionista e Civil - Versão 08 – Junho/2001) em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL nos valores de R$ 56.174,25 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) no Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092 e R$ 80.962,91 (oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) no Programa de Trabalho 09.272.0000.9025.0001, Natureza da Despesa 3.1.90-92 e Fonte 130, Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.507/2001 no valor de R$ 5.371,64 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 412, DE 26 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994,resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidade pelo extravio dos aparelhos Transceptores Portáteis/VHF/TELEPATCH, modelo MIDLAND, números de série 91H025, HT-178; 91H052, HT-205 e 91H039, HT-192; Transceptor Portátil/VHF/MOTOROLA, modelo GM-300, nº/série 00243, HT-419, tombamento nº 50.007-SSP; Transceptor Portátil/VHF/CONTROL, modelo PSA-25, nº/série 00292, HT-323, tombamento nº 49.073-SSP; Transceptor Portátil/VHF/UNITEL, modelo UP-001, nº/série 78NNU-0099, HT-148, tombamento nº 17.345-SSP; dos Detectores de chamadas, Bina, modelo 87S PLUS, marca ATEL, nº/série 31419, tombamento nº 46522-SSP; nº/série 32552, tombamento nº 47.330-SSP; nº/série 35030, tombamento nº 49.597-SSP; nºsérie 31558, tombamento nº 46.523-SSP e nº/série 31557, tombamento nº 46.537-SSP; do Identificador de chamadas telefônicas, marca IDENTECH, n/série 33683, tombamento nº 4062-PCDF; dos Bloqueadores digitais de chamadas telefônicas, sem marca definida, nº/série BC-4607, tombamento nº 4095-PCDF; nº/série BC-4652, tombamento nº 4140-PCDF e nº/série BC-4685, tombamento nº 4173-PCDF; do Aparelho telefônico, marca INTELBRÁS, nº/série 086873/97C, tombamento nº 3243-PCDF, pertencentes à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, distribuídos na Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes-DTE-I, , conforme Parecer da Coordenação de Polícia Especializada-CPE (Ref. Protocolo nº 1186/01-GAB/CPE).

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 413, DE 26 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidade pelo dano causado na viatura policial GM/Blazer, cor branca, placa JFP-9082-DF, ano 2000, chassi nº 9BG116AWOYC437351, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, distribuída na 30ª DP, em virtude de acidente de tráfego, com vítima, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2001, à noite, na DF-025, 490 metros além do marco quilométrico 27, sentido Aeroporto/Barragem do Paranoá, Brasília/DF, a qual encontrava-se sob a responsabilidade do Delegado de Polícia HUDSON EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 57.415-5, conforme Dossiê nº 001/2001-30ªDP.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 414, DE 26 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994, resolve:

Instaurar Processo a ser promovido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com vistas a apurar responsabilidade pelo dano causado na viatura policial VW/ Santana, cor vinho, ano 1997, placa JFO-8902-DF, chassi nº 9BWZZZ327VP009035, pertencente à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, distribuída na CPD/PCDF, em virtude de acidente de tráfego, sem vítima, ocorrido no dia 09 de maio de 2001, às 18h30min, na pista em frente a Onogás, STRC, SIA, Brasília/DF, quando era conduzida pelo Delegado de Polícia, GILBERTO VILAS BÔAS, matrícula nº 25.425-8 conforme Ocorrência Policial nº 2571/2001-4ªDP.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 417, DE 26 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR – GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 1º, XIII; 5º da Lei 837, de 28 de dezembro de 1994, que trata da relativa autonomia e financeira da Polícia Civil do Distrito Federal, resolve:

1. Acrescentar ao item 4º, do Regimento Escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, instituído pela Portaria n.º 354, de 16 de março de 2001, a alínea "j" e os subitens 4.2 e 36.35, com as seguintes redações:

"j. dispensar tratamento formal para com os professores e autoridades, tendo em conta os princípios da hierarquia e disciplina que regem a Instituição Policial Civil do Distrito Federal."
"4.2. Não será admitido:
a) para as mulheres: o uso de micro ou minissaia, top, camiseta cavada, bermuda, piercings e similares ou qualquer outro adereço ou indumentária que não seja condizente com o exercício da função policial, a critério da Direção da APC;
b) para homens: brinco, cabelos compridos, camiseta cavada, bermuda, piercings e similares, ou qualquer outro adereço ou indumentária que não seja condizente com o exercício da função policial, a critério da Direção da APC."
"36.35. deixar de cumprir os deveres de aluno de que trata este Regimento, bem como as demais normas atinentes." (SUSPENSÃO)

2. Alterar o subitem 4.1.1, do Regimento Escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 354, de 16 de março de 2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.1.1. Nas aulas rotineiras também será obrigatório o uso comum de camiseta com emblema da APC e crachá, quando este for adotado, devendo a camiseta ser trajada por dentro da calça e/ou saia, com o uso de cinto na cor preta."

3. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 22 de junho de 2001

PROCESSO: 150.000917/2001
INTERESSADO: ELIEZER DE OLIVEIRA FILHO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ELIEZER DE OLIVEIRA FILHO, especificada na Nota de Empenho nº00777/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda CAPITAL DO SAMBA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000917/2001
INTERESSADO: BRASÍLIA SQUEMA SEIS LTDA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa BRASÍLIA SQUEMA SEIS LTDA., especificada na Nota de Empenho nº00776/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda TERMINAL ZERO BRASIL, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000; e considerando as dificuldades encontradas, pela Agência da Receita da Secretaria de Fazenda, no Gama, para emitir, em um prazo de 10 (dez) dias, a Certidão Especial de Regularidade Fiscal;, resolve:

Artigo 1º - Prorrogar, até o dia 29 de junho de 2001, o prazo de recebimento da carta-consulta, junto com o requerimento de Certidão Especial de Regularidade Fiscal, que esteja, com data de protocolo, nas Agências da Receita da Secretaria de Fazenda, até o dia 08 de junho de 2001, e os documentos constantes nos incisos I, II e IV, do Artigo 4º, da Portaria nº 79, de 09 de maio de 2001, que estabeleceu as normas para participação de pleiteantes de incentivo econômico do PRÓ-DF, no Setor de Múltiplas Atividades do Gama.

Artigo 2º - Prorrogar, até o dia 06 de julho de 2001, o prazo constante no Artigo 2º da Portaria nº 106, de 07 de junho de 2001.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 52 – CPDI/DF, DE 7 DE JUNHO DE 2001

Estabelece prazos e condições para implantação do projeto da empresa Centro Odontológico de Reabilitação Estético Funcional Cavalheiro Ltda incentivada pelo PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, regulamenta pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000;

Considerando a aprovação do projeto de incentivo econômico da empresa, através da Resolução nº 101/2000-CPDI/DF, de 28 de novembro de 2000;
Considerando se tratar de empreendimento estratégico de relevante interesse social e econômico para o Distrito Federal;

Considerando a deliberação do Plenário na 19ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal, realizada em 07 de junho de 2001, resolve:

Art. 1ª Estabelecer os seguintes prazos e condições para a implantação do projeto da empresa Centro Odontológico de Reabilitação Estético Funcional Cavalheiro Ltda, processo nº 160.001.429/2000:
Implantação; 03 anos
Carência: 12 (doze) meses
Desconto: 80% (oitenta por cento)

Emprego a gerar: em 03 anos: 130 - em 05 anos: 230
Investimento: 4.048.666,66

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo do CPDI/DF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 7 de junho de 2001

Processo : 102.161.357/99(*)
Interessado : DILMA LOPES DA SILVA
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R$ 4.297,54 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de DILMA LOPES DA SILVA, referente pagamento de poupança parcelada dos meses de Janeiro/92 à Agosto/92. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 2194-0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Adjunta

(*) Publicada nesta data por ter sido omitida no DODF de 28.6.01.

Em 25 de junho de 2001

Processo : 102.156.329/98(*)
Interessado : TRANSMAQ MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R$ 32.811,68 (trinta e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), em favor da TRANSMAQ MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., pagamento da Nota Fiscal 135, referente a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos , conforme Contrato IDHAB-DF/PRESI/ASJUR Nº 028/98. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 459092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 1737-0004 – Produção de Lotes Urbanizados.

HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS
Inventariante/Idhab

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Secretária/SEDUH

(*) Publicada nesta data por ter sido omitida no DODF de 28.6.01.

Processo : 260.007.686/2001(*)
Interessado : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor de TELEBRASÍLIA CELULAR S/A no valor estimativo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a despesa com faturas telefônicas desta secretaria. Nota de Empenho 2001NE00009.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

(*) Publicado nesta data por ter sido omitido no DODF de 28.6.01.

Em 26 de junho de 2001

Processo : 102.005.493/85(*)
Interessado : JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R$ 215,20 (duzentos e quinze reais e vinte centavos), em favor de JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, referente As prestações pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 24.07.96 e posterior quitação total pela Cia.Seguradora, conforme no referido no Decreto. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 – Despesas de Exercício Encerrados - Fonte 120 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

(*) Publicada nesta data por ter sido omitida no DODF de 28/6/01)

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS

RESOLUÇÕES

Processo: 073.471.760/83
RESOLUÇÃO N.º 038 ,
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 157/3, referente ao lote nº 23 do Núcleo Rural Riacho das Pedras, com GILMAR ANTÔNIO CARRA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.474.480/82
RESOLUÇÃO N.º 039
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 138/82, referente ao lote nº 29 do Núcleo Rural Riacho das Pedras, com NEI JAPUR, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.475.900/82
RESOLUÇÃO N.º 040
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 237/84, referente ao lote nº 53/3 do Núcleo Rural Sobradinho I, com CARMELITA PEREIRA DE ARAÚJO, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.001.567/90
RESOLUÇÃO N.º 041
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS ,resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 187/90, referente ao lote nº 52 do Núcleo Rural de Tabatinga, com ADEMAR FLORÊNCIO SEABRA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉ-

LIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.004.216/90
RESOLUÇÃO N.º 042
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 166/91, referente ao lote nº 23 do Núcleo Rural do Piripau, com JOSÉ CARLOS DE ALENCAR BARBOSA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 471.209/81
RESOLUÇÃO N.º 043
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 260/81, referente ao lote nº 25 do Colônia Agrícola Buriti Vermelho, com MARIA ANTÔNIA DA SILVA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.003.716/84
RESOLUÇÃO N.º 044
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 275/84, referente ao lote nº 114 do Núcleo Rural de Tabatinga, com ERVINO KNOLL, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.005.401/89
RESOLUÇÃO N.º 045
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 260/81, referente ao lote nº 122 do Núcleo Rural Jardim, com FIORENTINO CAPPELLESSO, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.470.019/83
RESOLUÇÃO N.º 046
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 159/83, referente ao lote nº 032 do N.H.S. Vargem Bonita, com MORIO YAMAGUTI, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.005.607/88
RESOLUÇÃO N.º 047
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 359/89, referente ao lote nº 03 do Núcleo Rural Rio Preto, com AFONSO CELSO DE MESQUITA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.474.279/83
RESOLUÇÃO N.º 048
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 013/84, referente ao lote nº 175 do Núcleo Rural de Tabatinga, com ADILSON MOTA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.003.073/84
RESOLUÇÃO N.º 049
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 229/84, referente ao lote nº 97 da Colônia Agrícola Ponte Alta, com DICKENS FERRAZ, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.005.454/89
RESOLUÇÃO N.º 050
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 223/90, referente ao lote nº 045 do Núcleo Rural de Ta quara, com DARCI TÉRCIO GOMES, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE

CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.001.047/89
RESOLUÇÃO N.º 051
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 213/90, referente ao lote nº 87 da Núcleo Rural de Taquara, com OMAR TOMM, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 451.751/80
RESOLUÇÃO N.º 052
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 043/80, referente ao lote nº 04 do Núcleo Rural Piripau, com AIRTON SAMPAIO, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 030.002.972/00
RESOLUÇÃO N.º 053 ,
REUNIÃO DE 21/DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 195/86, referente ao lote nº 050 do Núcleo Rural do Rio Preto, com IDALINO EBANI, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.001.706/98
RESOLUÇÃO N.º 054 , reunião de 12/06/2001
REUNIÃO DE 22/DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 031/93, referente ao lote nº 06 do PAD/DF-ÁREA A-, com FLAVIA SAUL HAAS, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.000.464/99
RESOLUÇÃO N.º 055
REUNIÃO DE 21 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 086/92, referente ao lote nº 037 do Núcleo Rural de Taquara, com SOLANGE ARAÚJO PEREIRA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.001.188/99
RESOLUÇÃO N.º 056 , reunião de 12/06/2001
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 018/99, referente ao lote nº 109 do Núcleo Rural do Rio Preto, com APIL AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.001.282/99
RESOLUÇÃO N.º 057 , reunião de 21/06/2001
REUNIÃO DE 21/DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 013/99, referente ao lote nº 037 do Núcleo Rural do Rio Preto, com AROLDO AZEVEDO DOS SANTOS, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.001.022/99
RESOLUÇÃO N.º 058 , reunião de 12/06/2001
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 135/96, referente ao lote nº 035 do Núcleo Rural do Rio Preto, com JAMIR LUIZ DAGA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 250.000.308/00
RESOLUÇÃO N.º 059 , reunião de 21/06/2001
REUNIÃO DE 21/DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 147/86, referente ao lote nº 09 do Colônia Agrícola São José, com FILOCER GOMES DE ABREU, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.000.877/99
RESOLUÇÃO N.º 060 , reunião de 12/06/2001
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 072/98, referente ao lote nº 09 do Colônia Agrícola Lamarão, com ADEMIR FREDIGER, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.000.768/99
RESOLUÇÃO N.º 061
REUNIÃO DE 21/DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 085/98, referente ao lote nº 039 do Núcleo Rural do Rio Preto, com MOACIR ANTÔNIO SKARESKI, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.001.135/99
RESOLUÇÃO N.º 062
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 261/86, referente ao lote nº 074 do Núcleo Rural de Taquara, com GELSON BORGES DE SOUZA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.002.438/97
RESOLUÇÃO N.º 063
REUNIÃO DE 21/DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 079/83, referente ao lote nº 018 do Colônia Agrícola São José, com ADIMIR LAVALL, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.000.989/99
RESOLUÇÃO N.º 064 ,
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 021/99, referente ao lote nº 02 do Núcleo Rural de Rio Preto, com MOACIR GRESELE DA MOTTA, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 000.300.027/65
RESOLUÇÃO N.º 065
REUNIÃO DE 21/DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 013/99, referente ao lote nº 040 do Colônia Agrícola São José, com RONI VON AFONSO DE ALARCÃO, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

Processo: 073.000.368/97
RESOLUÇÃO N.º 066
REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2001

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS , resolve:

Autoriza a renovação do contrato de arrendamento n.º 010/99, referente ao lote nº 20 do Núcleo Rural de Alagados, com SELMA RODRIGUES MEDEIROS PACIFICO, pelo prazo de 50 anos, passando à modalidade de concessão de uso, nos termos do Decreto nº.19.248, de 19.05.98.ODILON AIRES, Secretário de Estado de Assuntos Fundiários –Presidente , AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento- Conselheiro , JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO , Presidente da TERRACAP –Conselheiro , RENATO SIMPLÍCIO LOPES, Representante do Sindicato Rural do Distrito Federal-Conselheiro , AGNALDO ALVES PEREIRA , Representante da FEPRORURAL –Conselheiro , GLICÉRIO FERNANDES DE CARVALHO , Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Distrito Federal – Conselheiro ,ADEMAR CENCI –Representante da Sociedade Civil - Conselheiro

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO

SESSÃO Nº 2087ª - DECISÃO Nº 920 – REALIZADA EM 26.06.2001

PROCESSO Nº 111.000.558/2001.
INTERESSADO: NUBEN/TERRACAP
RELATOR – Diretor. RICARDO LIMA ESPINDOLA

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o ato do Sr. Presidente desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R$ 27.118,78 (vinte e sete mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos), objetivando a aquisição de Vales Transporte para suprir os servidores da Companhia, no período de 10/07/2001 a 09/08/2001, com base nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de Licitação, condicionando a realização da despesa na sua totalidade, caso as Empresas Viação Anapolina Ltda, Rápido Planaltina Ltda e Viação Araguarina apresentem as Certidões Negativas do INSS, FGTS e GDF até 12/07/2001. Caso contrário, excluir do valor acima aquele referente às empresas que não apresentarem as referidas Certidões dentro do prazo.

ERI RODRIGUES VARELA
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
Em 25 de junho de 2001

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06..93, e as peças que instruem o processo 020.000.252/98, ratifico os procedimentos adotados pelo Senhor Procurador – Geral Adjunto, referente aos atos de Dispensa de Licitação , conforme inciso VIII do art. 24, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS , relativo à Nota de Empenho nº 254, para fazer face às despesas com serviços postais e telemáticos convencionais , para esta Casa Jurídica: Publique-se e encaminhe-se ao DAGP\PRG para as providências cabíveis.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar JOMAR MENDES GASPARY, matrícula nº 46.523-2, do cargo em comissão de Chefe de Agência, Símbolo DFG-11, da Agência de Atendimento da Receita – Sul da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por estar sendo nomeado para outro cargo.

Nomear JOMAR MENDES GASPARY, matrícula nº 46.523-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Exonerar EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula nº 30.220-1, do cargo em comissão de Chefe de Agência, Símbolo DFG-11, da Agência de Atendimento da Receita – SIA da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por estar sendo nomeado para outro cargo.

Nomear EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula nº 30.220-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Agência, Símbolo DFG-11, da Agência de Atendimento da Receita – Sul da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES, matrícula nº 25.228-X, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Agência, Símbolo DFG-11, da Agência de Atendimento da Receita – SIA da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 28 de junho de 2001

PROCESSO: 100.000.895/01; INTERESSADO: Lauro Regis Nogueira de Marco e Outro; ASSUNTO: Autorização de deslocamento a serviço

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Belo Horizonte - MG, dos servidores LAURO REGIS NOGUEIRA DE MARCO, matrícula n.º 102.108-7, e VALMIR MOREIRA LEÃO, matrícula n.º 102.809-X, da Secretaria de Ação Social do Distrito Federal, no período de 27 a 29 de junho de 2001, para participarem de reunião de trabalho com vistas à implantação da proposta de Liberdade Assistida Comunitária, com ônus referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Ação Social do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 133.000.317/2001
INTERESSADO: JOSÉ GOMES DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores

Á vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R$4.493,41 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), a favor de José Gomes de Souza e Outros, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE JUNHO DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e o item 4.2, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor JOSÉ RODRIGO GARRIDO GONÇALVES RIBEIRO, mat. 107.772-4, Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, conforme processo nº 138.001.469/2001.

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94 resolve:

Designar o Servidor JOSÉ JUNIO EVANGELISTA DA SILVA, matricula nº 94915-9, chefe do Núcleo e Modernização e Informática, como EXECUTOR do contrato estabelecido entre esta Administração Regional e a CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, Objeto do processo nº 131.000341/2001.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno da Administração do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/12/94, resolve:

DESIGNAR os servidores EDÍCIO DE FIGUEIREDO ABATH JUNIOR,matrícula nº 24.375-2, NEIDE BEZERRA MACHADO ESCORSE, matrícula nº 24.493-7 e ROSA INÊS BARBOSA, matrícula nº 92.079-7,para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para proceder o recebimento definitivo da obra de calçadas em concreto na praça da QE 07/Guará I, conforme Processo nº 137.000.805/2000

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Interessado: GILSON DE SOUSA ARRAIS E OUTROS.
Assunto : Reconhecimento de Dívida de Exercício Findo – Diferença de 13º Salário – 2000

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, e ainda com base no artigo 39, Parágrafo Único, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 7.226,18 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) a favor de GILSON DE SOUSA ARRAIS e outros. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva nota de empenho à conta da dotação do elemento 319092 - Despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Administração.

JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20 inciso XXIV, do Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e conforme o que preceitua o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 149.000.304/2001, resolve:

CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO PINHEIRO QUINTÃO, matrícula 107.798-8, Diretor da Divisão Regional de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Lago Norte, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, por atuar em diligência externa nesta Unidade Administrativa, Indenização de Transporte prevista no decreto supramencionado.

MARCO LIMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 27 de junho de 2001

PROCESSO nº149.000.313/2001
INTERRESSADO: DULCINEA DALLA B FONTANA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R$ 3.079,14 (três mil e setenta e nove reais e quatorze centavos), em favor da DULCINEA DALLA B. FONTANA E OUTROS para pagamento de folha suplementar, referente a diferença de 13º salário. A

referida despesa será paga a Conta da Dotação Orçamentária 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG/RA XVIII, para providências.

MARCO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº18, DE 5 DE JUNHO DE 2001(*)

O Administrador Regional do Lago Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo incisos XXI e XXIX do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244/94, resolve:

I – Designar o Diretor de Obras e Serviços Públicos, como executor do Contrato de Gestão nº 001/2001-SEG/SUCAR/ICS, referente as ações de manutenção e conservação de áreas urbanizadas;

II – Designar a Diretora de Administração Geral como executora do contrato de Gestão nº 001/2001-SEG/SUCAR/ICS, objetivando o acompanhamento da execução de ações referentes ao desenvolvimento instucional.

MARCELO AMARAL

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº110, página 29 de 7 de junho de 2001.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

I – Designar os servidores LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, Chefe da Assessoria Técnica, matricula n.º 95.580-9; HELOÍNA CARNEIRO PORTELA AGUIAR, Assessora de Gabinete, matrícula n.º 94.423-8; JOAQUIM KATSUYUKI NAKAHARA, Assessor Técnico, matrícula n.º 95.296-6, e JACQUELINE SILVA DAMASCENO, Secretária Administrativa, matrícula n.º 94.884-5, para sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, compor Comissão de Sindicância com vistas apurar os fatos descritos na Ocorrência policial n.º 1571/2001-1ª DP/Goiás;

II – Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Os membros serão substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores designados pelo Titular desta Regional;

IV – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº..: 135.000.458/2001
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO.....: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único dos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.096/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II e VI do artigo 39, do citado diploma legal, reconhecço a dívida no valor de R$ 5.718,65 (cinco mil setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) em favor de DALILA GONZAGA DE SOUZA e outros, referente a pagamento da diferença de 13º salário/2000, elemento de despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores ALBERTO MOREIRA LIMA SOBRINHO, matrícula nº 127.587-9, Assistente Intermediário de Saúde, NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.565-6 e MARIA DO ROSÁRIO MENDES BARBOSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.004-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial incumbida de apurar responsabilidades quanto a não localização de bens patrimoniais, apontadas pela Comissão de Inventário Patrimonial, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, apresentar relatório conclusivo.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA
Em 27 de junho de 2001

PROCESSO : 00134-000660/2001
INTERESSADO : RENATA MARQUES PIRES DE LIMA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo o pagamento e a regularização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 5.354,45 (Cinco mil, Trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) em favor da servidora acima e outros integrantes do presente processo , referente ao pagamento de Diferença de Gratificação Natalina , correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração.
Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral/RA-V para os demais procedimentos administrativos.

ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional de Taguatinga,no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, resolve:

Rever o Adicional Concedido com base no Artigo 2º da Lei 6.732/79, para substituir as parcelas conforme o Artigo 62 parágrafo 2º da Lei 8.112/90, combinado com o Artigo 3º da Lei 8.911/94, transformado em Décimos de acordo com Artigo 7º da Lei 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, conforme parecer jurídico – Nota Técnica nº 002/2001-GLN – SRH/SGA, conforme discriminado abaixo:

Dados de Identificação	(Situação atual)	Substituição de parcelas	Conversão para Décimos (Nova situação)
Nome: Antônio Maria da Silva Freitas Vale Matrícula nº 19.894-3 Processo : 030.004541/90	4/5 DFG-10 1/5 GEG-02	Substituir 1/5 da GEG 02 por um 1/5 DFG-10 à partir da opção do servidor – 27/10/1999	10/10 DFG-10

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve:

Conceder Indenização de Transportes a servidora: FRANCISCA CÉLIA ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, Área de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 42.830-2, a partir de 23/02/2000.

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve:

Conceder Indenização de Transportes ao servidor: EMERSON BARBOSA DA SILVA, Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.468-1, a partir de 23/05/2001.

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve:

Conceder Indenização de Transportes ao servidor: JOSÉ CARLOS MORAES, Fiscal de Posturas, matrícula nº 41.084-5, à partir 02/05/2001.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, resolve:

Cancelar a Ordem de Serviço de 13 de abril de 1998 , que concedeu adicional de décimos ao servidor Wagner Martins Ramos, matrícula nº 25.306-5, Processo nº 132.000426/96, referente 1//10 do DFG-12.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

CASA MILITAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 27 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 123, de 28 de junho de 2001, página 28, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

- ONDE SE LÊ: EXONERAR o 3º SGT QPPMC VALDEMAR ESPÍNDULA ATAÍDES, MAT. 03.444/4, da Policia Militar do Distrito Federal....
- LEIA-SE: EXONERAR o 2º SGT QPPMC VALDEMAR ESPÍNDULA ATAÍDES, MAT. 03.444/4, da Polícia Militar do Distrito Federal....

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar CLÁUDIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 39.715-6, para substituir CARINA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 42.927-9, Encarregado, Símbolo DFG-01, da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 2 a 11 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 323, DE 28 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar SÍLVIO MANOEL ANTÔNIO FERREIRA, matrícula nº 34.645-4, para substituir IVAN NEVES DE CASTRO, matrícula nº 35.198-9, Encarregado, Símbolo DFG-02, do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 9 a 28 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 324, DE 28 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar GRAZIELA GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 40.680-5, para substituir CLÁUDIA MARIA MACEDO HOLANDA, matrícula nº 33.867-2, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo DFG-10, da Gerência de Administração Financeira e de Material da Diretoria Administrativo-Financeira da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 2 a 21 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 325, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar ROSÂNGELA RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 31.315-7, para substituir EMY TAKADA, matrícula nº 44.228-3, Encarregado, Símbolo DFG-01, da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:
Designar EMY TAKADA, matrícula nº 44.228-3, para substituir SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 39.909-4, Chefe do Núcleo de Avaliação e Controle, Símbolo DFG-07, da Gerência de Administração Financeira e de Material da Diretoria Administrativo-Financeira da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 4 a 18 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 327, DE 28 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar MARIA SAMARA AIRES DE ALENCAR LUCAS, matrícula nº 46.328-0, para substituir MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, matrícula nº 28.544-7, Gerente, Símbolo DFG-13, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria N.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

DESIGNAR a servidora Danielle Carvalho Fernandes de Araújo, Agente Administrativo, Matrícula: 138.924-6, para substituir a Chefe da Seção de Administração do CSB-15, símbolo DFG-05, no período de 22 de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2001 , por motivo de férias da titular, conforme Memorando n.º 75/2001-CSB-15.

DESIGNAR a servidora Glória Regina B. de Sá, Médico-Pediatria, Matrícula: 128.296-4, para substituir a Chefe do CSB-15, Símbolo DFG-08, no período de 08 a 27 de janeiro de 200, por motivo de férias da titular, conforme Memorando n.º 75/2001-CSB-15.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria N.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF n.º 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto n.º 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

DESIGNAR a servidora Edna Martins Pessoa Costa, ASS-Enfermeira, Matrícula: 126.982-8 para substituir a Gerente da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional da Asa Norte, símbolo DFG-08, no período de 10 a 24 de julho de 2001, por motivo de férias, conforme Memorando N.º 167/01-GENF/HRAN.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAUDE DA ASA NORTE no uso das atribuicoes que lhe delegadas através do inciso II, item "b" da Portaria nº 11 datada de 11 de setembro de 2.000, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da lei 8.112/90, combinado com a lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME: LILIA STELA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 115. 960-7
FUNÇÃO:ASSISTENTE SOCIAL
4º QUINQUÊNIO DE : 19.12.95 A 18. 12. 00 PROC. 061.027.274/91

NOME: MARIA APARECIDA BENTA
MATRÍCULA:130. 877-7
FUNÇÃO: AUX. DE ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE : 15. 05. 96 A 14. 05.01 PROC. 061.039.399/97
NOME: HELENILDA MARIA DA SILVA LIRA

MATRÍCULA:129.395-8
FUNÇÂO: AUX. DE ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE :21. 04. 96 A 20. 05.01 PROC. 061.039.644/96

NOME: MARINA SOARES DOS SANTOS
MATRÍCULA:125.884-2
FUNÇÂO: AUX . DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 19. 10. 95 A 18. 10.00 PROC. 061.039.585/92

NOME: ROZA MARIA M. DE ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 126. 408-7
FUNÇÂO: MEDICA
3ºQUINQUÊNIO DE : 25. 02. 96 A 24. 02. 01 PROC. 061.007.658/92

NOME: DENISE DE LIMA MARTINS
MATRÍCULA: 116. 293-4
FUNÇÂO: AOSD DE ENFERMAGEM
4º QUINQUÊNIO DE : 13. 04. 96 A 12. 04. 01 PROC. 061.036.602/ 92

NOME: MARLENE MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 126. 135-5
FUNÇÂO: AOSD DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 23. 12. 95 A 22. 02. 01 PROC. 061.030.384/ 94

NOME: VALQUIRIA APARECIDA RIBEIRO
MATRÍCULA: 124. 230-0
FUNÇÂO: AUX. DE ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE : 19. 02. 95 A 18. 04. 00 PROC. 061.039.304/ 92

NOME: FABIANA XAVIER CARTAXO SALGADO
MATRÍCULA: 125. 829-0
FUNÇÂO: AUX DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 15. 10. 95 A 14. 05. 01 PROC. 061. 039.070/93

NOME: JOSE RICARDO DA COSTA
MATRÍCULA: 124. 727-1
FUNÇÂO: AOSD ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE : 19. 09. 95 A 18. 11.00 PROC. 061. 039. 510 /93

NOME: JUSSARA MARIA LOURENÇO.
MATRÍCULA: 126. 711-6
FUNÇÂO: AG. PORTARIA
3º QUINQUÊNIO DE : 04. 04. 96 A 03. 06. 01 PROC. 061. 039. 812/ 96

NOME: ELIZETE LOPES DE LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 139. 113-5
FUNÇÂO: ENFERMEIRA
3º QUINQUÊNIO DE : 09.11. 95 A 08. 05.01 PROC. 271. 000. 117/ 01

NOME: REGINA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 125. 190-2
FUNÇÂO: AOSD ENFERMAGEM
2ºQUINQUÊNIO DE : 06 .05 95 A 05 06 00 PROC.061. 039. 535 /92

NOME: MILTON RODRIGUES LARES
MATRÍCULA: 126. 760-4
FUNÇÂO: ARTIFICE
3º QUINQUÊNIO DE : 23. 05. 96 A 22. 05. 01 PROC. 061. 039. 094/ 00

NOME: JOSE DE SOUZA FELIPE
MATRÍCULA: 116. 208-0
FUNÇÂO: ART. ESP. MECANICA
4º QUINQUÊNIO DE : 19. 04. 96 A 18. 04. 01 PROC. 061. 004. 689/ 94

NOME: DEOLINDA MARIA LOPES DA ROCHA
MATRÍCULA: 132. 600-7
FUNÇÂO: ASSISTENTE SOCIAL
1º QUINQUÊNIO DE : 15.05.92 A 14. 05.97 PROC. 061. 002. 352/ 98
DESFAZER PUBLICAÇÃO DO DODF DE 18.03.98
NOME: MARCIA SÁ VINHAS
MATRÍCULA: 116. 202-1
FUNÇÂO: AG. ADMINISTRATIVO
4º QUINQUÊNIO DE : 03. 03. 96 A 02. 03.01 PROC. 061. 039. 144/ 91

NOME: NELI FERNANDES AGUIAR DE CASTRO
MATRÍCULA: 116. 412-1
FUNÇÂO: MEDICA
4º QUINQUÊNIO DE : 19. 06. 96 A 18. 06. 01 PROC. 061. 039. 194/ 91

NOME: RONNE GOMES LIMA
MATRÍCULA: 130. 820-3
FUNÇÂO: AG. ADMINISTRATIVO
2º QUINQUÊNIO DE : 15. 04. 96 A 14. 04. 01 PROC. 061. 039. 333/ 96

MARTINHO GONCALVES DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n.º 11/SES de 11 de setembro de 2000, resolve

Conceder LICENÇA - PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração.

Nome	Mat.	Processo	Quin	Período
José Henrique da S. Correa	111.359-3	061.027.414/89	4º	16.04.92 a 15.04.97
Maria das Merces B. dos Santos	111.586-3	061.027.463/92	4º	18.09.92 a 17.09.97
Geraldo Gomes da Silva	111.641-0	061.027.931/94	4º	02.06.92 a 01.06.97
Alberto Henrique Barbosa	112.184-7	061.000.572/90	3º	11.10.87 a 10.11.92
Alberto Henrique Barbosa	112.184-7	061.000.572/90	4º	11.10.92 a 10.10.97
Gemildo Rodrigues Dias	112.575-3	061.027.415/97	4º	18.09.93 a 16.11.98
Eulina Braga Aires	112.611-3	061.027.888/94	4º	01.07.93 a 27.12.99
José Marcelio C. Ferreira	113.290-3	061.044.134/91	4º	28.06.93 a 27.06.98
Isabel da Silva	113.363-2	061.027.143/92	4º	30.07.93 a 29.07.98
Conceição de Mª L. Fontenele	114.189-9	061.027.153/91	4º	27.06.94 a 26.06.99
Jose Silverio Assunção	114.901-9	061.027.273/91	3º	01.03.91 a 28.02.96
Jose Silverio Assunção	114.901-9	061.027.273/91	4º	01.03.96 a 29.04.01
Valdeci Francisca Pereira	116.347-7	061.028.007/92	4º	10.05.96 a 09.05.01
Josefa de Souza Irma	116.433-3	061.027.547/91	4º	31.03.96 a 30.03.01
Maria Francisca do Nascimento	116.932-7	061.027.546/91	4º	15.05.96 a 14.05.01
Rosa Maria da Silva	117.695-1	061.027.453/93	3º	17.09.91 a 16.09.96
Jesus Castelo Branco F. Gomes	118.230-7	272.000.248/01	1º	17.12.81 a 26.01.87
Jesus Castelo Branco F. Gomes	118.230-7	272.000.248/01	2º	27.01.87 a 06.02.92
Jesus Castelo Branco F. Gomes	118.230-7	272.000.248/01	3º	07.02.92 a 06.02.97
Abadio Felicidade de Deeus	123.217-7	061.028.015/92	3º	05.05.96 a 04.05.01
Jorgina Ddias E. Conceição	126.199-1	061.027.479/92	3º	27.05.96 a 26.05.01
Maria Aparecida E. de Souza	126.275-1	061.027.452/92	3º	24.02.96 a 23.02.01
Francisco Savio Pinto	126.819-8	061.028.247/92	3º	30.05.96 a 29.05.01
Emiran da Fonseca Aquino	127.320-5	061.028.216/92	1º	21.05.87 a 07.05.01
Regina Helena B. de Siqueira	130.519-1	061.027.205/96	2º	18.02.96 a 17.02.01
Eliete Maria Alves de Souza	130.571-9	061.027.384/96	2º	20.03.96 a 19.03.01
Gilberto Ferreira de Souza	130.639-1	061.027.387/93	2º	21.03.96 a 20.03.01
Onilton Gomes Santana	130.879-3	061.027.522/96	2º	07.05.96 a 06.05.01
Adenise da Silva Mariano	130.889-1	061.027.383/96	2º	08.05.96 a 07.05.01
Nadir Mafra Carneiro	136.089-2	272.000.249-01	1º	29.08.95 a 25.05.01
Ceila Maria Lima de Oliveira	136.267-4	272.000.247/01	1º	06.10.95 a 04.11.00

MARIO ANTONIO ALVAREGA HORTA BARBOSA

REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2001

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, item 3, letra "b", da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2.000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.10.91, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Maria de Paula Sousa Vasques
MATRÍCULA: 125.786-2
QUINQUÊNIO: 3º - 17.09.95 a 16.09.2000
PROCESSO: 061.022354/93

NOME: Sheyla Gomes da Silva
MATRÍCULA: 130.417-8
QUINQUÊNIO: 2º - 10.01.96 a 10.05.2001
PROCESSO: 061.042432/96

NOME: Marlene Andrade Lima Sena Nery
MATRÍCULA: 125.551-7
QUINQUÊNIO: 3º - 05.10.95 a 04.10.2000
PROCESSO: 061.008902/92

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, item 3, letra "c", da Portaria nº 11/2000, de 11 de setembro de 2.000, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER auxilio natalidade à servidora Edleuza Jesus de Souza Almeida, Auxiliar de Enfermagem, matricula 140.136-X, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90, pelo nascimento de sua filha Júlia Jesus Souza de Almeida, nascida em 08/06/2001.

CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 11 de 11 de setembro de 2000, resolve: Conceder auxilio natalidade de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90 ao servidor:

Nome: CICERO VIEIRA MAIA Matrícula.: 139727-3
Dependente:Júlio César de Sousa Maia DN: 25/06/2001

CID LUIS DE SOUSA VALE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 20.548, de 2 de setembro de 1999, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPÍNDOLA, Delegado de Polícia, matrícula 47.160-7 e FLÁVIO VIANA DE CASTRO, matrícula 31.644-X, até a cidade de TERESINA – PI, no período de 05 a 06.07.2001, a fim de recambiarem para esta capital o sentenciado Marcílio Batista Pereira, atendendo requisição judicial conforme consta do Processo nº 050.000.294/2001.

II – Autorizar o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias de viagem e a aquisição das respectivas passagens aéreas.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 365, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e § 8º do Artigo 15 c/c Artigo 23 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR os servidores MARIA ALDEIDE JALES CIRINO, mat. 1.053.3, GERALDO ANDRÉ BARBOSA, mat. 1.031.2, SANDRA CRISTINA LOPES, mat. 943-1, FÁBIO MARTINO DOS SANTOS, mat. 200-3, VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, mat. 1.179.7, MIGUEL BENTO DE MARIA, mat. 526-6 e ANTONIO LACERDA AZEVEDO, mat. 297.6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Material de Consumo e Permanente deste Departamento, no valor acima do limite estabelecido para a modalidade de Carta Convite, conforme previsto na legislação vigente.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, resolve:
1 – Designar o Agente de Polícia JOSE SOARES DA SILVA, matrícula nº 26.960-3, para substituir o Agente de Polícia LUIZ FRANCISCO NICOLI, matrícula nº 26.667-1, Chefe da Seção de Vigilância/10ª DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de licença paternidade, no período de 28.05 a 01.06.2001.

2 – Designar o Agente de Polícia GIVELSON CARLOS BATISTA DA CUNHA, matrícula nº 34.165-7, para substituir o Agente de Polícia LUIZ BEZERRA DINIZ, matricula nº 31.472-2, Chefe da Seção de Investigações Criminais/13ª DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 10.03 a 02.05.2001.

3 – Designar o Agente de Polícia DANIEL FILHO DOS SANTOS, matrícula nº 57.007-9, para substituir o Agente de Polícia LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula nº 47.409-6, Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DRPI/CPE/PCDF, Símbolo DFG-08, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 24.07.2001.

4 – Designar o Agente de Polícia ROMER NEWITON ANDRADE ORNELAS, matrícula nº 57.980-7, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO ALCIDES BORGES DE MACEDO, matrícula nº 31.645-8, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DRPI/CPE/PCDF, Símbolo DFG-08, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 29.07.2001.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, bem como da competência que lhe foi dada pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

1 – Dispensar, a pedido, o Escrivão de Polícia ROSÁLIO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 23.185-1, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DECON/CPE/PCDF, a partir de 18.06.2001.

2 – Designar o Escrivão de Polícia LICIVALDO TORRES ANTUNES, matrícula nº 24.784-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Cartório/DECON/CPE/PCDF, a partir de 18.06.2001.

3 – Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia WILTON SILVA, matrícula nº 31.658-X, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Informática/DECON/CPE/PCDF, a partir de 20.06.2001.

4 – Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia GIDALTHI DE ALENCAR JUNIOR, matrícula nº 47.905-5, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância e Operações/DECON/CPE/PCDF, a partir de 20.06.2001.

5 – Designar o Agente de Polícia WILTON SILVA, matrícula nº 31.658-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância e Operações/DECON/CPE/PCDF, a partir de 20.06.2001.

6 – Designar o Agente de Polícia Polícia GIDALTHI DE ALENCAR JUNIOR, matrícula nº 47.905-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Informática/DECON/CPE/PCDF, a partir de 20.06.2001.

7 – Dispensar, a pedido, o Técnico de Apoio às Atividades Policiais Civis CÂNDIDO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 22.579-7, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Análise e Processamento/DCPI/CPE/PCDF, a partir de 18.06.2001.

8 – Designar o Agente de Polícia DAWSON RICARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.502-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Análise e Processamento/DCPI/CPE/PCDF, a partir de 18.06.2001.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, resolve:

Designar a Delegada de Polícia MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA, matrícula nº 47.174-7, para substituir a Delegada de Polícia MARIA APARECIDA LIMA VERAS EDUARDO, matrícula nº 23.005-

7, Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/CPD/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 27.06 a 11.07.2001.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, e conforme ofício nº 997/2001-DS e Informação DP/3 datada de 03 de maio de 2001. resolve:

Sobrestar precariamente, o licenciamento, ex-officio, das fileiras da Corporação, da Soldado policial-militar de 2ª Classe BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS - Mat. 24.453/8, conforme Portaria PMDF de 13 de março de 2001, publicada no BGC nº 055 de 22 de março de 2001 e DODF nº 0065 de 04 de abril de 2001.
Ao Comandante do CP, para conhecimento da nova situação da Soldado em tela.
Publique-se em BCG,

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 25, item V do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, resolve:

EXCLUIR, por falecimento do efetivo da Corporação e do 2º BPM, a contar de 28 de maio de 2001, o SD QPPMC JOSÉ EDVAN MACÊDO SILVA - Mat. 19.436/0, com base no artigo 116, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86, conforme Certidão de Óbito nº 39249, Livro C-0123, folha 289, Cartório de 1º Ofício Registro Civil do Guará – DF, datado de 28 de maio de 2001. deu como causa morte, Choque Hipovolêmico, Politraumatismo Ação de Instrumento Contundente.
Publique-se em BCG,

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 25, item V do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, resolve

EXCLUIR, por falecimento do efetivo da Corporação e do 7º BPM, a contar de 03 de junho de 2001, o SD QPPMC DARLAN CARREIRO COSTA - Mat. 17.527/7, com base no artigo 116, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86, conforme Certidão de Óbito nº 54146, Livro C-0107, folha 062, Cartório de 2º Ofício Registro Civil de Brasília – DF, datado de 04 de junho de 2001. deu como causa morte, Hemorragia Aguda, Politraumatismo Ação de Instrumento Contundente.
Publique-se em BCG,

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987. resolve :

Sobrestar a efetivação do licenciamento, ex-officio, das fileiras da Corporação, da Soldado policial-militar de 2ª Classe CREUSA ALVES DOS REIS - Mat. 24.386/8, conforme Portaria PMDF de 04 de abril de 2001, publicada no BGC nº 071 de 16 de abril de 2001 e DODF nº 074 de 18 de abril de 2001, até que seja julgado o recurso administrativo enviado a Procuradoria Geral do Distrito Federal.
Ao Comandante do CP, para conhecimento da nova situação da Soldado em tela.
Publique-se em BCG,

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÕES DE 18 DE JUNHO DE 2001

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000415/2001, resolve:

designar o servidor SORAIA MARIA SEGALL, matrícula 0093814-9, CPF. Nº22.949.388-28, Assessora da Diretoria do Polo de Cinema e Vídeo, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Concurso nº008/2001-SEC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa ANDREA MAGALHÃES GLÓRIA-ME. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000418/2001, resolve:

designar o servidor FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula 1650005-8, CPF nº 33.366.891-04, Diretor do Polo de Cinema e Vídeo, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Concurso nº007/2001, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa ASA COMUNICAÇÃO LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

A Secretária de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000417/2001, resolve:

designar o servidor WILSON MENDES DE ANDRADE FILHO, matrícula 96.303-8, CPF nº 116.254.491-00, Assessor do Polo de Cinema e Vídeo, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Concurso nº005/2001, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa ASA COMUNICAÇÃO LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de junho de 2001

PROCESSO : 180.000.155/2001
INTERESSADO: SCS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, combinados com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 3.962,26 (Três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), em favor de VALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS, à conta do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria, referente a pagamento de diferença de 13º Salário referente ao ano de 2.000.

2. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Apoio Operacional - DAO, para as devidas providências.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

INTERESSADO : ADRIANA NIEMEYER PIRES FERREIRA
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO Nº : 190.000.475/2001

Autorizo a concessão de 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem para a servidora, ADRIANA NIEMAYER PIRES FERREIRA, matrícula nº 97.675-X, Gerente de Planos de Diretores e Comitês de Bacias Hidrográficas, símbolo DFG-12, no valor de R$ 816,42 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), para participar do III Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, que será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 17.06 a 22.06.2001.

INTERESSADO : ANTONIO LUIZ BARBOSA E JOSÉ APARECIDO TORSANI
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO Nº : 190.000.099/2001

Autorizo a concessão de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem para o servidor, ANTONIO LUIZ BARBOSA, matrícula nº 93.061-X, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, símbolo CNE-03, no valor de R$ 667,30 (seiscentos e sessenta sete reais e trinta centavos), e JOSÉ APARECIDO

TORSANI, matrícula nº 96.003-9, Subsecretário de Recursos Hídricos, símbolo CNE-06, no valor de R$ 667,30 (seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), para participarem do IV Diálogo Interamericano de Gerenciamento Águas – "Em busca de soluções", que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 02.09 a 06.09.2001.

Em 27 de junho de 2.001

PROCESSO: 190.000.613/2001
INTERESSADO: ZELMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e autorizo o pagamento em favor de ZELMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA E OUTROS, no valor de R$ 9.539,12 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos), referente ao pagamento de folha suplementar de exercício findo de ativos, relativa a diferença de Gratificação Natalina, do exercício de 2.000, dos servidores lotados nesta Secretaria, à conta da Natureza da Despesa 31.90.92- Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 18.122.0100.8502.0019 – Administração de Pessoal. Publique-se e encaminhe-se à DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 66, DE 27 JUNHO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º , da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Gerente de projetos urbanístico do quadrante Norte/Nordeste, para substituir por motivo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL, Diretora da Diretoria de Estudos e Projetos – DIREP, DFG – 14, no período de 09.07.2001 a 28.07.2001.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 67, DE 27 JUNHO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º , da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora GISELE MOLL MASCARENHAS, matrícula 25.292-1, Gerente de Revitalização Urbana, DFG – 12, para substituir por motivo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL, Diretora da Diretoria de Estudos e Projetos – DIREP, DFG – 14 no período de 09.07.2001 a 28.07.2001.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ LEANDRO DA COSTA, matrícula nº 97567-2, como Executor do Contrato de Gestão nº 01/2001-SEDUH, firmado com o Instituto Candango de Solidariedade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA(*)
Em 27 de junho de 2001

Processo : 260.007.862/2001
Interessado : CECÍLIA JUNO MALAGUTTI E OUTROS
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R$ 6.951,77 (seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), em favor de CECÍLIA JUNO MALAGUTTI E OUTROS, referente ao Pagamento de Suplementar de exercícios findos. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 319092 – Despesas de Exercício Anteriores, fonte – 100, da Atividade 8502-0001 - Administração de Pessoal.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

(*) Publicado nesta data por ter sido omitida no DODF de 28.6.01.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º :023.000.002/2001 –
INTERESSADO : DEUSITA HELENA CORTES E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vistas das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos 80 e 81, do Decreto 16.098 de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 465,85 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) , a favor de DEUSITA HELENA CORTES E OUTROS, referente à pagamento de exercícios anteriores. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação orçamentária 04.122.0100.85020084 – Administração de Pessoal, Elemento de despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de junho de 2001

PROCESSO Nº : 250.000.012/2001
INTERESSADO: IBRAHIM Farah Neto e outro
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

Com base nas instruções contidas neste processo e nos termos dos artigos 80 e 81, combinados com os incisos II e IV do artigo 39, todos do Decreto nº 16.098/94 – reconheço a dívida e determino a emissão da correspondente Nota de Empenho, bem como o pagamento, no valor de R$3.053,30 - (três mil cinqüenta e três reais e trinta centavos), em favor do servidor IBRAHIM FARAH E OUTROS, referentes a Gratificação Natalina do exercício de 2000.

ODILON AIRES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2001

O Procurador - Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CARLA TORRES DE REZENDE, matrícula nº 39.781-4, Assistente, Símbolo DFA-05, para substituir ELOÍNA DOMINGUES DE SOUSA, matrícula nº 30.487-5, Chefe do Serviço de Análise e Elaboração de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-08, do Centro de Contratos, Convênios e Licitações, do Gabinete do Procurador - Geral do Distrito Federal, no período de 04.07 a 18.07.2001, por motivo de férias da titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO PARA-TRANSFERÊNCIA E PERMISSÃO DE USO(*)

PROCESSO N.º:137.000.129/90; PARTES: DF/ Administração Regional do Guará - RA-X , ETERNA DIAS DA CUNHA; OBJETO: O DISTRITO FEDERAL, autoriza o Permissionário Cedente a transferir o direito do imóvel ou área constante no item 1.4, para a mesma finalidade; PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente TRANSFERÊNCIA entrará em vigor na data de sua assinatura, expirando-se no prazo de 10 (dez) anos, não reconhecendo o DISTRITO FEDERAL, a partir da assinatura do presente Termo, o direito a ocupação por prazo indeterminado; VALOR E RECONHECIMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O NOVO PERMISSIONÁRIO recolherá, mensalmente, aos cofres do DISTRITO FEDERAL, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, com preço público, a importância de R$ 18,56 (Dezoito reais e cinqüenta e seis centavos), equivalente a R$ 4,64 (quatro e sessenta e quatro) UFIR, por m² ao mês, a ser paga a partir da assinatura deste Termo; REGULARIDADE FISCAL: A assinatura condiciona-se à apresentação pelo NOVO PERMISSIONÁRIO de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, REGISTRO E PUBLICAÇÃO: É da competência da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, o registro em livro próprio e publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, do presente Termo para sua eficácia, às expensas da Administração; a publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros; FORO: É eleito o Fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento do presente Termo; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2000; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: DIVINO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Guará, pela permissão: ETERNA DIAS DA CUNHA na qualidade de permissionário cedente e DIOMARA PEREIRA DE SOUSA, na qualidade de novo permissionário.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF 120 de 25.6.01, página 32.

EXTRATO DO TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E PERMISSÃO DE USO

PROCESSO N.º:137.000.129/90; PARTES: DF/ Administração Regional do Guará - RA-X , ETERNA DIAS DA CUNHA; OBJETO: O DISTRITO FEDERAL, autoriza o Permissionário Cedente a transferir o direito do imóvel ou área constante no item 1.4, para a mesma finalidade; PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente TRANSFERÊNCIA entrará em vigor na data de sua assinatura, expirando-se no prazo de 10 (dez) anos, não reconhecendo o DISTRITO FEDERAL, a partir da assinatura do presente Termo, o direito a ocupação por prazo indeterminado; VALOR E RECONHECIMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O NOVO PERMISSIONÁRIO recolherá, mensalmente, aos cofres do DISTRITO FEDERAL, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, com preço público, a importância de R$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), equivalente a R$ 4,64 (quatro e sessenta e quatro) UFIR, por m² ao mês, a ser paga a partir da assinatura deste Termo; REGULARIDADE FISCAL: A assinatura condiciona-se à apresentação pelo NOVO PERMISSIONÁRIO de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, REGISTRO E PUBLICAÇÃO: É da competência da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, o registro em livro próprio e publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, do presente Termo para sua eficácia, às expensas da Administração; a publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros; FORO: É eleito o Fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento do presente Termo; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2000; SIGNATARIOS: pelo Distrito Federal: DIVINO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Guará, pela permissão: ETERNA DIAS DA CUNHA na qualidade de permissionário cedente e DIOMARA PEREIRA DE SOUSA, na qualidade de novo permissionário.

EXTRATO DO TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E PERMISSÃO DE USO

PROCESSO N.º:137.000.597/93; PARTES: DF/ Administração Regional do Guará - RA-X , JOSELITA DE PAULA GOMES; OBJETO: O DISTRITO FEDERAL, autoriza o Permissionário Cedente a transferir o direito do imóvel ou área constante no item 1.4, para a mesma finalidade; PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente TRANSFERÊNCIA entrará em vigor na data de sua assinatura, expirando-se no prazo de 10 (dez) anos, não reconhecendo o DISTRITO FEDERAL, a partir da assinatura do presente Termo, o direito a ocupação por prazo indeterminado; VALOR E RECONHECIMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O NOVO PERMISSIONÁRIO recolherá, mensalmente, aos cofres do DISTRITO FEDERAL, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, com preço público, a importância de R$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), equivalente a R$ 4,64 (quatro e sessenta e quatro) UFIR, por m² ao mês, a ser paga a partir da assinatura deste Termo; REGULARIDADE FISCAL: A assinatura condiciona-se à apresentação pelo NOVO PERMISSIONÁRIO de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, REGISTRO E PUBLICAÇÃO: É da competência da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, o registro em livro próprio e publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, do presente Termo para sua eficácia, às expensas da Administração; a publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros; FORO: É eleito o Fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento do presente Termo; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2000; SIGNATARIOS: pelo Distrito Federal: DIVINO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Guará, pela permissão: JOSELITA DE PAULA GOMES, na qualidade de permissionário cedente e LUIZ CARLOS DIAS ROSA, na qualidade de novo permissionário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2001
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96.

PROCESSO: 140.000.029/2001; PARTES: DF/ RAVII X LANCHONETE E SORVETERIA KISHIMOTTO LTDA - ME. OBJETO: prestação de serviços de aquisição de marmitex (Alimentos Preparados). DO VALOR: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade Orçamentária: 11109 Programa de Trabalho: 04122010024360001 Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 100 Nota de Empenho nº 00214, emitida em 21/06/2001, por estimativa, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666 de 21 /06/93; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2001, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 22/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JAIR TEDESCHI, Administrador Regional do Paranoá, Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO CABRAL KISHIMOTTO, na qualidade de Proprietária.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 4/2001
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 10/96

PROCESSO: 144.000.167/2001; PARTES: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV X JUPASA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: execução da obra de construção de sanitários masculino e feminino no Parque de Exposições Agropecuárias de São Sebastião, consoante especifica o Edital de Convite n.º 01/2001-CPL/RA XIV e a proposta da firma vencedora; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; o prazo para início das obras e serviços será a partir do recebimento da Ordem de Serviço; o prazo de execução total dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Administração Regional de São Sebastião; o prazo para recebimento provisório da obra é de 15 (quinze) dias úteis, da comunicação escrita da Contratada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 01/2001-CPL/RA XIV; VALOR: o valor do Contrato é de R$ 74.930,36 (setenta e quatro mil novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, conforme Lei n.º 2.657, de 29 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 247, de 29 de dezembro de 2000 (Suplemento). O empenho inicial foi de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 204/2001, emitida na modalidade global, sob o evento n.º 400091, em 07 de junho de 2001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.451.1300.3245-0004; Fonte de Recursos: 100; Código da Unidade Orçamentária: 11.116; Elemento de Despesa: 4.5.90.51; Data de Assinatura: 08 de junho de 2001; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião, pela Contratada, CARLA FERNANDA OLIVEIRA REZENDE, na qualidade de Sócia-Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE Nº 10/2001
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 17/96.

Processo n.º 132.000.248/2001 – Partes: DF/RA III x SAMARA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – objeto: Ocupação de sala/guichê no Terminal Rodoviário da L Norte –DF, da Região Administrativa de Taguatinga, pela Empresa supramencionada, em conformidade com o operado nos autos do processo acima epigrafado, destinado à venda de passagens ao público – valor R$ 140,90 (cento e quarenta reais e noventa centavos) – Prazo: 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura. –Assinatura : 26/06/2001. Signatários: Valdemar da Silva Aguiar, e Alfredo Rodrigues Marinho, Taguatinga – DF, 27 de junho de 2001.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, convoca o ex-servidor RICARDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO a comparecer a esta Divisão, localizada no edifício Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1514, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, a fim de ressarcir ao erário o montante que consta dos autos do processo nº 030.000254/2001, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, convoca o ex-servidor WALMOR WILLISCHNEIDER a comparecer a esta Divisão, localizada no edifício Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1514, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, a fim de ressarcir ao erário o montante que consta dos autos do processo nº 030.008011/2000, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 7 – CESPE, DE 27 DE JUNHO DE 2001(*)
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital n.º 98/90 – IDR, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* n.º 133, de 13 de julho de 1990, no Edital n.º 169/90 – IDR, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* n.º 226, de 23 de novembro de 1990, e no subitem 4.7 do Edital n.º 5/2001 – CESPE, de 25 de abril de 2001, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 26 de abril de 2001, torna público o resultado provisório na fase III – etapa I – seleção psicológica dos candidatos ao concurso público para Agente Penitenciário impetrantes de mandado de segurança.

1 RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA SELEÇÃO PSICOLÓGICA – FASE III – ETAPA I – do concurso público para Agente Penitenciário, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

5550, Abilio Rodrigues da Silva Sobrinho / 1074, Adalci Leocadio de Lima / 1095, Adelino Carlos dos Santos / 3122, Adelmo Ferreira da Silva / 3808, Adenilde Soares Costa / 4805, Aida Ferreira Brito Costa / 5222, Ailton Martins / 0471, Alda de Souza Vieira da Costa / 0068, Altair Henrique de Assis / 4331, Amiel Quirino Cabrinha / 1577, Antonio Amilton Marinho Crema / 3276, Antonio Carlos Gomes Rabelo / 4432, Antonio Jose Melo Rodrigues / 5846, Antonio Rodrigues Pinheiro / 3868, Antonio Tavares Gama / 3072, Aparecida Maria Ramalho / 3651, Arides Almeida Lima / 1838, Aurenildo Missias do Nascimento / 4232, Berenice de Matos Lima Lopes / 1957, Carloman Dutra / 2331, Carlos Aparecido de Jesus / 1944, Carlos Martins de Resende / 4287, Carlos Roberto Menezes Vieira / 1137, Claudio Cesar Rodrigues Pereira / 4051, Custodio Jeronimo de Oliveira / 5561, Daniel de Castro Sousa / 4716, David Gomes Vernay da Silva / 0403, Dirce Aparecida de Oliveira Cabral / 6205, Doralice Maria do Bonfim / 5106, Edimar Amado Alves / 5696, Edmar da Silva Barros / 2906, Edson Francisco Nascimento / 1417, Edson Vieira de Medeiros / 1391, Elineia Amaral de Lima / 1573, Eliney Luzia Galvao / 0261, Enoque Souza de Almeida / 2804, Erivaldo Gouveia Lima / 1479, Erli Alves de Abreu / 4846, Evandro Miranda da Silva / 0688, Fatima das Dores da Silva / 6161, Fernando Elton Vieira / 0274, Fernando Jose da Silva Junior / 0309, Flaviano Vicente da Silva / 2272, Francisco Alves Nascimento / 6156, Francisco Araujo Filho / 6223, Gabriel Cavalcante de Lima Junior / 1866, Genivaldo dos Santos Rocha / 4052, Geova Apolinario da Cunha / 1783, Geraldo Pinto Ferreira / 5241, Gilmar Viana / 0705, Gilson Acelino da Silva / 4050, Girlene de Souza Feitosa / 1029, Goncalo Pereira da Silva / 3013, Heder Marcos da Silva / 3752, Helio Mendes de Souza / 1958, Heracledes Alcir de Novaes / 1613, Hermes Teodoro de Azevedo / 6292, Ildebrando Cordeiro Ramos / 0516, Itamilton Gomes Menezes / 2838, Ivan Batista de Almeida / 2233, Ivanildo Carlos de Souza / 1402, Jabson dos Santos Ferreira / 4746, Jardel Gomes da Cruz / 1907, Joao Costa da Silva / 2378, Joao Evangelista Moreira Reis / 1754, Joao Jose Brandao / 0366, Jonas Vieira dos Santos / 0508, Jorcileide Ferreira de Melo / 3902, Jose Alex Anastacio Silva / 1950, Jose Carlos Pacheco / 3196, Jose Carlos Pereira / 3352, Jose de Arimateia Rodrigues de Araujo / 5018, Jose Domingos Pereira / 3505, Jose Gomes Filho / 2102, Jose Ilto dos Santos / 0349, Jose Izauro Muniz da Cunha / 1714, Jose Neres de Santana / 5570, Jose Umberto Oliveira Matos / 5640, Josenildo Patricio de Souto / 6509, Juares de Sousa Vieira Filho / 1283, Julio Cesar Santos Araujo / 1931, Juracy Felix Silva / 1245, Katia Damasceno Moraes / 0239, Laercio Sousa dos Santos / 4569, Leonardo Gontijo Resende / 0363, Lhano Lopes Portela de Melo / 3452, Lindemberto Cardoso Eugenio / 1295, Lindomar Dias Ferreira de Sousa / 2531, Lindoval Lima Miguel / 3021, Lucas Malaquias Nunes / 5598, Luzilene de Souza Pereira / 3809, Marcia Bispo Miranda / 0073, Marcia Valeria de Aquino Mariani / 2667, Marcio Reges de Souza Carnauba / 0535, Marcos Antonio Marques Rodrigues / 2251, Marcos Jorge Rodrigues Santos / 3684, Maria Auxiliadora da Silva / 6340, Maria Denise Monteiro de Souza / 3337, Maria Emilia Ramos Corte / 2493, Maria Helena Vasco Miranda / 0364, Maria Helena Vieira dos Santos / 2806, Maria Ivone Oliveira de Souza / 3123, Maria Jose Matos Santos / 1787, Maricelia Alves de Vasconcelos / 0164, Mario Alves Pereira / 1123, Mario Dantas / 3710, Marly Maria Vieira Portela / 4575, Mirian Mariano Person / 5674, Neivaldo Souza Muniz / 1883, Neusa Maria da Silva / 0476, Nilton Jose Ferreira Ganda / 1760, Nilton Tadeu da Costa Pinto / 5363, Niromar Lustosa Moreira / 0404, Orlandina de Fatima Spindula de Santana / 5434, Orlando Jose Pereira / 5055, Osvaldo Silva Filho / 5207, Paulo Pereira de Souza / 3358, Paulo Roberto de Aquino Mariani / 1535, Paulo Sergio Vidal / 5023, Paulo Soares Campelo / 0318, Paulo Vicente da Silva Junior / 2644, Pedro Honorato Dantas / 4576, Renato D'avila Matte / 1918, Ricardo Gomes Rabelo / 0120, Robson Franca Barbosa / 2048, Ronaldo Ferreira dos Santos / 3619, Rosevaldo Angelo / 0341, Rossini Silva Couto / 6144, Ruth Carvalho Ciqueira / 3446, Sandra Maria de Oliveira / 2090, Sandra Uaqui da Cruz / 5456, Selma Ribeiro Coutinho Conceicao Matos / 1807, Shirley Lilian Silva Santos / 5487, Solange Silva Santos / 0049, Stela Maria Cabral / 4188, Tania Maria Fernandes da Silva / 2094, Tania Sousa Menezes / 1297, Ubirajara Souza Silva / 0401, Vagner Francisco Manoel / 4890, Valdair Custodio Alves / 0888, Valdemar Pereira da Silva / 1148, Valdivino Leocadio de Lima / 1713, Valdivino Pereira de Andrade / 5328, Valter da Silva Ribeiro / 3821, Vanio Carlos da Conceicao / 2581, Vera Lucia da Silva / 1256, Vicente Leocadio de Lima / 4092, Vilmar Jose do Bomfim / 1525, Vitor Valotto de Araujo / 6067, Walmir Alves Barbosa / 3755, Walques Epitacio Alkimin / 5170, Walter Luiz Andrade Leitao / 5981, Wesley Vieira Coelho / 3754, Wilian Epitacio Alkimin / 2039, Williams Fonseca da Cunha / 3351, Wilmaque Jose Soares de Oliveira / 1978, Wilson Ferreira de Souza / 6613, Wilson Pereira Rodrigues Filho.

2 DA SESSÃO DE REVISÃO

2.1 O candidato poderá obter conhecimento das razões de ter sido considerado não-recomendado na seleção psicológica nos dias 2, 3 e 4 de julho de 2001, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterrupto, na Gerência de Atendimento do CESPE – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, ocasião em que tomará ciência da data e do horário para a Sessão de Revisão.

2.2 Ao candidato será facultado indicar, para representá-lo na Sessão de Revisão, um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado. Por ocasião da indicação de seu psicólogo contratado, o candidato deverá fornecer o endereço completo desse profissional, inclusive o número do Código de Endereçamento Postal (CEP), e os números de telefone e de *fax* (ou telefone para recados). Nesse momento, o candidato tomará ciência da data, do horário e do local de realização da Sessão de Revisão.
2.3 Durante a Sessão de Revisão, o psicólogo contratado analisará o material relativo à seleção psicológica do candidato por ele representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado não-recomendado, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.
2.4 Após a Sessão de Revisão, caso não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado, o candidato poderá interpor recurso conforme dispõe o item 3 deste edital, em formulário específico, que será entregue pela banca revisora.

3 DOS RECURSOS
3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na seleção psicológica poderá entregá-lo nos dias 9, 10 e 11 de julho de 2001, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterrupto, na Gerência de Atendimento do CESPE – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.
3.2 O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia).
3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou com formato diferente do exigido será indeferido.
3.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico, bem como interposto por procurador e/ou em desacordo com este edital.
3.5 Não será aceito recurso entregue em meios, em datas, em locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos neste edital.
3.6 Não haverá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 O resultado final na seleção psicológica será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de 19 de julho de 2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

(*) Publicado nesta data por ter sido omitido do DODF de 28/6/01 .

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria n.º 13, de 20 de maio de 1998-SEA, resolve:

CONVOCAR a empresa EQUATORIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.539.677/0001-28, Processo n.º 030-002.504/2000, para comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nesta Secretaria, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar sala 612, para tratar de assuntos relacionados ao Contrato n.º 14/2000-SEA, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Gestão Administrativa e essa empresa, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionados.

O não comparecimento dessa empresa, acarretará rescisão contratual nos termos do artigo 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei.

Brasília, 27 de junho de 2001.
DJALMA BARBOSA GONÇALVES
Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 3/2001(*)
EXECUÇÃO

A GERENTE DA GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, da Diretoria DE Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão Administrativa, após convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 73 de 17 de abril de 2001 , referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de os débitos serem inscritos em DÍVIDA ATIVA.

1) NOME: SAMUEL HONÓRIO CAVALCANTE
MATRÍCULA: 36.288-3
PROCESSO : 030.005738/99
VALOR: 65.137,5271 UFIRs

ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA

(*) Republicado por motivo de alteração do valor.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

EDITAL Nº 9-AGPLA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais e conforme o que consta no OF. 001/2000-SAF/DRSP/ARP de 17.05.2000,

DECLARA CANCELADA , com fundamento no art.29, inciso II alínea "b", do Decreto 18.955, de 22/12/97, a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, do contribuinte abaixo relacionado, tornando público, em conseqüência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esse contribuinte, a partir desta publicação, com base em vistoria realizada pela ASPAF em 11/06/2001, nos termos do art. 153, parágrafo 1º,incisos III e VI, alínea "a" do Decreto n.º 18.955/97.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.410.623/001-15	SUL SAFRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	03.837.299/0001-21

ALFEU GERALDO BOFF

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 393/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, PATRULHAMENTO E SOCORRO: (binóculo, algemas e extintor de incêndio); Grupo 55. Abertura: 06/07/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 394/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: (caixa térmica e malote em lona); Grupo 09. Abertura: 06/07/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 395/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA E OBRAS: (bomba p/recalque e bomba p/sucção); Grupo 63 Abertura: 06/07/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 396/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GASES; MATERIAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E DE PRIMEIROS SOCORROS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS: (óleo, filme radiográfico, gorro cirúrgico, cone guta percha, cabo de força, etc.). Grupos 05, 19 e 20. Abertura: 06/07/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 397/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMENENTE: APARELHOS E EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES: (mesa de exame, colposcópio, manequim p/prática de RCP, etc.); Grupo 69. Abertura: 10/07/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 398/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DESTINADO AO COMBATE DE SINISTROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COMBATE A SINISTROS E SERVIÇOS: (fornecimento de cargas, peças e manutenção nos extintores de incêndio.); Grupos 11, 20 e 97. Abertura: 10/07/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 399/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS ODONTOLOGICAS, LABORATÓRIOS E DE PRIMEIROS SOCORROS: (afastador Minnesota, alavanca, escavador, tesouras, etc.); Grupo 19. Abertura: 10/07/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 28 de junho de 2001.
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Materiais

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 36/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação – Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe foi decidido: a)habilitar as empresas: 01. Unidas Comercial Distribuidora Ltda; 02. Vanbert Rep. e Comércio Ltda; 03. Comercial de Alimentos Bamby Ltda; 04. Centro Oeste Máq. e Ferramentas Ltda; 05. Mucambo S/A; 06. Vulcão da Borracha Ltda; 07. Castro Brasília Comercial Ltda; 08. Caflama Coml. Alimentos Ltda; 09. Montalvão e Siqueira Ltda; 12. Recomath Com. Mat. Hospitalares e Médicos Ltda; 13. Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda; 14. Proplast Embalagens Plásticas Ltda; 15. Alcalina Prod. de Higiene e Limpeza Ltda; 16. Amazônia Distribuidora Ltda; 17. Armazém do Papel Ltda; 18. Elo Com. e Rep. Imp. Exportação Ltda; 19. Sistema Comercial Imp. Exportadora Ltda; 20. MIC's Papelaria Ltda; 21. Distribuidora Bandeirante de Descartáveis e Chocolates Ltda; 24. BMK Com. Importação Ltda; 25. HP Dist. e Serviços Gerais Ltda; 26. Max Dist. de Mat. de Limpeza Ltda; 27. Alergo Hospitalar Ltda; 28. Finoplast Transformadora e Atacadista de Plásticos Ltda; 30. Mundo da Limpeza Com. Ind. Ltda; 32. H – Comércio e Serviços; 34. Autorizada Dist. de Utilidades Ltda e 35. Descartex Descartáveis Ltda; e b) inabilitar as empresas: 10. Guerra Prod. de Limpeza Ltda, por não cumprir o subitem 5.1.4, Incisos VI e VII (apresentou índice LG e LC de 0,76, inferior ao estabelecido no edital, e por não comprovar Patrimônio de 10% do valor estimado para contratação); 11. Dom Bosco Ind. Comércio e Serviços Ltda, por não cumprir o subitem 5.1.4, Incisos VI e VII (apresentou índice LG e LC de 0,67, inferior ao estabelecido no edital, e por não comprovar Patrimônio de 10% do valor estimado para contratação) ; 22. Mercobrás Coml. e Distribuidora Ltda; por não cumprir ao Inciso III do subitem 5.1.2 do edital (não apresentou Certidão Negativa da Dívida Ativa da União); 23. Descart Com. de Descartáveis e Limpeza Ltda – ME, por não cumprir o subitem 5,1,4, Incisos VI e VII (apresentou índice LG e LC de 0, inferior ao estabelecido no edital, e por não comprovar Patrimônio de 10%

do valor estimado para contratação); 29. Brasil Beneficiamento e Empacotamento de Cereais Ltda, por não cumprir o subitem 5.1.2, Inciso III, do item 5 do edital (apresentou Certidão Negativa do DF com prazo de validade vencido) e por não cumprir ao Inciso II do subitem 5.1.4 do item 5 do edital (não apresentou Balanço do último exercício social), e por não cumprir ao inciso V do subitem 5.1.4 do edital (não apresentou Balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação); 31. BLV Utilidades Domésticas, por não atender ao Inciso III, do subitem 5.1.2do item 5 do edital (não apresentou Certidão da Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos Federais), e por não cumprir ao Inciso I do subitem 5.1.4 do edital (não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata) e 33. Brasplásticos – Coml. Brasília de Plásticos Ltda, por não cumprir o subitem 5.1.4, Incisos VI e VII (apresentou índice LG e LC de 0,17, inferior ao estabelecido no edital, e por não comprovar Patrimônio de 10% do valor estimado para contratação). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 10.07.2001 às 09:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 28 de junho de 2001
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Concorrência/Materiais e Serviços

TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Anadiesel Ltda; 03. Maquiallis Comércio e Serviços Ltda; 04. Codipe Comercial de Peças e Veículos Ltda; 05. Maquipeças Agroindustrial Ltda; 06. GF Peças e Serviços Ltda; 07. Brasília Motors Ltda e 08. Futura Distribuidora Auto Peças Ltda; e inabilitar a empresa 02. Montalvão e Siqueira Ltda, por não atender o disposto na alínea "b" do item 5 do edital (apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto desta licitação, ou seja, não consta ter fornecido peças genuínas para veículos e equipamentos). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 09.07.2001 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 28 de junho de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: CONNECTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Prestação de serviços de reforma da Ag. Asa Sul. / Acréscimo de serviço e prorrogação do prazo para execução dos serviços. Contrato: DIRAD/DESEG-2001/025 – I Termo Aditivo. Assinatura: 27/06/2001. Valor: R$ 31.813,64. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPL-004/2001. Processo: 042/2001.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPL Nº 17/2001

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Tomada de Preços DIRAD/CPL nº 017/2001 - Data de realização: 19/06/2001, às 9 horas e 30 minutos. Prazo para entrega do CRC – Certificado de Registro Cadastral: até 16.06.2001, das 10 às 16 horas – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras (para interlocutor e para chefia). Local de obtenção do Edital, GELIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14° andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante o recolhimento prévio de R$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE DIRAD/CPL Nº 15/2001

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPL nº 015/2001. Empresa vencedora: COMPET INDÚTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – itens 01 e 02. Os autos do processo 041.000.197/2001 encontram-se com vista franqueada no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício

Brasília, 14º andar, Brasília/DF.
A COMISSÃO

AVISO DE RESCISÃO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 217/2000

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna público que, em razão da inexecução das obrigações assumidas, rescindiu a Autorização de Compra nº 217/2000 e aplicou à empresa CDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., as penalidades de multa no valor de R$ 1.799,20, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de com ele contratar pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data, de conformidade com o disposto no item 6 do Edital de Convite DIRAD/CPLIC nº 025/2000. Não obstante, fica assegurado à citada empresa o direito de interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados desta data, nos termos das alíneas "e" e "f" , do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93. Processo nº 041.000.370/2000.

JANETE NUMATA OGASAVARA
Gerência de Compras e Contratos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2001-SEEDF

Processo: 080.000905/2001 - Partes: SEEDF X RN CONSTRUTORA LTDA - Assinatura:27.06.2001 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de sua publicação – Valor do Contrato: R$ 75.025,12 (setenta e cinco mil, vinte e cinco reais e doze centavos) – Edital de Licitação, Convite nº 07/2001-SE - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro e remoção de alambrado na Escola Classe 06, localizada à Vila São José, QD. 38, A/E. 01 – Brazlândia/DF. - Programa de Trabalho: 12361210032750003 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 100000000 – Nota de Empenho nº 1677/2001, emitida em 19.06.2001, na modalidade global, sob o evento nº 400091, no valor de R$ 75.025,12. - Assinantes: p/ SEEDF: Eurides Brito da Silva – p/ RN CONSTRUTORA: Roberto Couto Barros.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 62/2001-SEDF

Processo: 082.003621/2000 - Partes: SEDF X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA - Assinatura: 18.06.2001 - Vigência: 3(três) anos, a partir da data de sua publicação - Objeto: Unir esforços com vistas ao atendimento gratuito a alunos do Ensino Especial com idade cronológica a partir de 16 anos, em Núcleos de Educação Profissional e Trabalho Cooperativo em vários espaços mantidos pela APADA, através do Programa de Inclusão do Portador de Necessidades Educativas especiais - ProINE. - Assinantes: p/SEDF: Eurides Brito da Silva; p/ APADA: Daisy Maria Collet de Araújo Lima.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 30/99-FEDF

Processo: 082.006972/99 - Partes: FEDF em processo de extinção X FERGOM – CENTRO EDUCACIONAL CERTO LTDA - Assinatura: 21.06.2001 - Objeto: Fica rescindido o Convênio nº 30/99 celebrado em 23.11.99, entre a FEDF e a FERGOM – Centro Educacional Certo LTDA, com prazo de vigência até 23.11.2001, cujo objeto refere-se à concessão, pela FERGOM, de bolsas de estudo à FEDF, e à realização de estágios de estudantes do Centro Educacional Certo em unidades da Rede Pública de Ensino do DF. - Assinantes: p/SEDF: Eurides Brito da Silva; p/ FERGOM: Erli Ferreira Gomes.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 183/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas do Convite nº 183/01, proc. 061.009617/00, objetivando a aquisição de serra de gesso, será realizada no dia 06/07/2001, às 09:00 horas.

Brasília, 28 de junho de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 227/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.003468/01, objetivando a aquisição de FM 85 (fortificante do leite humano) alimento complementar p/ lactantes a base de proteína hipoalergencia e outros prevista para o dia 02/07/2001, às 08:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

Brasília, 28 de junho de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 157/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 157/01, Proc. 060.002407/01 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 02 – LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA, 03 – UNICOM PRODS. HOSPITALARES LTDA, 04 – HYPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARM. LTDA, 05 – RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA, 06 – HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA, 07 – AGLON COM. E REP. LTDA, 08 – HIPOLABOR FARM. LTDA, 09 – LABORATÓRIO SANOBIOL LTDA, 10 – DARROW LABORATÓRIOS S/A, 11 – ARISTON DIST. DE MED. LTDA, 12 – ENDOMED LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA,

13 – JP IND. FARMACEUTICA S/A .FIRMAS INABILITADAS: 01 – FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, por descumprir ao item 4,1 alíneas "a" e "a1" do edital.

Brasília, 28 de junho de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº Convite 162/01 - PROC. 060.006924/00
Vencedora/Item/Valor
ALPAX COM. DE PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA - 01, 02, 03, 04, 05, 06,07,08, 09, 10, 13, 22, 24, 25, 27 – R$ 5.436,20
MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSP. LTDA - 12, 26 – R$ 1.547,00
MINASMED COM. E IMPORTAÇÃO LTDA - 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 28 – R$ 1.580,00
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA – 23 – R$ 142,00
Obs: foi sugerido a revogação dos itens 11, 19, e encerramento do item 29.

EDITAL Nº CV 184/01 - PROC. 060.001520/01
Vencedora/Item/Valor
ESTRUTURA CENTER COM DE MAT. DE CONST. LTDA - 01, 03, 06, 16, 17, 21, 25, 26, 31, 35, 38, 39, 40 – R$ 4.726,00
LM COM E SERV. LTDA - 02, 04, 15, 41, 42, 43, 46, 47, 48 – R$ 2.566,00
MAX-FER COML. LTDA - 05, 11, 12, 22, 28, 29, 36, 37, 44 – R$ 1.522,10
FERRAGENS LÍDER COM. E SERV. LTDA - 07, 13, 18 – R$ 669,00
MADEIREIRA PLANALTO LTDA - 08, 14, 49, 50 – R$ 3.722,00
CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/ CONST. LTDA - 09, 23, 24, 34 – R$ 889,50
LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS – ME – 10,27 – R$ 553,00
MADAV MAT. DE CONST. E SERV. LTDA-ME - 19, 20 – R$ 144,00
COML. COMANDO LTDA – 30 – R$ 378,00
COMPERBRÁS COM. E SERV. LTDA – 32 – R$ 895,00
MAXI MAT. DE CONST. E ACABAMENTO ELET. E HID. LTDA – 33 – R$ 190,00
UNIÃO COML. RESENDE LTDA – 45 – R$ 510,00
Desclassificada/Item
MAXI MAT. DE CONST. E ACAB. ELET. E HID. LTDA – 21
LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS – ME – 33
Obs: Este resultado altera o publicado no DODF em 19/06/2001 referente ao item 27.

EDITAL Nº CV 215/01 - PROC. 060.003687/01
Vencedora/Item/Valor
INTERLAB FARM. LTDA – 01 – R$ 61.454,40
TOMADAS DE PREÇOS
EDITAL Nº TP 046/01 - PROC. 060.005113/00
Vencedora/Item/Valor
MULTIPLIK COM. E REP. LTDA – 10 – R$ 344,00
ACTIONLASER INFORMÁTICA LTDA – 14 – R$ 6.240,00
Desclassificada/Item
ACTIONLASER INFORMÁTICA LTDA – 05, 15
Obs.: Foi sugerida a revogação dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,12,13,15,16,17,18,20 e o encerramento do item 19.

EDITAL Nº TP 067/01 - PROC. 060.005087/00
Vencedora/Item/Valor
BIOTRON LTDA – 01 – R$ 6.380,00 (estimado mensal)

EDITAL Nº TP126/01 - PROC. 061007970/00
Vencedora/Item/Valor
ALPAX COM. DE PRODS. PARA LABORATÓRIOS LTDA-01, 05, 17, 19- R$1.038,74
MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA-02, 04, 06, 11, 13, 14, 21, 29, 31-R$1.910,40
PMH PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-08, 12, 24, 28-R$207,00
CAQ CASA DA QUÍMICA IND. E COM. LTDA-26, 27, 30, 36-R$2.609,60
OBS:Foi sugerido a revogação dos itens 03, 07, 09, 10, 18, 20, 22, 23, 25, 32, 33, 35, 37, 38 e o encerramento dos itens 15, 16, 34.

EDITAL Nº TP 152/01 Processo 060.003623/2001
Vencedora/Item/Valor
ALERGO HOSPITALAR LTDA –01 – R$ 15.600,00
AGLON COMÉRCIO E REP. LTDA – 02 - R$ 59.685,00

EDITAL Nº TP/153/01 - PROC. 060.000677/01
Vencedora/Item/Valor
CONTARPP ENG. LTDA – 01 – R$ 215. 539,90

Brasília, 28 de junho de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2001-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-001.484/2001 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: a implantação e recuperação de calçadas, bocas de lobo e meios-fios nas Vias N2 e N3, na Ceilândia/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/09 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 22/24. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso : I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 114.936,04 (Cento e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0310; III – Natureza da Despesa: 4590-51; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R$ 114.936,04 (Cento e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 00405, emitida em 20/06/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2001-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-001.494/2001 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: a execução de urbanização, compreendendo: fornecimento e assentamento de meios-fios; plantio de grama; e drenagem pluvial no canteiro central da DF-290 – trecho BR 040 – Gama/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/09 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 25/27. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 150 (cento e cinqüenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso : I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 1.484.287,94 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0310; III – Natureza da Despesa: 4590-51; IV – Fontes de Recursos: 100 e 101. Os empenhos perfazem o total de R$ 1.484.287,94 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme Notas de Empenho nºs 00410 e 00411, emitidas em 21/06/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2001-SO
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-002.306/2001 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: a execução de quadra poliesportiva, passeios e pista de Skate na EQNL 21/23, em Taguatinga/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/11 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 25/27. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua

assinatura. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso : I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 162.042,26 (Cento e sessenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0310; III – Natureza da Despesa: 4590-51; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R$ 162.042,26 (Cento e sessenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 00391, emitida em 19/06/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 003/2001-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ARTECHE - INEPAR LTDA, Objeto: Alteração Da razão social da empresa contratada, de ARTECHE - INEPAR LTDA, para ARTECHE DO BRASIL LTDA. Esta alteração está amparada pelo Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Sexta alínea "e" e Décima Primeira alínea "g" do contrato 003/2001, TPM 051/2000, Processo 093-001.864/2000; permanecendo inalterados as demais condições contratuais. Data de assinatura: 27/06/2001. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ARTECHE: MÁRCIO ANTÔNIO SIMÕES ROCHA .

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2001 – ASCAL/PRES - do Tipo Menor Preço, para execução de serviços de urbanização compreendendo a implantação de calçadas e recuperação de meios-fios, no Canteiro Central na Via N2 – Ceilândia – DF. Data e horário da licitação: 17.07.2001 – às 09:00h.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO DA NOVACAP, torna público aos interessados que realizará licitação na data e horário acima indicado, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" 1º andar – Conjunto Sede da Companhia – em Brasília – DF, telefone: 233-8099 – Ramais 121, 122 e 148.

Brasília, 27 de junho de 2001
Engº. FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro e
Licitação/Pres.

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2001 – ASCAL/PRES - do Tipo Menor Preço, para construção do Memorial da Ermida Dom Bosco, duas unidades de sanitário público e castelo d'água, sito no Setor Ermida Dom Bosco – Parque Ermida Dom Bosco – Lago Sul – Brasília – DF. Nova data e horário da licitação: 17.07.2001 – às 15:00h.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO DA NOVACAP, torna público aos interessados o adiamento da presente licitação, tendo em vista alterações ocorridas no Edital e seus anexos. Data da 1ª publicação no DODF de 13/06/2001 – pág. 50.

Brasília, 27 de junho de 2001
Engº. FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Concurso nº 008/2001-SEC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa ANDREA MAGALHÃES GLÓRIA-ME; PROCESSO: 150.000415/2001; OBJETO: O presente Termo objetiva o repasse de recursos financeiros para a realização e execução do projeto do filme "O CHICLETE E A ROSA", selecionado na Categoria Produção de Curtas 35, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que consta no processo acima citado; VALOR DO CONTRATO: R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), procedentes do orçamento do DF, nos Termos da correspondente Lei Orçamentaria Anual; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.392.1300.2305.0001; III) Natureza de Despesa: 34.90.39; IV) Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº00673/2001; Evento nº 400091; PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de Contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18/06/2001; EXECUTORA: SORAIA MARIA SEGALL Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura; Pela Contratada ÃNDREA MAGALHÃES GLÓRIA, na qualidade de Sócia-Gerente.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Concurso nº 007/2001-SEC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa ASA COMUNICAÇÃO LTDA.; PROCESSO: 150.000418/2001; OBJETO: O presente Termo objetiva o repasse de recursos financeiros para a realização e execução do projeto do filme "10 DIAS FELIZES OU 10 ANOS DEPOIS", selecionado na Categoria Produção de Curtas 35mm, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que consta no processo acima citado; VALOR DO CONTRATO: R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), procedentes do orçamento do DF, nos Termos da correspondente Lei Orçamentaria Anual; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.392.1300.2305.0001; III) Natureza de Despesa: 34.90.39; IV) Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº00675/2001; Evento nº 400091; PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de Contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18/06/2001; EXECUTOR: FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura; Pela Contratada CARLA GOMIDE SANTANA DE CAMARGOS, na qualidade de Sócia-Gerente.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Concurso nº 005/2001-SEC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa ASA COMUNICAÇÃO LTDA.; PROCESSO: 150.000417/2001; OBJETO: O presente Termo objetiva o repasse de recursos financeiros para a realização e execução do projeto do filme "O HOMEM", selecionado na Categoria Produção de Curtas 35mm, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que consta no processo acima citado; VALOR DO CONTRATO: R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), procedentes do orçamento do DF, nos Termos da correspondente Lei Orçamentaria Anual; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária. I) Unidade Orçamentária: 16101; II) Programa de Trabalho: 13.392.1300.2305.0001; III) Natureza de Despesa: 34.90.39; IV) Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº00674/2001; Evento nº 400091; PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de Contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar a partir de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18/06/2001; EXECUTOR: WILSON MENDES DE ANDRADE FILHO; Pelo DF: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura; Pela Contratada CARLA GOMIDE SANTANA DE CAMARGOS, na qualidade de Sócia-Gerente.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº119/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e o CENTRO SEI DA INTELIGÊNCIA INFANTIL LTDA.; Processo 150.000560/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "FESTIVAL DE PIANO " , programado para o dia 07/07/2001 às 10:00 horas e 14:00 horas, ficando reservado o dia 06/07/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$ 500,00 (QUINEHNTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/ CESSIONÁRIA: ANA CRISTINA SIQUEIRA JORGE; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº117/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa PROJECT CULTURAL LTDA.-ME; Processo 150.000887/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "E A VIDA CONTINUA " , programado para os dias 22, 23 e 24/10/2001 às 20:00 horas, ficando reservado o dia 22/10/2001 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: LUÍS FERNANDO RIBEIRO TOLEDO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº118/2001-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa PROJECT CULTURAL LTDA.-ME; Processo 150.000529/2001; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "ALMIR SATER E BANDA " , programado para o dia 24/08/2001 às 21:00 horas, ficando reservado o dia 24/08/2001 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: LUÍS FERNANDO RIBEIRO TOLEDO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 436, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 94 de 28 de maio de 2001, publicada no DODF nº 104 de 30 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Tapeçaria Byl Ltda Me, processo 160.001.508/1999, referente a Quadra 402 Conjunto 04 Lote 14 da ADE do Recanto das Emas/DF, feita através do Edital nº 215, de 03/12/1999, publicado no DODF nº 232 de 07/12/1999.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 437, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 94 de 28 de maio de 2001, publicada no DODF nº 104 de 30 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Lex Serviços Contábeis Ltda, processo 160.002.279/1999, referente a Quadra 200 Conjunto 03 Lote 04 da ADE do Recanto das Emas/DF, feita através do Edital nº 215, de 03/12/1999, publicado no DODF nº 232 de 07/12/1999.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 438, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 95 de 28 de maio de 2001, publicada no DODF nº 104 de 30 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Thaiane Confecções Ltda, processo 160.001.817/1999, referente a QN 307 Conjunto 04 Lote 06 da Área Central de Samambaia/DF, feita através do Edital nº 131, de 13/08/1999, publicado no DODF nº 158 de 17/08/1999.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 439, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 81 de 14 de maio de 2001, publicada no DODF nº 92 de 15 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa A M V Comércio e Representações Ltda, processo 160.000.727/1998, referente a Quadra 03 Conjunto C Lotes 20, 22 e 24 do Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF, feita através do Edital nº 54, de 23/03/1999, publicado no DODF nº 59 de 26/03/1999.

PAULO ROBETO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 440, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 95 de 22 de maio de 2001, publicada no DODF nº 99 de 23 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Farus Automóveis Ltda, processo 160.003.466/1999, referente a Quadra 15 Conjunto 06 Lote 08 do Setor Complementar de Industria e Abastecimento, Guará/DF, feita através do Edital nº 226, de 17/12/1999, publicado no DODF nº 241 de 20/12/1999.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 441, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 99 de 28 de maio de 2001, publicada no DODF nº 104 de 30 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Antônia Pedrosa Lima Gomes Ltda, processo 160.001.602/1999, referente a Quadra 402 Conjunto 05 Lote 04 da ADE do Recanto das Emas/DF, feita através do Edital nº 215, de 03/12/1999, publicado no DODF nº 232 de 07/12/1999.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 442, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 100 de 28 de maio de 2001, publicada no DODF nº 104 de 30 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Sena & Borges Ltda, processo 160.000.041/2000, referente a Quadra 02 Lote 34 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, feita através do Edital nº 28, de 26/01/2000, publicado no DODF nº 26 de 07/02/2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 443, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 96 de 28 de maio de 2001, publicada no DODF nº 104 de 30 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Francisco Nunes de Oliveira Me, processo 160.002.154/1999, referente a Quadra 400 Conjunto 02 Lote 31 da ADE do Recanto das Emas/DF, feita através do Edital nº 215, de 03/12/1999, publicado no DODF nº 232 de 07/12/1999.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 444, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 84 de 14 de maio de 2001, publicada no DODF nº 92 de 15 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Antônio Rogaciano Pereira Mareira Me, processo 160.001.523/1999, referente a Quadra 400 Conjunto 02 Lote 10 da ADE do Recanto das Emas/DF, feita através do Edital nº 215, de 03/12/1999, publicado no DODF nº 232 de 07/12/1999.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 445, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 102 de 28 de maio de 2001, publicada no DODF nº 104 de 30 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Riscar Centro Automotivo Ltda Me, processo 160.001.214/1999, referente ao Conjunto 28 Lote 10 da ADE de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 09, de 10/01/2000, publicado no DODF nº 08 de 12/01/2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 446, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e na Portaria nº 102 de 28 de maio de 2001, publicada no DODF nº 104 de 30 de maio de 2001, torna público o cancelamento da indicação de área da empresa Eleservice do Brasil Componentes Eletrônicos Ltda, processo 160.000.405/1999, referente ao Conjunto 20 Lote 10 da ADE de Águas Claras/DF, feita através do Edital nº 106, de 23/06/1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/1999.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 447, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa Cerpal Comércio de Ferros Ltda, processo 160.000.504/1999, referente a Quadra 04 Lotes 16 e 18 do Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF, indicada pelo Edital nº 361, de 04/09/2000, publicado no DODF nº 173 de 08/09/2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 448, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa Francisco Ailton Alves Araújo Me, processo 160.002.553/1999, referente a Quadra 04 Conjunto H Lote 08, da ADE Centro Norte de Ceilândia/DF, indicada pelo Edital nº 544, de 19/12/2000, publicado no DODF nº 242 de 21/12/2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 449, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa Comercial NC e Representação Ltda, processo 160.000.999/1999, referente a Rua 24, Lote 95 do Polo de Moda do Guará/DF, indicada pelo Edital nº 283, de 17/07/2000, publicado no DODF nº 139 de 21/07/2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 450, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa Evolutech Tec. De Sistemas Ltda, processo 160.000.518/1999, referente ao Trecho 01 Conjunto 07 Lote 07 do Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstichek /DF, indicada pelo Edital nº 458, de 27/10/2000, publicado no DODF nº 209 de 31/10/2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 451, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa Auto Peças Liderança Ltda, processo 160.000.227/1998, referente ao Conjunto 17 Lote 19 da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF, indicada pelo Edital nº 118, de 28/07/1999, publicado no DODF nº 145 de 29/07/1999.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 452, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa Ajacargas Agenciamento de Cargas Ltda, processo 160.000.749/2000, referente a Quadra 05 Lotes 63 e 64 do Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF, indicada pelo Edital nº 562, de 22/12/2000, publicado no DODF nº 03 de 04/01/2001.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 453, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituo de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa Docemel Com. de Gêneros Alimentícios Ltda Me, processo 160.001.147/1999, referente a Rua 14, Lote 01, do Polo de Moda do Guará/DF, indicada pelo Edital nº 541, de 14 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 454, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão da empresa abaixo relacionada, do Edital nº 157 de 20 de março de 2001, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2.001.

Processo	Empresa
160.000.283/1999	Pedro Magalhães Paiva Me

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 455, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O Secretário Substituto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação das empresas abaixo relacionadas para a Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF, indicada pelo Edital nº 496 de 17/11/2000, publicado no DODF nº 221 de 21/11/2000.

Processo	Empresa	Endereço
160.001.280/1999	Brasil Hotéis Clube Ltda Me	Qd 402 Cj. 02 Lt. 14
160.003.802/1999	Theóphilo Peças e Serviços Ltda Me	Qd. 600 Cj. 04 Lt. 20

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CVM-Nº 66/2001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº 066/2.001, processo nº 92.001.708/2.001 para aquisição de PEÇAS PARA EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO DA MARCA PROMINAS (distanciador, buchas, molas, junta, anéis e outros), da forma que se segue: firma PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., vencedora dos itens 01 a 55, com valor total de R$ 29.751,29 (vinte e nove mil setecentos e cinqüenta um reais e vinte e nove centavos).

Brasília, 28 de Junho de 2001
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.000.826/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 734/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Edilamar Bezerra Carvalho-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 30, Rua 12, Polo de Modas do Sria/Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Edilamar Bezerra Carvalho . TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.598/1994. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 738/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Terezinha Irani Targino-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 19, Conjunto 6, Placa das Mercedes, Núcleo Bandeirante-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Terezinha Irani Targino. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.831/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 745/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Francisca Francinet Ribeiro Lima-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 19, Rua 1, Polo de Modas, Sria, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisca Francinet Ribeiro Lima. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.014/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 746/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Arasan Material Para Construção Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 21, Conjunto 1, Quadra 402, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Carlos de Araújo. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.596/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 748/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília –

Terracap e Carlinhos Rodas e Serviços Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 46, Quadra 3, Setor Industrial I, de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Carlos Roberto Santana. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.643/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 751/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Reinaldo José da Silva-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 6, Conjunto 8, Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 108,50 (cento e oito reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Reinaldo José da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.639/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 755/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Maria Dinalva Queiroz Matos. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Quadra 9, lote 20, Setor de Expansão Economica de Sobradinho-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Dinalva Queiroz Matos. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.585/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 771/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Semir Serviços Mecanicos e Representações Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 8 e 10, Conjunto H, Quadra 4, SOF/NORTE-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 359,00 (trezentos e cinqüenta e nove reais), para os lotes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Allison Barbosa de Souza. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.829/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 775/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Maria José Ferreira de Barros-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 9, Rua 1, Polo de Modas, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria José Ferreira de Barros. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.683/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 805/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Rosilene França de Oliveira de Mendonça-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 3, Conjunto A, Quadra 4, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rosilene França de Oliveira de Mendonça. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.835/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 814/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Protege Comércio de Acessórios e Serviços Para Autos Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 115, Rua 24, Pólo de Modas do Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Valéria Saliba Rebouças de Andrade. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.600/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 820/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Rosa Emilia Mendes Vieira-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 21, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 153,00 (cento e cinqüenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rosa Emília Mendes Vieira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.814/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 821/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Hernan Francisco Hernandez Anglarill-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Rua 1, Pólo de Modas, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Hernan Francisco Hernandez Anglarill. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.021/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 851/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Mini Mercado Recantão Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 30, Conjunto 3, Quadra 600, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 103,50 (cento e três reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José de Sá Leal. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.035/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 853/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e J.A Comércio de Alimentos Irmãos Costa Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 4, Conjunto 5, Quadra 400, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 107,50 (cento e sete reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Luiz Pereira da Costa. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes

Nº DO PROCESSO: 160.000.273/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 911/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Festil Embalagens e Papelaria Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 8, Quadra 9, Setor Industrial I de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo

Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 113,00 (cento e treze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 30.05.2001. P/TERRACAP: José Gomes Pinheiro Neto, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Dênis Araújo Resende. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.243/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 919/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Liani da Silva Teixeira-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Conjunto 1, Quadra 402, ADE, Recanto das Emas-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Liani da Silva Teixeira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvilio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.553/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 921/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Maria dos Remedios Pereira de Almeida-me . OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 1, Quadra 9, Setor Industrial I, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Maria dos Remédios Pereira de Almeida. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.397/1998. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 926/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Orla Surf Wear Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 42, Rua 21, Pólo de Modas, Guara-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 24.05.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Floriza Maria de Oliveira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.117/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 941/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Construtora Lobato Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 33, Conjunto 2, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 18.06.2001. P/TERRACAP: José Gomes Pinheiro Neto, Marcus Vinicius Souza Viana e Ademar Francisco Santos de Cerqueira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria de Nazaré Paixão dos Remédios. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

EDITAL Nº 7/2001-IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretária de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 31 DE JULHO DE 2001, para venda de lotes destinados a Comércio em geral, Residência, Habitação Coletiva, Templo, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros situados em Brasília e demais Cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital 07/2001-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 30.07.2001, nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 31.07.2001, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 0800.612007, (061) 344.5767, 342.1825, 343.1834 ou Telefone/FAX: 342.2022, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário comercial.

Brasília, 28 de junho de 2001
GERALDO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº.5/2001-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 2087ª sessão, realizada em 26.5.2001, decidiu, com base no tópico 37, do Edital nº. 5/2001-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.000.330/2001-6, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 – ERNESTO ROCHA TORRES – R$ 281.350,00; ITEM 09 – TATIANA GUEDES DE FARIA PEREIRA – R$ 60.500,00; ITEM 12 – DIVITEX CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 401.500,00; ITEM 13 – CONTRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – R$ 525.000,00; ITEM 20 – ANDRE LUÍS LEMOS – R$ 351.121,00; ITEM 31 – FRANCISCO PEDRO DE SOUSA – R$ 31.122,00; ITEM 39 – JOSÉ ADELADIO DA SILVA – R$ 21.000,00; ITEM 52 – RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO – R$ 6.800,00; ITEM 60 –ISRAEL DA SILVEIRA SILVA – R$ 21.500,00; ITEM 63 – ZENON MIGUEL DA FONSECA – R$ 108.474,50; ITEM 64 - CARLOS XAVIER GONTIJO – R$ 25.522,00; ITEM 70 – MIRANI DIVINA DA SILVA VIEIRA – R$ 47.801,00; ITEM 71 – CELSO DE ALMEIDA – R$ 167.870,00; ITEM 77 –FÁBIO DA SILVA GOMES – R$ 22.500,00; ITEM 82 –MAURO DE PAULO DA ROCHA – R$ 50.100,00; ITEM 83 –MAURO DE PAULO DA ROCHA – R$ 50.100,00; ITEM 85 – DAVID BRAZ DA SILVA – R$ 20.000,00; ITEM 90 – APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP – R$ 73.200,00; ITEM 94 – CELTA ENGENHARIA LTDA – R$ 374.001,11; ITEM 95 –CELTA ENGENHARIA LTDA – R$ 301.111,21; ITEM 108 – TELEBRASÍLIA CELULAR S/A – R$ 105.550,00; ITEM 113 – EULER VITOR RIBEIRO E JULIANO TAVEIRA BERNARDES – R$ 481.000,90; ITEM 115 – JOSE AILTON GUEDES DE MELO – R$ 61.300,00; ITEM 118 – PAULO BAETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – R$ 606.100,00; ITEM 120 – SANDRO BALDUINO VILARDO E MÁRCIA OLINDA SILVA BARBOSA – R$ 213.000,00; ITEM 122 – ROSANA BARBOSA GUEDES – R$ 60.100,00; ITEM 124 – MARIA GORETTI BEZERRA – R$ 62.200,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, ao Núcleo de Contratos da Procuradoria Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, apresentando, no ato, cópia de documento comprobatório de sua residência e a 4ª. Via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 20 (vinte) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

A Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, através da Gerência de Administração – GERAT, torna público que a Empresa: MOVAP Ltda. CNPJ: 00.794.891/0002-86, deverá recolher aos cofres da TERRACAP a importância de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), referente a multa aplicada pelo descumprimento do Art. 15 do Decreto 20.453/99 e Edital de Concorrência nº 027/2001-SCL/SEFP.

Brasília, 26 de junho de 2001
JURANDIR DOS SANTOS RIBEIRO
Gerente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2001

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: DELTATRONIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Objeto: aquisição de 2 roteadores, marca Cyclades - Processo n.º 412/2001 – Licitação: Convite nº 05/01 - vigência: 26/06/2001 até 60 meses do recebimento definitivo. Valor total: R$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 517/2001 – valor do item: R$ 3.906,00 - Data da assinatura: 26/06/2001- Assinam: pela contratante, Márcio de Almeida Saraiva, pela contratada, Carlilis Souza Silva.

INEDITORIAIS

AJL-ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Relocalização do espaço físico, com vista a implantação de nova estrutura de atendimento e depósito.. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 8, Lote 5. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ALEXANDRE DE SOUZA MACIEL PIRES
Sócio

DAR-3140/01

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEATRIZ – ABB

CNPJ/MF 01.030.733/0001-31

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2001

Data, hora e local da reunião: Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2001 (dois mil e um), às 15:00 (quinze) horas, no salão da sede situada no núcleo rural de tabatinga, Lote 172, Planaltina-DF. Convocação: Atendida conforme carta-convite do dia 27 de abril de 2001. Reuniram em número de 326 (trezentos e vinte e seis) associados, conforme comprovação de assinaturas, apostas à presente, em atendimento a convocação expedida na qual consta a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras e deliberações sobre os resultados do exercício de 2000; b) Discussão e aprovação sobre os artigos 2º e 18º ; c) eleição dos membros da diretoria executiva para o biênio de 2001/2003; d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o biênio de 2001/2003; e) Outros assuntos de interesse da associação. Planaltina-DF., 27 de abril de 2001 – Jesus Esteves de Matos – Presidente. Mesa: Presidente José Vanduil Frazão, Secretária Eleusa Maria Alves Corrêa. Após a verificação do quorum formando a maioria dos associados, funcionários da Basa e Coperbrás, colocou as matérias constantes da ordem do dia em discussão. Item a) Foi apresentado o balanço das demonstrações financeiras do exercício de 2000, sendo seu ativo e passivo em 31/12/00 no valor de R$ 167.407,18 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos). Após discussão o mesmo foi aprovado por todos. A todos os presentes informando a situação da abb tendo no exercício de 2000 o lucro de R$ 8.326,33 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos); Item b) Em atendimento à proposta de vários associados, questionaram que nos últimos 02 (dois) anos não houve realização de festas junina para arrecadação de fundo, que poderia voltar a realizar a festa, como também organizar torneio de futebol e cuidar do gramado. Após longas discussões, decidiram os associados por unanimidade considerar aprovadas as decisões tomadas; Itens c e d) Logo após foram apresentadas duas chapas concorrentes para a eleição da diretoria executiva da abb para o biênio de 2001/2003 e do conselho fiscal para o biênio de 2001/2003. A votação se procedeu por escrutínio secreto e saiu vencedora a "chapa 2" , obtendo 182 (cento e oitenta e dois) votos contra 116 (cento e dezesseis) votos da "chapa 1", 19 (dezenove) votos em branco e 09 (nove) votos nulos, ficando assim constituída a diretoria executiva, eleita: Presidente: Francisco José da Silva Neto; Secretária: Edna Francisca da Cruz; Tesoureiro: Jamilton Valério da Silva; Diretor de Esporte: Wantuir Francisco das Chagas e o Conselho Fiscal: Efetivos: José Milton Monteiro Guimarães, Edmundo de Souza e Sonivaldo Ferreira dos Santos; Suplentes: Vânia Paiva Goulart Rocha, Adão Fernandes e Raimunda Ferreira da Silva, logo após foi dada posse aos membros da nova diretoria executiva e do conselho fiscal, cujos mandatos iniciam-se nesta data e encerram-se em 10 de maio de 2003, respectivamente, continuando os mesmos no exercício de suas funções até que ocorram novas eleições, mesmo tendo terminado o período de seu mandato. Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e não tendo nenhum dos presentes se manifestado, decidiu pelo encerramento da sessão, dando-se o prazo necessário a lavratura desta ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, e por mim, Eleusa Maria Alves Corrêa, que a secretariei. Planaltina-DF., 10 de maio de 2001. Francisco José da Silva Neto – Presidente.
INED-3152/01

ASSOCIAÇÃO DE AVICULTURA DO DISTRITO FEDERAL – AADF

CNPJ/MF 00.689.141/0001-63

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Data, local e hora da reunião: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2000 (dois mil), reuniram-se na sede social SCN Qda. 06 Ed. Venâncio 3000 Bloco "A", Sala 702 – Brasília-DF, às 11:30 (onze e trinta) horas em Assembléia Geral Extraordinária. Convocação: Atendida conforme carta-convite do dia 13 de dezembro de 2000. Reuniram os associados, conforme comprovação através das assinaturas apostas no livro de presença, em atendimento a convocação encaminhada aos associados na qual consta a seguinte ordem do dia: a) Dissolução da associação conforme artigo 29º do Estatuto; b) Destinação do patrimônio e situação financeira; c) Outros assuntos de interesse social. Brasília-DF., 13 de dezembro de 2000 - Nelson Antônio Campos - Presidente. Mesa: Presidente Nelson Antônio Campos, Secretário Hamilton Lima. Constituída a mesa, o Presidente confirmou através do Livro Registro de Presença dos associados a existência de número legal. Cumprida as formalidades legais declarou formalmente instalada a Assembléia determinando a mim, secretário, que indicasse o primeiro item da ordem do dia o que fiz, dizendo que deveriam ser ouvidos os membros da comissão de liquidantes os Srs. Eduardo Massao Takahashi, Valério Folador e Nelson Antônio Campos para procederem e executar todas as formalidades necessárias à extinção da sociedade. Item a) Dissolução da associação conforme artigo 29º do Estatuto, discutiram entre si, e foi informado a todos os presentes a situação da associação e por não ter proporcionado os resultados desejados em suas atividades, apesar das boas intenções, todos os sócios, por unanimidade, não houve interesse em dar continuidade da mesma, sendo sua dissolução nesta data, conforme artigos 29º e 30º do Estatuto Social, e após discussão a mesma foi aprovada por todos. Ítem b) Destinação do Patrimônio e situação financeira, ficou a disposição de seus associados conhecer os resultados da situação financeira da mesma no período em que esteve na ativa, ficando decidido e satisfeitos todos os presentes, e que os bens materiais e os saldos da situação financeira será destinado à AVIPLAC – Associação dos Avicultores do Planalto, CNPJ/MF 00.628.899/0001-91, conforme artigo 29º do estatuto e após várias informações, verificou-se a aprovação por unanimidade. Item c) Nada a deliberar e discutir. Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, no livro próprio, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada, vai assinada por todos os presentes, e por mim, Hamilton Lima, que secretariei. Brasília-DF., 28 de dezembro de 2000. Nelson Antônio Campos – Presidente.
DAR-3153/01

COOPETRO – COOPERATIVA DE ATIVIDADE DE INTERESSE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coopetro – Cooperativa convoca seus cooperados para a Assembléia a realizar-se no dia 05 de julho de 2001. (quinta-feira), as 19:00 hs, no auditório da Administração de Taguatinga (RA III), para tratar das seguintes pautas: 1) Informes da Diretoria; 2) Moradia; 3)Atendimento Médico; 4) Assuntos Gerais.

JOSÉ HUMBERTO QUEIROZ
Presidente

DAR-3148/01

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

CENSURA PÚBLICA

Processo Ético CRO-DF n.º 25/99
Denunciante : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – DF
Denunciado : CD-MARCELO FREITAS ABATE, CRO-DF-2345
O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, em cumprimento à decisão da maioria do Plenário em Reunião no dia 02 de outubro de 2000, CENSURA PUBLICAMENTE o Cirurgião-Dentista MARCELO FREITAS ABATE, inscrito no CRO-DF sob o n.º 2345, por infração ao disposto nos artigos 4.º, incisos I, III, V, VIII e X; 8.º, incisos III, IV, VIII e IX; 22, incisos I, III, V e VI; 31, incisos I, V, VII e VIII; 38, inciso VII, do Código de Ética Odontológica, Resolução CFO 179/91, alterado pelo Regulamento n.º 01 de 05.06.98, conforme denúncia nos autos do Processo Ético supra.

Brasília, 29 de junho de 2001.
ORLANDO AYRTON DE TOLEDO, CD
Presidente

CENSURA PÚBLICA

Processo Ético CRO-DF n.º 20/99
Denunciante : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – DF
Denunciado : CD-EDILA SINEDINO DE OLIVEIRA MAIORANA, CRO-DF-1209
O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, em cumprimento à decisão da maioria do Plenário em Reunião no dia 30 de outubro de 2000, CENSURA PUBLICAMENTE a Cirurgiã-Dentista EDILA SINEDINO DE OLIVEIRA MAIORANA, inscrita no CRO-DF sob o n.º 1209, por infração ao disposto nos artigos 4.º, incisos VIII e X; 27, incisos II e IV, do Código de Ética Odontológica, Resolução CFO 179/91, alterado pelo Regulamento n.º 01 de 05.06.98, conforme denúncia nos autos do Processo Ético supra.

Brasília, 29 de junho de 2001.
ORLANDO AYRTON DE TOLEDO, CD
Presidente

CENSURA PÚBLICA

Processo Ético CRO-DF n.º 29/2000
Denunciante : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – DF
Denunciado : CD-AUSTREGÉSILO ITAMY BRAGA CHAVES, CRO-DF-270
O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente, em cumprimento à decisão por unanimidade do Plenário em Reunião no dia 18 de dezembro de 2000, CENSURA PUBLICAMENTE o Cirurgião-Dentista AUSTREGÉSILO ITAMY BRAGA CHAVES, inscrito no CRO-DF sob o n.º 270, por infração ao disposto no artigo 38, inciso II, do Código de Ética Odontológica, Resolução CFO 179/91, alterado pelo Regulamento n.º 01 de 05.06.98, conforme denúncia nos autos do Processo Ético supra.

Brasília, 29 de junho de 2001.
ORLANDO AYRTON DE TOLEDO, CD
Presidente

DAR-3143/01

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - FETRACOM-DF

CNPJ: 01.635.580/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o conselho de representantes desta entidade sindical de segundo grau para a assembléia plenária a realizar-se no dia 06 de Julho de 2.001, em primeira e segunda convocação, das 09:00

(nove horas) às 15:00 (quinze horas), no SDS, Edifício Venâncio Júnior, bloco "M", cobertura "A", Brasília-DF., para deliberação e discussão da seguinte pauta: a) - eleição complementar e posse para o cargo vacante de segundo secretário e segundo delegado representante junto à CNTC, face a renúncia do Sr. Wilson Pinto da Silva, para complementação do triênio 2.001/2004. b) - assuntos gerais. A apresentação de candidatura poderá ser feita até trinta minutos antes da assembléia. Eventuais impugnações poderão ser apresentadas por escrito ou verbalmente durante a assembléia, quando será aberto oportunidade para tanto. As questões serão decididas pelo conselho de representantes. José Alves de Freitas Filho - dir. presidente. Brasília-DF., 28/06/2001.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o conselho de representantes desta entidade sindical de segundo grau para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 05 de Julho de 2.001, em primeira e segunda convocação, as 15:30 (quinze horas e trinta minutos) e às 16:00 (dezesseis horas) respectivamente, no SDS, Edifício Venâncio Júnior, bloco "M", cobertura "A", Brasília-DF., para deliberação e discussão da seguinte pauta: a)- apresentação, discussão e aprovação da minuta de reivindicações apresentadas à entidade pelos empregados dos mais variados grupos inorganizados em sindicato, conforme ordenamento da CNTC, do 1º ao 6º grupos, no decorre dos últimos 35 (trinta e cinco) dias, através dos setores de homologação, assistência sindical, departamento jurídico e secretaria de organização sindical, além das cláusulas pré-existentes em convenções anteriores; b)- autorização à diretoria da FETRACOM-DF para firmar convenção, suscitar dissídio coletivo, assim como firmar acordos coletivos com qualquer empresa cujos empregados são representados por esta entidade, com poderes ainda para alterar, acrescentar ou suprimir cláusulas durante o processo de negociação; c)- autorização para o desconto em folha do valor da taxa assistencial aprovada pelo conselho ou por grupos de empregados assistidos pela entidade, inclusive a título de doação voluntária, em favor desta entidade; d)- eleição da comissão de negociação. José Alves de Freitas Filho – dir. presidente. Brasília-DF., 28 de Junho de 2001.
DAR-3156/01

INFRASOLO ENGENHARIA DE SOLOS E INFRA-ESTRUTURAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Instalacao da sede administrativa e gerencial, almoxarifado, deposito de equipamentos e ferramentas e oficina de manutencao de maquinas e equipamentos.. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 1, Lote 15. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

DICKRAN BERBERIAN
Diretor Presidente

DAR-3140/01

LAG - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-GDF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade: Exploracao da engenharia e arquitetura, instalacao, manutencao e execucao de obras, edificacoes, paisagismo,etc.. Local: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 1. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

LUIZ ANTONIO CRUVINEL GORDO
Diretor

DAR-3140/01

NOVA CASA DO PIAUÍ DISTRITO FEDERAL – NCPDF

EXTRATO DE ESTATUTO

Estatuto da Nova Casa do Piauí Distrito Federal - NCPDF; artigo 1º A Nova Casa do Piauí - NCP/DF, sede em Brasília DF localizada SCN Quadra 06, Bloco A, Sala 205, Soc. Civil sem fins lucrativos, prazo duração indeterminado, constituída de Filiados originários Estado do Piauí, familiares e simpatizantes que comunguem tradições culturais do Piauí, circunscrição no DF e Entorno. Artigo 2º Objetivos: congregar filiados prol desenvolvimento individual e coletivo; Apoio e crianças, adolescentes, idosos, desempregados que estejam excluídos dos bens e equipamentos de cidadania; Artigo 3º São órgãos da entidade: Assembléia Geral, Diretorias Administrativas. Social, Eventos, Solidariedade, Informativa, Tesouraria, Secretaria Geral; Artigo 7º: O mandato será de três anos podendo ser reeleito até duas vezes, Artigo 16º Patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis; Art. 17ª A NCP/DF poderá ser dissolvido.. Em caso de dissolução seus bens serão doados a outra congênere eleita em assembléia geral extraordinária.
Artigo 18º A receita será de mensalidades, doações e outros receitas. Artigo 21º fica eleito o Foro Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas ou ações judiciais do interesse da Casa do Piauí.
Parágrafo 1º: Todos os cargos são exercidos gratuitamente; Artigo 12º: os filiados são classificados em categorias de fundadores, contribuintes e beneméritos.

CICERO MIRANDA FILHO
Presidente

DAR-3158//01

MINAS CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a licença de Instalação para o empreendimento de revendedora de veículos localizado a SCIA Qd. 15 Conj. 07 Lote 07 sob o processo nº 160.003.506/99. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental de RODRIGO VALADARES ROSA, sócio proprietário.

RODRIGO VALADARES ROSA
Sócio-Proprietário.

DAR-3157/01

SINDDBEDF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDDBEDF, convoca todos os trabalhadores de todas as empresas de bebidas, para participarem da assembléia geral ordinária da categoria , que realizar-se-á no auditório da CUT-DF - Central única dos Trabalhadores , situado no SDS Edifício Venâncio V subsolo , loja 04 – Brasília - Distrito Federal, no dia 08 de Julho de 2001 , (Domingo) às 09:30 (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação, com 50% cinqüenta pôr cento) mais um dos associados presentes, e as 10:00 (dez horas) e em última convocação com qualquer número presente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : 1º) Discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações da categoria; 2º) Autorização para a diretoria do SINDDBEDF negociar e assinar com as empresas e/ou seus representantes legais, a Convenção, Acordos Coletivo de Trabalho autorizados, ou na hipótese de fracasso nas negociações suscitar o competente Dissídio Coletivo de Trabalho, na justiça do Trabalho; 3º) Discussão e aprovação da taxa assistencial de um dia serviço a ser descontado no salário do empregado, em favor do SINDDBEDF; 4º)Assuntos gerais de interesses da categoria.

Brasília, 28 de Junho de 2001
JOSÉ MARCOS NUNES DOS SANTOS
Presidente

DAR-3147/01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDDBEDF, convoca todos os trabalhadores da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, para participar da assembléia geral extraordinária da categoria , que realizar-se-á no auditório da CUT - Central única dos Trabalhadores , situado no SDS Edifício Venâncio V subsolo , loja 04 – Brasília Distrito Federal no dia 02 de Julho de 2001 , (Segunda feira) as 17:00 horas em primeira convocação, com 50% cinqüenta pôr cento) mais um dos associados e as 17:30 horas e trinta minutos em última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : 1º)Discussão sobre termo de ajuste de conduta elaborado pelo MPT; 2º) Assuntos gerais de interesses da categoria.

Brasília, 28 de Junho de 2001
JOSÉ MARCOS NUNES DOS SANTOS
Presidente

DAR-3147A/01

TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 02.558.132/0001-69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL
ADIAMENTO

Fica adiada para o dia 23 de julho de 2001, às 8:00 horas, a Assembléia Geral Extraordinária e Especial inicialmente marcada para o dia 09 de julho de 2001, conforme Edital de Convocação publicado na Gazeta Mercantil Nacional e no Diário Oficial do Distrito Federal, nos dias 22.06.01, 25.06.01 e 26.06.01, ("Edital Inicial") a qual será realizada na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 226, Edifício Telebrasília Celular, 7º andar, CEP 70302-916, e deliberará sobre a celebração, pela Companhia e suas controladas, de um lado, e sua controladora indireta, Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S.A. ("Splice"), de outro lado, do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Administração, para os fins do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, através do qual a Splice prestará serviços de consultoria e assessoria de administração à Companhia e suas controladas, nas suas mais diversas áreas. As instruções gerais para a participação na Assembléia Geral Extraordinária e Especial ora convocada, mencionadas no "Edital Inicial", mantém-se inalteradas.

Brasília-DF, 26 de junho de 2001.
ALEXANDRE BELDI NETTO
Presidente do Conselho de Administração

TISCOSKI FOMENTO MERCANTIL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA de INSTALAÇÃO para o empreendimento / atividade. Compra e Venda de Veículos, LOCAL: LOTE 12, CONJUNTO 03, QUADRA 15, SCIA GUARÁ – DF, foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental .

ÁTICO TISCOSKI
Sócio Proprietário

DAR3137A/01